

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
ADITIVO DE CONTRATO	3
LEI 004/2021 DE CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021.	4
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021.	4
RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021	6
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2020	14
RESENHA DO CONTRATO. Nº 359/2021	14
DECRETO Nº 033, DE 01 DE JUNHO DE 2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021	31
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021	33
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021	34
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021	35
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021	37
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021	37
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021	38
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20190013	40
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021	40
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210035 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	40
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210036 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	40
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210037 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	41
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210038 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021	41
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210039 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021	41
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210041 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	42
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 015/2021	42
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 015/2021	43
EXTRATO DE DISPENSA DL 011/2021	44
EXTRATO DE DISPENSA DL 012/2021	44
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 015/2021	44
EXTRATO DE CONTRATO DL 011/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO DL 012/2021	45
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2021	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	45
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	45
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021	45
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.01042021.13.0062021	46
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.01042021.13.0062021	46
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.01042021.13.0062021	46
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02062021.13.0112021. P.P. - SRP: Nº 011/2021	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021	51
AVISO DE ADIAMENTO	55
EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021.	55
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.	56
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.	57
PORTARIA Nº 373/2021 - GAB	57
PORTARIA Nº 376/2021 - GAB	57
PORTARIA Nº 379/2021 - GAB	58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	58
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	58
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	58
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	59
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	59
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 - PA Nº 039/2021-ADESÃO À ARP Nº 005/2021-SINFRA/MA, CONCORRÊNCIA Nº 007/2020	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	60
DECRETO Nº 036, DE 13 DE JUNHO DE 2021.	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	60
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO	60
PORTARIA Nº 43/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	61
PORTARIA Nº 44/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	61
PORTARIA Nº 45/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	61
LEI MUNICIPAL Nº. 162/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	62
AVISOS DE LICITAÇÃO	62
DECRETO Nº 030/2021 - GABINETE DO PREFEITO	62
DECRETO Nº 31/2021 - GABINETE DO PREFEITO	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	63
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021	63
RESENHA DE CONTRATO 56 E 57/2021	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	63
DECRETO Nº 027/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E NOVAS MEDIDAS DA COVID-19	63
DECRETO Nº 028/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	65
DECRETO Nº 030/2021DE 25 DE MAIO DE 2021DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DISPOSTO NO DECRETO SOB Nº 05/2021	66
DECRETO Nº 031/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE MEDIDAS DA COVID-19	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	68
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0286.276.01/2021	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	68
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06012101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021	68
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06012052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021	69
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06011015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021	69
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06012116/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	69
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106.1/2021	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2105/2021	70
DECRETO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2021	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	71
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - CPL/PMHC	71
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/CPL	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	72
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	72
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	75
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	75
CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	77
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.	77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200175

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20200175 referente ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. O Município de ARAME, através da Secretaria Municipal de Finanças com sede à Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000 - ARAME - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.542.767/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr. Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, portador do CPF nº 024.717.043-79, residente na RUA Rio Branco 23 - Centro - CEP:65.945-000 - Arame - MA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTUIÇÃO FINANCEIRA. BANCO BRADESCO S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na NUC CIDADE DE DEUS, S/N, OSASCO, Osasco-SP, CEP 06029-900, neste ato representado pelo(a) Sra. DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, residente no Núcleo da Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, portador do(a) CPF 899.887.795-34 e Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, residente no Núcleo da Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, CEP 06029-900, portador do(a) CPF 294.021.648-71, doravante denominado(a) CONTRATADA, Referência: Processo Nº 0000027/2020, CREDENCIAMENTO Nº 001/2020; **ESPÉCIE:** CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadações e o recebimento de tributos municipais, taxas, multas, contribuições e demais formas de receitas devidas ao município, por quaisquer contribuintes, através de documentos com código de barras, emitidos pelo município em seu favor, por qualquer modalidade de cobrança. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência. **DATA DA ASSINATURA:** 11.06.2021. **VIGÊNCIA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado até 10.06.2022. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, portador do CPF nº 024.717.043-79 - pela Contratante e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI portador do(a) CPF 899.887.795-34 e Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA portador do(a) CPF 294.021.648-71- Representantes pela Contratada. ARAME - MA. 11 de Junho de 2021 - JOSÉ MICHAEL BARROS DE PAIVA - Presidente da CPL.

Arame/MA, 11 de Junho de 2021
José Michael Barros de Paiva
Presidente da CPL

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA
Código identificador: fc6e2f5cebec8e451201337c7f25dfb7

LEI 004/2021 DE CRIAÇÃO DO HORTO FLORESTAL

LEI Nº 004/2021

Dispõe sobre a criação do Horto Florestal do Município de Arame, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPITULO I

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Horto Florestal Municipal de Arame, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de duração indeterminado, a ser instalado em área com 8,00ha (oito hectares), localizada em uma área pública, conforme mapa e memorial descritivo constantes, respectivamente, do Anexos I a esta Lei.

Art. 2º - O Horto Florestal Municipal tem por finalidade a produção de mudas de espécimes nativas e exóticas, arborização urbana e ornamentais.

§ 1º - Compete ao Município celebrar convênios para cooperação com instituições públicas ou privadas, filantrópicas, educacionais, autárquicas e fundacionais para a execução de programas, utilização de técnicas ou de mão - de - obra para o cultivo e produção de mudas.

§ 2º - As espécimes produzidas destinar-se-ão prioritariamente à arborização e re-arborização de áreas públicas, de vias urbanas e logradouros públicos, além do reflorestamento de matas ciliares de cursos e nascentes de água, áreas degradadas, parques e perpetuação da flora.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO HORTO FLORESTAL

Art. 3º - Constituem objetivos principais do Horto Florestal do Município de Arame:

I - a produção, cultivo e fornecimento de espécies arbóreas para atender a arborização urbana, recuperação e/ou restauração ambiental de áreas degradadas e/ou alteradas;

II - a conservação e preservação das espécies do domínio da Amazônia legal com o objetivo de pesquisa, demonstração e educação ambiental;

III - reproduzir e aclimatar espécies ameaçadas de extinção;

IV - incentivar a produção de hortas comunitárias;

V - a garantia de espaços para pesquisas, educação ambiental, cultura, lazer e turismo ecológico;

VI - a proteção, de espécies silvestres, vulneráveis, raras, ameaçadas pela ação antrópica, especialmente em âmbito local e regional, bem como resguardar espécies econômicas e ecologicamente importantes para a restauração ou reabilitação de ecossistemas;

VII - a capacitação de recursos humanos;

VIII - a educação ambiental, formal e informal, além de estimular a pesquisa na comunidade científica;

IX - o refúgio e proteção da fauna local.

Art. 4º - As mudas produzidas no horto florestal poderão ser comercializadas sendo o produto da arrecadação integralmente destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, para manutenção do próprio horto.

Parágrafo único. A comercialização das mudas e demais produção do horto florestal, será regulamentado por decreto.

§ 2º - a doação de mudas serão feitas através da Secretaria de Meio Ambiente Municipal, mediante Termo de Doação firmado entre o Município e o requerente.

CAPITULO III

DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 5º - Para cumprir as finalidades do Horto Florestal do Município de Arame, compete à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

I - planejar e implantar o Horto Florestal, além de outras atividades que guardem relação direta com as atividades de hortos florestais, num processo voltado à conservação, pesquisa e educação ambiental para conservação;

II - planejar e executar a produção florestal para o desenvolvimento da arborização urbana, manutenção de áreas protegidas, na recuperação e/ou restauração de áreas degradadas ou alteradas;

III - promover pesquisas, estudos e experimentos sobre a flora, sua conservação e uso sustentável;

IV - promover e realizar atividades sistemáticas de educação ambiental, associada à proteção e valorização do meio ambiente, com destaque para a flora;

V - prestar outros serviços relacionados ao fomento e a proteção da flora;

VI - planejar e executar atividades, programas e políticas públicas na área de cultura e turismo, ligados às atividades do Horto Florestal;

Art. 6º - Os órgãos e entidades municipais com competências afins prestarão auxílio para a operação e manutenção do Horto Florestal do Município de Arame, bem como para execução de atividades de educação ambiental associadas aos resíduos orgânicos e agricultura urbana.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais que participarem da implantação e operação do Horto Florestal, conforme suas prerrogativas e atribuições, disponibilizarão servidores, técnicos, máquinas, equipamentos e insumos, quando solicitados para consecução das atividades finalísticas do Horto.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Para a implementação das ações voltadas à implantação e manutenção do Horto Florestal do Município de Arame:

I - o Chefe do Poder Executivo pode celebrar termos de compromisso, termos de colaboração, termos de fomento, parcerias público-privadas, acordo de cooperação ou convênio, bem como termos de adesão para o trabalho voluntário;

II - serão utilizados, na forma da Lei, recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, de conversão de multas administrativas ambientais, de contrapartidas oriundas de instrumentos urbanísticos e de compensação ambiental, previstos no Plano Diretor e na Política Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As empresas e entidades que participarem da implantação e manutenção do Horto Florestal, mediante convênio ou termo de cooperação, poderão afixar placas indicativas da colaboração com o Poder Público Municipal, de acordo com os padrões estabelecidos pelo município de Arame, bem como fazer uso da imagem do Horto, mediante prévia aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - Poderá haver exploração comercial por meio de contratos de concessão e outorga dos serviços regulados em espaços definidos, conforme plano de gestão da área do Horto Florestal, respeitados seus atributos, vulnerabilidades e finalidade da área, tais como lazer, recreação e alimentação.

§ 1º - Para os fins de que trata o caput, serão admitidas no espaço do Horto Florestal do Município de Arame:

I - lanchonete e sede administrativa;

II - meliponário, sistema agroflorestal, unidade de compostagem, espaço para exposições, estufas de plantas;

III - estacionamento, vias de circulação de veículos e afins, que não descaracterizem seu objetivo.

§ 2º - Na área destinada ao horto florestal poderá o poder executivo municipal, através de termo de concessão, permitir a criação de hortas comunitárias e outras atividades consonantes a preservação do meio ambiente.

Art. 9º - O Horto Florestal do Município de Arame contará com sistema de vigilância, próprio ou terceirizado, mediante a instalação de uma base no local.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão a conta de dotações consignadas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Para atender as despesas constantes desta lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal utilizará recursos próprios constantes no Orçamento e ou por meio de convênios governamentais, e se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, consoante disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arame, Estado do Maranhão, em 11 de junho de 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro

Prefeito Municipal

Publicado por: EUZÉBIO TORRES SOUSA

Código identificador: 6dc9627a63a9c9e7c5fa4bf5e00c20a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação. Nº 06/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento, através do curso presencial **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021**, composto e subdividido por 07 módulos de ensino (I, II, III, IV, V, VI e VII), a ser realizado na cidade de São Luís/MA, objetivando o aprimoramento e desenvolvimento do quadro de servidores e de suas respectivas funções, pertencentes à administração pública deste município de Balsas/MA. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria. **CONTRATADO:** A B XAVIER TREINAMENTOS EPP. **PERÍODO:** Realizar-se-á nas datas do dia 21 ao dia 23 de junho de 2021. **VALOR TOTAL: R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais)**, para 02 participantes. Camila Ferreira Costa, Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributaria.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c5b2f58abfd9be04d4d10282dfb1b3c1

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2614, São Luís, 04 de Junho de 2021, página 51 a 55, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4968/2021. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS: 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNIT REGISTRADA	V. TOTAL REGISTRADA
38	BACLOFENO 10 MG CX / 20 CP	CX	QUANT	TEUTO	5,50	#VALOR!
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	188	TEUTO	590,00	110.920,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1 200 000 CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	CX	62	TEUTO	590,00	36.580,00
61	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA COMPOSTO GOTAS	FRASCO	20	NEO QUIMICA	7,00	140,00
65	CARVEDILOL 12,5 MG CX/30 CPR	CX	150	LEGRAND	5,50	825,00
73	CEFALOTINA 1G INJ CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	CX	87	BLAU	649,00	56.463,00
74	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	259	BLAU	695,00	180.005,00
75	CEFTRIAXONA IV 1G CX /50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	CX	86	BLAU	695,00	59.770,00
87	CLOPIDOGREL 75MG CX/30 CPR	CX	724	SANDOZ	13,80	9.991,20
100	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG CX/12 COMP	CX	100	GLOBO	4,50	450,00
140	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	PRATI	6,30	25.200,00
142	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML CX/6 AMPOLAS	CX	410	UNIÃO QUIMICA	18,00	7.380,00
146	FLUCONAZOL 150MG CX/1 COMP	CX	26.100	CIMED	1,48	38.628,00
158	HEMITARTARATO DE METARAMINOL: injetável - 10 mg/ML - ampola	UNID	1.500	CRISTALIA	7,40	11.100,00
167	HIDROXICLOROQUINA 400MG CX / 30 CP	CX	160	APSEN	90,00	14.400,00

197	LOSARTANA 50MG CX/30 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	11.393	NEO QUIMICA	4,30	48.989,90
201	MALHEATO DE ENALAPRIL 5 MG CX C/ 30CP	CX	28	CIMED	5,90	165,20
204	MELOXICAM 15 MG CX/10 COMP.	CX	400	LEGRAND	2,50	1.000,00
209	METILDOPA 500MG CX/500 COMP - COTA PRINCIPAL 75%	CX	75	E.M.S	578,00	43.350,00
220	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML FR DE 100ML	FRASCO	5.950	ISOFARMA	8,50	50.575,00
221	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 15MG	BISNAGA	5.180	PRATI	2,00	10.360,00
232	OLANZAPINA 10 MG CX/30 CPR	CX	24	EUROFARMA	74,00	1.776,00
234	OMEPRAZOL 20MG CX /28 COMP.	CX	2.520	GEOLAB	2,42	6.098,40
239	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS - COTA PRINCIPAL 75%	CX	231	HYPOFARMA	106,00	24.486,00
240	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJ 4MG (2MG/ML 2ML) CX/50 AMPOLAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	CX	76	HYPOFARMA	106,00	8.056,00
249	PHOSFO ENEMA 130ML	UNID	1.780	CRISTALIA	7,40	13.172,00
258	REFIL DE INSULINA LANTUS 100 U/ML-COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UNID	40	SANOFI	95,00	3.800,00
262	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	300	NATULAB	1,80	540,00
265	SOL DE HIDROXITILAMIDO 6% 500ML CX COM 30 BOLSA	CX	70	HALEXISTAR	35,00	2.450,00
283	SOLUÇÃO CAPILAR: PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 MG + EXCIPIENTE Q.S.P. C/1ML	UNID	40	E.M.S	26,40	1.056,00
287	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	UNID	615	NOVAFARMA	28,90	17.773,50
294	SULFATO DE ZINCO XAROPE 4 MG/ML - COTA PRINCIPAL 75%	FRASCO	4.125	MYRALIS	31,00	127.875,00
309	VITAMINA C 100MG/ML: CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 5ML - INJETÁVEL	CX	291	HYPOFARMA	154,50	44.959,50
315	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	1.310	PRATI	8,00	10.480,00
318	ALPRAZOLAM 1MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	24	MEDLEY	6,00	144,00
333	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120	EUROFARMA	10,40	1.248,00
334	CLOBAZAM 10 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	50	SANOFI	16,90	845,00
335	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 10ML	FRASCO	1.614	GEOLAB	14,00	22.596,00
337	CLONAZEPAM 2MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	400	MEDLEY	4,20	1.680,00
339	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	25,00	2.500,00
344	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CX C/ 30 CP	CX	1.180	MEDQUIMICA	4,00	4.720,00
349	CLORIDRATO DE PAROXETINA 15MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	60,00	6.000,00
351	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	60	EUROFARMA	249,00	14.940,00
353	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	EUROFARMA	55,00	11.000,00
354	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	EUROFARMA	15,00	3.000,00
359	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CX C/30 CAPSULAS	CX	80	EUROFARMA	65,00	5.200,00
361	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG CX C/30 CAPSULAS	CX	80	EUROFARMA	35,00	2.800,00
363	CLOZAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	60	NOVARTIS	241,90	14.514,00
367	DEXTOCETAMINA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS X 2ML	CX	21	CRISTALIA	650,00	13.650,00
372	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CX C/ 30 CP	CX	40	ABBOTT	54,00	2.160,00
377	FENTANOIA 50 MG/ML EMBALAGEM CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	228	CRISTALIA	160,00	36.480,00
381	FENTANILA 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS DE 2ML	CX	12	HIPOLABOR	120,00	1.440,00
390	HEMIFUMARATO DE QUETHAPINA 25MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	16,00	1.600,00
391	HEMIFUMARATO DE QUETHAPINA 50MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	100,00	10.000,00
394	LAMOTRIGINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	35,00	3.500,00
397	MEROPENEM 1G/ML INJ CX C/ 10 AMP	CX	50	AUROBINO	580,00	29.000,00
398	MIDAZOLAM 15MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	26	MEDLEY	65,00	1.690,00
401	MIRTAZAPINA 30 MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	74	PRATI	45,00	3.330,00
404	NALOXONA 0,4MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 1ML	CX	14	HIPOLABOR	5,20	72,80
407	OLANZAPINA 10MG CX C/28 COMPRIMIDOS	CX	200	EUROFARMA	75,00	15.000,00
408	OLANZAPINA 5 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200	EUROFARMA	35,00	7.000,00
411	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	230	EUROFARMA	15,00	3.450,00
416	PREGABALINA 150 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	120	EUROFARMA	40,00	4.800,00
419	QUETIAPINA 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	35,80	3.580,00
422	RISPERIDONA SUSP ORAL: EMBALAGEM COM FRASCOS DE 30, 50 e 100 ML DE SOLUÇÃO DE 1MG/ML	FRASCO	200	CRISTALIA	24,00	4.800,00
428	TOPIRAMATO 100MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	71,80	7.180,00
429	TOPIRAMATO 25 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	114	EUROFARMA	18,00	2.052,00
430	TOPIRAMATO 50 MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	37,00	3.700,00
431	TRAMADOL 100MG/2ML CX C/6 AMP.	CX	1.800	HALEXISTAR	9,60	17.280,00
433	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO 300MG CX C/30 CP	CX	514	TORRENT	41,00	21.074,00
435	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	500	PRATI	8,00	4.000,00
436	ESPACADOR DE LINGUA - (ESPATULA AVRES) DE MADEIRA DESCARTAVEL PCT C/100 UNIDADES	PCT	1.714	ESTILO	4,00	6.856,00
457	ATADURA CREPE 13 FIOS 1,8M X 10CM PCT C/12	PCT	4.167	EDUARDA	7,80	32.502,60
515	ELIPE DE FICHAAMENTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID	60	CONVATEC	5,40	324,00
534	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PC/500 NÃO ESTERIL / 5 DOBRAS 8 CAMADAS / 13 FIOS / 400g / ALTA ABSORÇÃO - COTA PRINCIPAL 75%	PCT	2.613	KARINA	15,70	41.024,10
538	DIETEROENTE ENZIMÁTICO 5L - 5 ENZIMAS - COTA RESERVADA ME/EP/MEI 25%	UNID	124	PROLINC	134,55	16.684,20
540	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2 PC/12	PCT	120	WALTEX	33,10	3.972,00
544	DRENO PARA SUCCÃO 600MLX4,8	UNID	60	BIONAL	18,40	1.104,00
548	DRENO T (KHER) Nº 16 MODELO T, ESTERIL, EM LATEX	UNID	20	TAYLOR	13,70	274,00
550	ELETRODO ECG ADULTO/PEDIÁTRICO COM 100 UND	PCT	244	SKINTAK	40,20	9.808,80
551	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTOSSELANTE - 150x250MM CX/100 UND	CX	410	ZERMAT	29,00	11.890,00

562	ESPACADOR PARA INALIAÇÃO ADULTO/INFANTIL	UNID	100	INCOTERM	60,90	6.090,00
613	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO - PEDIÁTRICO	UNID	120	WELL LEAD	20,00	2.400,00
622	FIXADOR PARA FILME DE RAO-X 38 LITROS - COTA PRINCIPAL 75%	UNID	180	CARESTREAM	259,70	46.746,00
637	INTRACATH CATERET VENOSO CENTRAL 19G VERDE BD	UNID	140	BD	146,10	20.454,00
646	KIT PUNÇÃO INTRAOSSEA (BIG OU SUPERIOR)	UNID	14	BIG	1.400,00	19.600,00
667	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15MX10CM	UNID	300	MSO	11,90	3.570,00
671	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1.	UNID	100	MD	59,90	5.990,00
673	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3.	UNID	150	MD	50,00	7.500,00
675	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 5.	UNID	150	MD	57,00	8.550,00
677	MÁSCARA PARA INALIAÇÃO INFANTIL	UNID	204	FOYOMED	11,20	2.284,80
725	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 20 PCT/10	PCT	34	FOYOMED	8,40	285,60
729	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 18	UNID	400	EMBRAMED	18,00	7.200,00
762	SONDA URETRAL Nº 16 PCT/10	PCT	86	FOYOMED	8,22	706,92
794	ANTICOAGULANTE P/ PRESERVAÇÃO DA GLICOSE	FRASCO	6	LABTEST	18,00	108,00
797	BEQUER DE VIDRO 500ML: Características - em vidro boro 3.3; Forma baixa; Possui graduação; Com bico vertedor; Capacidade: 500ml.	UNID	10	J.PROLAB	24,90	249,00
815	KIT CORANTE PANÓTICO PARA COLORAÇÃO: 3 X 500ML: Reagentes - Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarimetano a 0,1%; Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o; Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Conjunto para coloração rápida em hematologia.	KIT	8	NEW PROV	50,00	400,00
827	KIT TESTE VDRL ESTABILIZADO KIT 675 UND	KIT	28	LABTEST	55,00	1.540,00
832	LÍQUIDO DE TURK 500ML	FRASCO	4	NEW PROV	19,90	79,60
845	PONTERIA AMARELA TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	10	LABOR IMPORT	14,30	143,00
853	TESTE RÁPIDO DE TROPONINA CX C/ 20 TESTES	KIT	30	WAMA	190,00	5.700,00
856	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML C/ TAMPÁ	UNID	700	LABOR IMPORT	0,60	420,00
861	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO ADULTO: Embalagem contendo 01 Aparelho de pressão digital; 01 Braçadeira tamanho adulto para circunferência de braço de 22 a 36cm; 01 Manual de instruções; 01 Bolsa protetora para armazenamento.	UNID	224	OMRON	141,46	31.687,04

Valor total: R\$ 1.470.351,58 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e um reais cinquenta e oito centavos). Balsas 11de Junho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: f1053d6bddbaf5796b4643756b5aad0

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2021

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2614, São Luís, 04 de Junho de 2021, página 24 á 31, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4968/2021. Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS: 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARCA	V. UNIT REGISTRAD A	V. TOTAL REGISTRAD A
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$3,48	R\$522,00
8	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UNID	100	LEO PHARMA LTDA	R\$67,45	R\$6.745,00
18	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRIC O 100ML	FRASCO	450	NATIVITA IND. COM. LTDA.	R\$2,01	R\$904,50
29	ANLIDOPINO 5MG CX/500 COMP	CX	251	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$24,00	R\$6.024,00
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	1.630	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	R\$9,70	R\$15.811,00
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	95	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$865,99	R\$82.269,05



58	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ. - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTALIA	AMPOL A	600	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	R\$4,46	R\$2.676,00
63	CABERGOLINA 0,5 MG CX/8 COMP	CX	100	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	R\$122,90	R\$12.290,00
70	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	12.500	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$7,50	R\$93.750,00
84	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UNID	900	EMS S/A	R\$40,00	R\$36.000,00
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	44	FARMACE	R\$57,19	R\$2.516,36
95	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	96	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$84,40	R\$8.102,40
97	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	100	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$13,23	R\$1.323,00
112	COLAGENASE + CLORANFENICOL: POMADA 30GM (IRUXOL)	UNID	817	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$19,08	R\$15.588,36
113	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	150	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$12,75	R\$1.912,50
114	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UNID	250	MEDQUÍMICA	R\$3,00	R\$750,00
117	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	24	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$86,40	R\$2.073,60
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	492	VITAMEDIC	R\$75,00	R\$36.900,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	927	PHARLAB	R\$51,00	R\$47.277,00
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	729	FARMACE	R\$74,84	R\$54.558,36
137	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UNID	2.213	CRISTALIA	R\$27,97	R\$61.897,61
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	6.560	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$3,85	R\$25.256,00
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	260	HYPOFARMA	R\$28,49	R\$7.407,40
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	110	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$53,42	R\$5.876,20
154	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	20	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$65,15	R\$1.303,00
160	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	26	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	R\$664,89	R\$17.287,14
168	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA / GELEIA	CX	14	LABORATÓRIO TAYUYNNA LTDA	R\$44,11	R\$617,54
182	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	30	UCB BIOPHARMA LTDA.	R\$150,00	R\$4.500,00
183	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	70	MERCK S/A	R\$4,73	R\$331,10
188	LIDOCAÍNA 2% 30G GELEIA	UNID	2.630	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$3,00	R\$7.890,00
191	LIDOCAÍNA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	9.130	HYPOFARMA - INSTITUTO DE	R\$3,21	R\$29.307,30

192	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	70	HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$200,00	R\$14.000,00
202	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	122	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$52,74	R\$6.434,28
211	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	85	UNIÃO QUÍMICA	R\$174,10	R\$14.798,50
214	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAG A	6.800	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$6,40	R\$43.520,00
215	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	80	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$6,00	R\$480,00

218	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	400	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,20	R\$480,00
223	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UNID	1.580	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$17,84	R\$28.187,20
229	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	25	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$333,88	R\$8.347,00
243	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	5.100	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$6,49	R\$33.099,00
252	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	140	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$51,10	R\$7.154,00
254	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100UI/ML - COM CAMETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	40	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$36,00	R\$1.440,00
257	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	670	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	R\$102,52	R\$68.686,70
269	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	630	FARMACE	R\$100,99	R\$63.623,70
278	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	114	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$32,50	R\$3.705,00
285	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAG A	2.680	PRATI DONADUZZI	R\$2,87	R\$7.691,60
288	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	4.020	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$2,66	R\$10.693,20
291	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	159	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$2,31	R\$367,29
292	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	11	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	R\$190,53	R\$2.095,83
293	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	624	BELFAR LTDA	R\$25,93	R\$16.180,32
296	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	4.500	BELFAR LTDA	R\$1,97	R\$8.865,00
298	SUPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	70	CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	R\$12,63	R\$884,10
300	TENOXCAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	30	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$498,61	R\$14.958,30
305	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	CX	290	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	R\$115,30	R\$33.437,00
311	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	1.200	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	R\$31,99	R\$38.388,00
316	BIPERIDENO 2MG CP	UNID	15.000	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$0,41	R\$6.150,00
323	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	4	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$91,00	R\$364,00
324	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30	CX	150	LABORATÓRIO TEUTO	R\$7,80	R\$1.170,00

	COMPRIMIDOS			BRASILEIRO S/A		
325	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	940	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	R\$16,00	R\$15.040,00
329	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1.250	NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A	R\$10,80	R\$13.500,00
340	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	100	NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A	R\$10,50	R\$1.050,00
342	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	20	SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	R\$57,11	R\$1.142,20
345	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	R\$36,05	R\$3.605,00
348	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20	CX	30	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$13,07	R\$392,10
357	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	CX	50	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$41,91	R\$2.095,50

358	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CAPSULAS	CX	80	CELLERA FARMACÉUTICA S.A.	R\$72,90	R\$5.832,00
360	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	2.204	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$3,67	R\$8.088,68
368	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMIN A 30MG CX C/ 28 CP	CX	14	SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA.	R\$340,00	R\$4.760,00
371	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	41	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$400,00	R\$16.400,00
375	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOL A	154	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$40,96	R\$6.307,84
379	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	34	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$17,51	R\$595,34
384	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	650	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$3,32	R\$2.158,00
385	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	EMS S/A	R\$22,50	R\$2.250,00
392	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	120	INSTITUTO BIOCHEMICO INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$156,00	R\$18.720,00
393	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$16,42	R\$1.642,00
395	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	150	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$47,50	R\$7.125,00
412	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	100	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$79,00	R\$7.900,00
414	PREGABALINA 75MG CX C/30 CAPSULAS	CX	100	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$41,10	R\$4.110,00
417	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	540	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$6,91	R\$3.731,40
420	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	260	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,	R\$7,20	R\$1.872,00
438				IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
443	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	60	UNISIS	R\$184,86	R\$11.091,60
445	ALCOOL 70% 1L.	CX	617	MIYUKI	R\$71,99	R\$44.417,83
	CX/12 UNID			INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA-EPP		
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	2.256	EURO MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$11,56	R\$26.079,36
452	AMBU COM RESERVATÓRIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	114	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI	R\$192,28	R\$21.919,92
467	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	24	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$53,66	R\$1.287,84
468	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LÁTEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	24	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$74,93	R\$1.798,32
471	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	750	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$125,99	R\$94.492,50

473	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORTÁVEL 30/63MM PC/10	PCT	120	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$5,27	R\$632,40
476	CAL SODADA 4,5Kg	UNID	30	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$10,88	R\$326,40
482	CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18GaX10cm (PADRONIZADO)	PC	10	MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP	R\$71,19	R\$711,90

				BIOCORE II MG).		
487	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	40	CPL MEDICAL S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$54,73	R\$2.189,20
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	178	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	R\$73,97	R\$13.166,66
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:0.8mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	435	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	R\$83,00	R\$36.105,00
508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:0.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	655	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	R\$64,60	R\$42.312,00
524	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRIQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	50	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	R\$11,27	R\$563,50
525	COLAR CERVICAL P: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DOBRÁVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TRIQUEAL,	UNID	160	ORTOFEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	R\$11,27	R\$1.803,20
	C/ APOIO MANDIBULAR					
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	4.524	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$3,17	R\$14.341,08
533	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	312	CREMER S/A	R\$45,55	R\$14.211,60
537	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L 5 ENZIMAS	PCT	374	KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA-ME	R\$116,29	R\$43.492,46
546	DRENO T (KHER) Nº 12 MODELO T, ESTÉRIL, EM LÁTEX	UNID	20	CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$11,98	R\$239,60
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	5.486	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA	R\$23,00	R\$126.178,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	278	CREMER S/A	R\$153,78	R\$42.750,84
565	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (M) PCT 150 UND	PCT	146	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$147,85	R\$21.586,10
566	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL (P) PCT 200 UND	PCT	204	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$140,45	R\$28.651,80

574	FILME RAI0-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (OBS.: COMPATIVEL COM APARELHO DE RAI0 SH-500F)	CX	50	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$383,05	R\$19.152,50
575	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	100	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$215,00	R\$21.500,00
578	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº	CX	50	POINT SUTURE DO BRASIL IND	R\$211,11	R\$10.555,50
	4-0 GERAL CX/36.			DE FIOS CIRURGICOS LTDA		
581	FIO ÁCIDO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	24	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$211,11	R\$5.066,64
583	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	24	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.	R\$34,92	R\$838,08
584	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	24	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.	R\$36,00	R\$864,00
585	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24.	CX	24	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.	R\$34,92	R\$838,08
588	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	272	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$31,55	R\$8.581,60
590	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	202	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$31,55	R\$6.373,10
591	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	204	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$35,00	R\$7.140,00
592	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	40	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$102,45	R\$4.098,00
595	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	50	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$61,51	R\$3.075,50
596	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	50	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$65,00	R\$3.250,00
598	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPERIOR)	CX	50	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	R\$69,48	R\$3.474,00
600	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT	CX	8	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$82,05	R\$656,40
	CROMADO Nº 0 CAIXA C/24					
602	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	122	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$83,00	R\$10.126,00
604	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	172	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$89,00	R\$15.308,00
608	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CX	122	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$80,00	R\$9.760,00
610	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	122	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$78,66	R\$9.596,52
611	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	22	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$80,00	R\$1.760,00
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	224	CREMER S/A	R\$32,30	R\$7.235,20
623A	FIXADOR PARA FILME DE RAI0-X 38 LITROS	UNID	60	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$290,00	R\$17.400,00
628	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	704	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	R\$8,06	R\$5.674,24
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3,4	UNID	32	OXICEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA.	R\$300,00	R\$9.600,00

641	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/espõnja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tópico e	CX	204	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	R\$63,00	R\$12.852,00
	antissepsia da pele no pré-operatório.					
647	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	188	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO,	R\$23,54	R\$4.425,52
651				IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
655	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	186	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO,	R\$25,00	R\$4.650,00
656A				IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
661	LUVAS CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	121	TARGA S.A.	R\$405,89	R\$49.112,69
663A	LUVAS CIRÚRGICA 7,0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	40	TARGA S.A.	R\$405,89	R\$16.235,60
665A	LUVAS DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	124	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$372,14	R\$46.145,36
684	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	140	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$380,00	R\$53.200,00
695	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	409	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$371,99	R\$152.143,91
705	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	136	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$371,99	R\$50.590,64
707	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	402	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	R\$82,72	R\$33.253,44
710	PRESERVATIVO LUBRIFICADO	CX	150	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE	R\$46,53	R\$6.979,50

	CX/144 UND			LATEX BLOWTEX LTDA		
718	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	443	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$95,99	R\$42.523,57
721	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	482	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$100,00	R\$48.200,00
723	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	112	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$111,04	R\$12.436,48
726	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	44	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$5,72	R\$251,68
728	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	48	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$6,09	R\$292,32
731	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	48	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$6,61	R\$317,28
734	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	400	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA	R\$14,79	R\$5.916,00
737	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	400	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA	R\$16,89	R\$6.756,00
742	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	198	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$30,43	R\$6.025,14

745	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	236	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$35,79	R\$8.446,44
749	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	PCT	28	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$41,30	R\$1.156,40
752	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	50	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$7,93	R\$396,50
761	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	45	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$10,57	R\$475,65
769	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	55	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$8,75	R\$481,25
768	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	51	BIOSANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$11,50	R\$586,50
772A	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	586	BIOWASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$6,93	R\$4.060,98
776	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	14	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$96,50	R\$1.351,00
780	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	6.410	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$1,55	R\$9.935,50
784	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	1.013	GOEDERT LTDA	R\$14,51	R\$14.698,63
786	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	36	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$52,00	R\$1.872,00
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	96	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$41,30	R\$3.964,80
790	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	96	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$41,30	R\$3.964,80
793	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	182	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$41,30	R\$7.516,60
795	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	92	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	R\$41,30	R\$3.799,60
796	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÓMETRO	UNID	68	Vida Biotecnologia Ltda - ME	R\$240,00	R\$16.320,00
806	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos.	KIT	8	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	R\$45,00	R\$360,00
809	Aplicação semi-automática e automática.					
810	ANTICOAGULANTE E/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	4	Vida Biotecnologia Ltda - ME	R\$20,34	R\$81,36
811	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	6	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$99,00	R\$594,00
814	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UNID	6	ABIMADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$40,80	R\$244,80
817	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	UNID	6	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$140,00	R\$840,00
821	GAMA GT	KIT	4	KOVALENT DO BRASIL LTDA	R\$101,60	R\$406,40
823	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	6	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$78,28	R\$469,68

825	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	2	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$200,00	R\$400,00
826	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	20	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	R\$120,00	R\$2.400,00
828	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma, para uso diagnóstico in vitro	KIT	6	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$52,00	R\$312,00
829	KIT REAGENTE TRIGLICÉRIDES	KIT	12	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R\$335,00	R\$4.020,00
831	KIT SORO DE COOMBS	KIT	2	PROTHEMO PRODUTOS HEMOTERÁPICOS LTDA	R\$70,00	R\$140,00
833	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	8	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$173,40	R\$1.387,20
834	KIT TIPAGEM SANGUÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	8	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA	R\$143,24	R\$1.145,92
835	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	6	PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$30,72	R\$184,32
839	LÂMPADA DE HALOGÊNIO PARA MICROSCOPIO 6V	UNID	4	PROJETOS OPTICOS COMERCIAL LTDA - ME	R\$28,70	R\$114,80
843	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	2	CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	R\$320,00	R\$640,00
846	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100	UNID	2	CELM COMPANHIA	R\$325,00	R\$650,00

850	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	6	EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	R\$19,34	R\$116,04
854	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	2	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$100,00	R\$200,00
855	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	34	DiaMed Latino América S.A.	R\$3,17	R\$107,78
860	PONTERIA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	6	UNISCOPE COM. IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTD	R\$16,25	R\$97,50
865	SUPORTE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	4	NOVARTIS BIOCIENTIAS S.A	R\$145,00	R\$580,00
866	TIRAS PARA URINÁLISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGÊNIO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	32	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R\$203,50	R\$6.512,00
869	TUBO CAPILAR MICROHEMATÓCRIO T CX / 100	CX	10	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$14,34	R\$143,40
873	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	350	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$81,17	R\$28.409,50
874	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	115	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$112,00	R\$12.880,00

Valor total: R\$ 81.512,40 (oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos). **Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS.** 3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO REGISTRADO	V. TOTAL REGISTRADO
------	-----------	-----	-------	-------	------------------------	---------------------

1	ACEPROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	150	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$3,48	R\$522,00
8	ACIDO FUSÍDICO 20 MG + VALERATO DE BETAMETASONA 1 MG (POMADA)	UND	100	LEO PHARMA LTDA	R\$67,45	R\$6.745,00
18	AMBROXOL SUSP ADULTO/PEDIÁTRICO 100ML	FRASCO	450	NATIVITA IND. COM. LTDA.	R\$2,01	R\$904,50
29	ANLÓDIPINO 5MG CX/500 COMP	CX	251	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$24,00	R\$6.024,00
35	AZITROMICINA 40MG/ML	FRASCO	1.630	MEDQUÍMICA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.	R\$9,70	R\$15.811,00
50	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML CX C/ 200	CX	95	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$865,99	R\$82.269,05
58	BUPIVACAÍNA 0,5% S/V INJ. - FORNECEDOR PADRONIZADO CRISTÁLIA	AMPOLA	600	HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA	R\$4,46	R\$2.676,00
63	CABERGOLINA 0.5 MG CX/8 COMP	CX	100	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	R\$122,90	R\$12.290,00
70	CEFALEXINA 50MG/ML	FRASCO	9.375	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	R\$10,00	R\$93.750,00
84	CLARITROMICINA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UND	900	EMS S/A	R\$40,00	R\$36.000,00
90	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML CX/200 AMPOLAS	CX	44	FARMACE	R\$57,19	R\$2.516,36
95	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG CX/200 CPR	CX	96	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$84,40	R\$8.102,40
97	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA INJETÁVEL 5 MG/ML CX C/ 10 AMP.	CX	100	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$13,23	R\$1.323,00
112	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30GM (IRUXOL)	UND	817	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$19,08	R\$15.588,36
113	COLCHICINA 0,5MG CP CX C/ 30 CP	CX	150	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	R\$12,75	R\$1.912,50
114	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO ADU E PED)	UND	250	MEDQUÍMICA	R\$3,00	R\$750,00
117	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2M CX/50 AMPOLAS	CX	24	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$86,40	R\$2.073,60
127	DICLOFENACO SÓDICO CX C/100 AMPOLAS	CX	492	VITAMEDIC	R\$75,00	R\$36.900,00
128	DIGOXINA 0,25MG CX/500 CPR	CX	927	PHARLAB	R\$51,00	R\$47.277,00
131	DIPIRONA 1g (0,5G/ML-2ML) INJ CX/100 AMP	CX	729	FARMACE	R\$74,84	R\$54.558,36
137	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJ. - AMPOLA	UND	2.213	CRISTALIA	R\$27,97	R\$61.897,61
147	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCO 120ML	FRASCO	6.560	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$3,85	R\$25.256,00
148	FUROSEMIDA 10 MG/ML CX/50 AMPOLAS DE 2ML	CX	260	HYPOFARMA	R\$28,49	R\$7.407,40
153	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	110	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$53,42	R\$5.876,20
154	GLICOSE 75% 10 ML CX C/ 200 AMPOLAS	CX	20	FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	R\$65,15	R\$1.303,00
160	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	26	DLA PHARMACEUTICAL LTDA	R\$664,89	R\$17.287,14
182	LAXANTE FITOTERÁPICO COMPOSIÇÃO: SENNA ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FÍSTULA / GELEIA	CX	14	LABORATÓRIO TAYUUNA LTDA	R\$44,11	R\$617,54
183	LEVETIRACETAM 1000 MG CX C/	CX	30	UCB BIOPHARMA LTDA.	R\$150,00	R\$4.500,00
188	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG CX/30 CPR	CX	70	MERCK S/A	R\$4,73	R\$331,10
191	LIDOCAÍNA 2% 30G GELEIA	UND	2.630	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$3,00	R\$7.890,00
192	LIDOCAÍNA 2% S/V FRASCO 20ML	FRASCO	9.130	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$3,21	R\$29.307,30
202	MEBENDAZOL 100MG CX/600 CPR	CX	70	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$200,00	R\$14.000,00
211	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML CX/50 AMPOLAS	CX	122	UNIÃO QUÍMICA	R\$52,74	R\$6.434,28
214	METOPROLOL 5 MG CX/5 AMPOLAS	CX	85	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$174,10	R\$14.798,50
215	METRONIDAZOL 10% GEL 100MG/G GEL VAGINAL 50G COM 10 APLICADORES	BISNAGA	6.800	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$6,40	R\$43.520,00
218	METRONIDAZOL 400 MG CX/24 COMP.	CX	80	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$6,00	R\$480,00
223	NIMESULIDA 100 MG CX/12 CPR	CX	400	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$1,20	R\$480,00

229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML INJ. - AMPOLA	UND	1.580	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA	R\$17,84	R\$28.187,20
243	PANCURÔNIO 2 MG/ ML 2 ML CX/50 AMPOLAS	CX	25	NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$333,88	R\$8.347,00
252	PREDNISOLONA 3 MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	5.100	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	R\$6,49	R\$33.099,00
254	PREDNISONA 5 MG CX/500 CPR	CX	140	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$51,10	R\$7.154,00
257	REFIL DE INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100U/ML -COM CANETA DESCARTAVEL DE 3 ML	UND	40	SANOFI MEDLEY FARMACÉUTICA LTDA.	R\$36,00	R\$1.440,00
269	SOL FISIOLÓGICA 0,9% 250ML CX 50 UND	CX	503	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	R\$136,90	R\$68.860,70
278	SOL GLICOSADA 5% 500 ML CX/30 UND	CX	630	FARMACE	R\$100,99	R\$63.623,70
285	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX/ 30 COMPRIMIDOS	CX	114	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	R\$32,50	R\$3.705,00
288	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G	BISNAGA	2.680	PRATI DONADUZZI	R\$2,87	R\$7.691,60
291	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200/40 MG 100 ML - SUSPENSÃO	FRASCO	4.020	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$2,66	R\$10.693,20
292	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CX/20 COMPRIMIDOS	CX	159	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$2,31	R\$367,29
293	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 100MG/ML 1MEG/ML CX/200 AMPOLAS	CX	11	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA AS	R\$190,53	R\$2.095,83
296	SULFATO FERROSO 300MG/CPR CX/500 CPR	CX	624	BELFAR LTDA	R\$25,93	R\$16.180,32
298	SULFATO FERROSO 5MG ML XAROPE	FRASCO	4.500	BELFAR LTDA	R\$1,97	R\$8.865,00
300	SUPPOSITÓRIO GLICERINA infantil CX/12	CX	70	CASA GRANADO LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS E DROGARIAS S/A	R\$12,63	R\$884,10
305	TENOXICAM 40MG CAIXA COM 50 FRASCO-AMPOLAS	CX	30	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$498,61	R\$14.958,30
311	VITAMINA D 50.000UI CX C/ 30 CAPSULAS	CX	290	CASULA & VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÉUTICA E COMÉRCIO LTDA	R\$115,30	R\$33.437,00
316	ACIDO VALPROICO 50 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FRASCO	1.200	BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA	R\$31,99	R\$38.388,00
323	BIPERIDENO 2MG CP	UND	15.000	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$0,41	R\$6.150,00
324	BIPERIDENO 5MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS DE 1ML	CX	4	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$91,00	R\$364,00
325	BROMAZEPAM 3MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	150	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$7,80	R\$1.170,00
329	CARBAMAZEPINA 400 MG CX/20 COMP.	CX	940	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A	R\$16,00	R\$15.040,00
340	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	1.250	NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A	R\$10,80	R\$13.500,00
342	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML FRASCO DE 20ML	FRASCO	100	NOVA QUÍMICA FARMACÉUTICA S/A	R\$10,50	R\$1.050,00
345	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG CX/30 COMPRIMIDOS	CX	20	SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA	R\$57,11	R\$1.142,20
348	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 30MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	R\$36,05	R\$3.605,00
357	CLORIDRATO DE TIOURACIL 50 MG CX C/ 20	CX	30	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$13,07	R\$392,10
358	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG CX C/30 CP	CX	50	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	R\$41,91	R\$2.095,50
360	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG CX C/30 CAPSULAS	CX	80	CELLERA FARMACÉUTICA S.A.	R\$72,90	R\$5.832,00
368	DIAZEPAM 10MG CX C/30 COMRIMIDOS	CX	2.204	LEGRAND PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$3,67	R\$8.088,68
371	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30MG CX C/ 28 CP	CX	14	SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA.	R\$340,00	R\$4.760,00
375	ETOMIDATO 2 MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS DE 10ML	CX	41	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$400,00	R\$16.400,00
379	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL 25 AMPOLAS DE 2ML	AMPOLA	154	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$40,96	R\$6.307,84

384	FLUMAZENIL 0,5MG/ML CX C/ 10 AMPOLAS DE 5ML	CX	34	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$17,51	R\$595,34
385	HALOPERIDOL 1 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	650	HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA	R\$3,32	R\$2.158,00
392	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	EMS S/A	R\$22,50	R\$2.250,00
393	ISOFLURANO 100ML	FRASCO	120	INSTITUTO BIOQUIMICO INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$156,00	R\$18.720,00
395	LAMOTRIGINA 50MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$16,42	R\$1.642,00
412	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	150	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$47,50	R\$7.125,00
414	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15ML GOTAS	FRASCO	100	SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	R\$79,00	R\$7.900,00
417	PREGABALINA 75MG CX C/30 CAPSULAS	CX	100	SANOPI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.	R\$41,10	R\$4.110,00
420	RISPERIDONA 1 MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	540	CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	R\$6,91	R\$3.731,40
438	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7, CAIXA C/ 100UND	CX	260	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$7,20	R\$1.872,00
443	AGULHA DESCARTAVEL PARA RAQUI ESPINAL 25GX90MM CX/25 UND (UNIEVER UNISIS OU SUPERIOR)	CX	60	UNISIS	R\$184,86	R\$11.091,60
445	ALCOOL 70% 1L CX/12 UNID	CX	617	MIYUKI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-EPP	R\$71,99	R\$44.417,83
448	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	2.256	EURO MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$11,56	R\$26.079,36
452	AMBU COM RESERVATORIO ADULTO: Reanimador Manual adulto (Ambu) Em Silicone Com Reservatório 2500ml.	UNID	114	DOMAX Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares EIRELI	R\$192,28	R\$21.919,92
467	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LATEX 3 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	24	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$53,66	R\$1.287,84
468	BALÃO RESPIRATÓRIO COM LAÇO DE LATEX 5 LITROS - PARA ANESTESIA	UNID	24	PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$74,93	R\$1.798,32
471	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 19/64MM CX/10	CX	750	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$125,99	R\$94.492,50
473	BOLSA PARA COLOSTOMIA RECORNAVEL 30/63MM PC/10	PCT	120	BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$5,27	R\$632,40
476	CAL SODADA 4,5kg	UNID	30	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$108,69	R\$3.260,70
482	CÂNULA DE BIOPSIA TECIDO MOLE BIOCORE II MG 18CaX10cm (PADRONIZADO BIOCORE II MG).	PC	10	MM Diagnostika Comercial Ltda - EPP	R\$71,19	R\$711,90
487	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4	UNID	40	OPL MEDICAL S PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$54,73	R\$2.189,20
505	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX/100 Ø:1.3mm C:32mm F:95ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	178	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$73,97	R\$13.166,66
507	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 CX/100 Ø:1.3mm C:25mm F:36ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	435	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$83,00	R\$36.105,00

508	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX/100 Ø:1.7mm C:19mm F:23ml/min (FORNECEDOR PADRONIZADO DESCARPACK)	CX	492	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$86,00	R\$42.312,00
524	COLAR CERVICAL NEONATAL: COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRILICO, TIPO DOBRAVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	50	ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.-ME	R\$11,27	R\$563,50
525	COLAR CERVICAL P. COLAR CERVICAL, MATERIAL ACRILICO, TIPO DOBRAVEL, PLANO E ADULTO, TIPO FECHAMENTO VELCRO COM 5CM, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS S/ JANELA TROQUEAL, C/ APOIO MANDIBULAR	UNID	160	ORTOFEX INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA.-ME	R\$11,27	R\$1.803,20
529	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UNID	4.524	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$3,17	R\$14.341,08
533	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO - CIRURGICA 45X50CM PCT/ 50	PCT	312	CREMER S/A	R\$45,55	R\$14.211,60
537	DETERGENTE ENZIMATICO 5L 5 ENZIMAS	PCT	374	KELLDIN INDUSTRIAL LTDA.-ME	R\$116,29	R\$43.492,46
546	DRENO T (KHER) Nº 12 MODELO T, ESTERIL, EM LATEX	UNID	20	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA	R\$11,98	R\$239,60
557	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL COM INJETOR LATERAL (KIT 10 UND)	PCT	5.486	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	R\$23,00	R\$126.178,00
563	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/ PROTEÇÃO (TAMPA) CX/24UND	CX	278	CREMER S/A	R\$153,78	R\$42.750,84
565	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - NÃO ESTERIL (M) PCT 150 UND	PCT	146	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$147,85	R\$21.586,10
566	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - NÃO ESTERIL (P) PCT 200 UND	PCT	204	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$140,45	R\$28.651,80
574	FILME BAIO-X 35X43 CAIXA COM 100 UND (GIBS.. COMPATIVEL COM APARELHO DE RAO SH-500F)	CX	50	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$383,05	R\$19.152,50
575	FIO ACÍDICO POLIGLICÓLICO Nº 1 GERAL CX/36	CX	100	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$215,00	R\$21.500,00
578	FIO ACÍDICO POLIGLICÓLICO Nº 4-0 GERAL CX/36.	CX	50	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$211,11	R\$10.555,50
581	FIO ACÍDICO POLIGLICÓLICO Nº 3-0 COM AGULHA 2,0cm CX/36	CX	24	POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$211,11	R\$5.066,64
583	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO COM AGULHA Nº 2 CX/24	CX	24	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$34,92	R\$838,08
584	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 0 CX/24.	CX	24	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$36,00	R\$864,00
585	FIO DE ALGODÃO PRÉ - CORTADO SEM AGULHA Nº 2-0 CX/24.	CX	24	BRASUTURE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$34,92	R\$838,08
588	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº2-0 CX/24.	CX	272	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$31,55	R\$8.581,60
590	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº4-0 CX/24	CX	202	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$31,55	R\$6.373,10
591	FIO DE NYLON C/ AG CORTANTE Nº5-0 CX/24	CX	204	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	R\$35,00	R\$7.140,00
592	FIO DE POLIÉSTER Nº 5 AGULHA 4,8cm CX/12	CX	40	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$102,45	R\$4.098,00
595	FIO DE POLIPROPILENO Nº 2 AGULHA 2CM CX/24	CX	50	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$61,51	R\$3.075,50
596	FIO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 AGULHA 2CM CX/24	CX	50	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$65,00	R\$3.250,00
598	FIO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 agulha 2,5cm CX/24 - (SHALON OU SUPEIOR)	CX	50	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	R\$69,48	R\$3.474,00

600	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0 CAIXA C/24	CX	8	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$82,05	R\$656,40
602	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 1-0 CX/12 AGULHA 9,0cm	CX	122	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$83,00	R\$10.126,00
604	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CAIXA C/24	CX	172	ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$89,00	R\$15.308,00
608	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 1 CX/24	CX	122	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$80,00	R\$9.760,00
610	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 3-0 CX/24	CX	122	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$78,66	R\$9.596,52
611	FIO DE SATURA AGULHADO CATGUT SIMPLES Nº 4-0 CX/24	CX	22	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP	R\$80,00	R\$1.760,00
617	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19mmx50m - PCT/12 Rolos	PCT	224	CREMER S/A	R\$32,30	R\$7.235,20
623A	FIXADOR PARA FILMÉ DE RAIÓ-X 38 LITROS	UNID	60	FUJIFILM DO BRASIL LTDA	R\$290,00	R\$17.400,00
628	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G PCT/8	PCT	704	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA	R\$8,06	R\$5.674,24
638	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LAMINAS MAC N 3,4	UNID	32	OXIGEL MATERIAIS HOSPITALARES, IND.E COMERCIO LTDA.	R\$300,00	R\$9.600,00
641	KIT ESCOVA - ESPONJA CLOREXIDINA 2% KIT C/ 20 UND: Escova para Assepsia com Clorexidina 2% Degermante. Escova/espõnja plástica com dupla face, embebida em solução degermante, Dupla Face. Antisséptico tóxico e antissepsia da pele no pré-operatório.	CX	204	MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME	R\$63,00	R\$12.852,00
647	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 15 CX/100	CX	188	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$23,54	R\$4.425,52
651	LÂMINAS PARA BISTURI Nº 24 CX/100	CX	186	EMBRAMAC- EMPRESA BRASILEIRA DE MATERIAIS CIRURGICOS, INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$25,00	R\$4.650,00
655	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	121	TARGA S.A.	R\$405,89	R\$49.112,69
656A	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ESTÉRIL CX/200 PARES	CX	40	TARGA S.A.	R\$405,89	R\$16.235,60
661	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX/1000 UNI COM TALCO	CX	124	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$372,14	R\$46.145,36
663a	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX/1000 UNID COM TALCO	CX	140	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$380,00	R\$53.200,00
664	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	409	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$371,99	R\$152.143,91
665A	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX/1000 UNI COM TALCO	CX	136	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$371,99	R\$50.590,64
684	PAPEL LENÇOL 50X70 CX/10 ROLO	CX	402	ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA EPP	R\$82,72	R\$33.253,44
695	PRESERVATIVO LUBRIFICADO CX/144 UND	CX	150	FÁBRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA	R\$46,53	R\$6.979,50
705	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA CX/250 UND	CX	443	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$95,99	R\$42.523,57
707	SERINGA DESC. 1ML C/AGULHA CX/500 UND	CX	482	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$100,00	R\$48.200,00
710	SERINGA DESC. 3ML C/AG 20X5,5 - CX/500 UND	CX	112	SALDANHA RODRIGUES LTDA	R\$111,04	R\$12.436,48
718	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 06 PCT/10	PCT	44	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$5,72	R\$251,68
721	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 12 PCT/10	PCT	48	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$6,09	R\$292,32
723	SONDA ASPIRAÇÃO LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	48	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$6,61	R\$317,28
726	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	UNID	400	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA	R\$14,79	R\$5.916,00
728	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 16	UNID	400	MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA	R\$16,89	R\$6.756,00

731	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 PCT/10	PCT	198	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$30,43	R\$6.025,14
734	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 PCT/10	PCT	236	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$35,79	R\$8.446,44
737	SONDA DE FOLEY Nº 20 3 VIAS PCT/10	PCT	28	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$41,30	R\$1.156,40
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	PCT	50	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$7,93	R\$396,50
745	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20 PCT/10	PCT	45	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$10,57	R\$475,65
749	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	PCT	55	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$8,75	R\$481,25
752	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	PCT	51	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$11,50	R\$586,50
761	SONDA URETRAL Nº 14 PCT/10	PCT	586	BIOSANI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$6,93	R\$4.060,98
768	TELA CIRÚRGICA 26X26CM	UNID	14	JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$96,50	R\$1.351,00
769	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	6.410	BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$1,55	R\$9.935,50
772A	TOUCA DESCARTÁVEL CX/100	CX	1.013	GOEDERT LTDA	R\$14,51	R\$14.698,63
776	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 2.0 PCT/10	PCT	36	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$52,00	R\$1.872,00
780	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 4.0 PCT/10	PCT	96	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$41,30	R\$3.964,80
784	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 6.0 PCT/10	PCT	96	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$41,30	R\$3.964,80
786	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 7.0 PCT/10	PCT	182	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$41,30	R\$7.516,60
789	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO Nº 8.5 PCT/10	PCT	92	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$41,30	R\$3.799,60
790	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXÔMETRO	UNID	68	TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	R\$240,00	R\$16.320,00
793	AMILASE CNPG: Finalidade - Sistema para determinação da sifa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	KIT	8	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	R\$45,00	R\$360,00
795	ANTICOAGULANTE P/ PROVAS DE COAGULAÇÃO	FRASCO	4	Vida Biotecnologia Ltda - ME	R\$20,34	R\$81,36
796	ASO: Teste de aglutinação para determinação qualitativa e quantitativa da Antiestreptolisina-O (ASO) no soro sem diluição.	KIT	6	EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	R\$99,00	R\$594,00
806	CUBA DE VIDRO COM TAMPA SEM BERÇO SEM RANHURAS MEDIDA 108X90X70 MM	UNID	6	ABIMADE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$40,80	R\$244,80
809	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ARAME DE AÇO INOX - 60 TUBOS	UNID	6	CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$140,00	R\$840,00
810	GAMA GT	KIT	4	KOALENT DO BRASIL LTDA	R\$101,60	R\$406,40
811	KIT ÁCIDO ÚRICO	KIT	6	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$78,28	R\$469,68
814	KIT CONJUNTO COLORAÇÃO DE GRAM KIT COM 4 FRASCOS DE 500ML	KIT	2	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$200,00	R\$400,00
817	KIT DE REAGENTES DE PCR	KIT	20	QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA - BRASIL	R\$120,00	R\$2.400,00

821	KIT PADRÃO BILIRRUBINA: Kit para determinação das bilirrubinas por metodologia colorimétrica. Reagentes para a determinação das bilirrubinas direta e total no soro e plasma, para uso diagnóstico in vitro	KIT	6	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	R\$52,00	R\$312,00
823	KIT REAGENTE TRIGLICÉRIDES	KIT	12	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	R\$335,00	R\$4.020,00
825	KIT SORO DE COOMBS	KIT	2	PROTHEMO PRODUTOS HEMOTERAPICOS LTDA	R\$70,00	R\$140,00
826	KIT TESTE DE URÉIA	KIT	8	DOLES REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$173,40	R\$1.387,20
828	KIT TIPAGEM SANGÜÍNEA: Kit composto por 1 Frasco 10 ml - Soro Anti A; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti B; 1 Frasco 10 ml - Soro Anti D (Fator RH)	KIT	8	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	R\$143,24	R\$1.145,92
829	LAMÍNULA 20 X 20 MM, 1000 UN/CX.	CX	6	PNF EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$30,72	R\$184,32
831	LÂMPADA DE HALOGENÍO PARA MICROSCÓPIO 6V	UNID	4	PROJETOS OPTICOS COMERCIAL LTDA - ME	R\$28,70	R\$114,80
833	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 - 1000 UI	UNID	2	CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	R\$320,00	R\$640,00
834	MICROPIPETA AJUSTÁVEL DE 100 UI	UNID	2	CELM COMPANHIA EQUIPADORA DE LABORATORIOS MODERNOS	R\$325,00	R\$650,00
835	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	UNID	6	NEWPROV PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$19,34	R\$116,04
839	PIPETADOR AUTOMÁTICO MANUAL 50UL	UNID	2	DiaMed Latino América S.A.	R\$100,00	R\$200,00
843	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	UNID	34	UNISCOPE COM. IMP. E EXP. DE APARELHOS MED. HOSP. LTD	R\$3,17	R\$107,78
846	PONTFERIA AZUL TIPO GILSON PCT C/ 100 UNID	PCT	6	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	R\$16,25	R\$97,50
850	SUPORE DE WESTERGREEN 10 PROVAS	UNID	4	LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP	R\$145,00	R\$580,00
854	TIRAS PARA URINALISE C/ 150 TIRAS : PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE 10 PARÂMETROS EM URINA: GLICOSE, BILIRRUBINA, CETONA, DENSIDADE, SANGUE, PH, PROTEÍNA, UROBILINOGENO, NITRITO E LEUCÓCITOS.	KIT	32	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	R\$203,50	R\$6.512,00
855	TUBO CAPILAR MICROHEMATOCRIT CX / 100	CX	10	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	R\$14,34	R\$143,40
860	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: KIT COM FECHO VELCRO E ESTETOSCÓPIO	UNID	350	CBEMED COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	R\$81,17	R\$28.409,50
865	APARELHO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPLETO	UNID	115	DORJA	R\$112,00	R\$12.880,00
866	APARELHO PARA GLICOTESTE ON CALL PLUS (obs: APARELHO PADRONIZADO).	UNID	768	ONCALLPLUS	R\$55,00	R\$42.240,00
869	HEMOGLOBINÔMETRO: Características Principais - Princípio: Absorbância. Amostra: Sangue Total. Volume de amostra: 12 - 15 µl . Range de medição: 0 - 27 g/dL. Tempo de leitura: aprox. 3 segundos. Armazenamento: 1000 testes.	UNID	21	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA.	R\$850,00	R\$17.850,00
873	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM AVISO SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA TEMPERATURA GRAVADA, TEMPO TOTAL DA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DE 90 A 120 SEGUNDOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UNID	486	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$10,53	R\$5.117,58

874	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA INT./EXT. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE DUAS TEMPERATURAS. POSSUI FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS, INTERNAS E EXTERNAS DA TEMPERATURA, EM UM PERÍODO DE TEMPO. LIMITE MÁXIMA E/OU MÍNIMA PARA ALERTA ATRAVÉS DE ALARME SONORO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE MEDIÇÃO: -20°C A 50°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE -50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C TEMPERATURA EXTERNA (SONDA) FAIXA DE MEDIÇÃO: 50°C A 70°C RESOLUÇÃO: 0,1°C EXATIDÃO: +/- 2°C DE 50°C A 0°C +/- 1°C DE 0,1°C A 50°C +/- 2°C DE 50,1°C A 70°C ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA DE 1,5V TIPO AAA COMPRIMENTO DO CABO DO SENSOR: APROXIMADAMENTE 1,70M	UNID	120	ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$70,00	R\$8.400,00
-----	--	------	-----	---	----------	-------------

Valor total: R\$2.696.942,33 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos). Balsas 11 de Junho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: c489e2e6351218623e8611e26643ba67

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2020

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 511/2020 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 21.161.632/0001-07. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Realizar prorrogação de prazo do contrato nº 511/2020 - SEMED, diante da existência de saldo e da necessidade da prorrogação para a continuidade dos serviços contratados, conforme despacho do fiscal do contrato. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O Presente Termo Aditivo prorrogará o contrato por mais 04 (quatro) meses, de 14 de junho de 2021 a 14 de outubro de 2021. **DA INALTERABILIDADE:** Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original, ressalvado o novo prazo, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob penas de rescisão unilateral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0081.2155.4.4.90.51.00.00. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Borgneth (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0ef182fdd2ecef05b2ab585bfee1fc32

RESENHA DO CONTRATO. Nº 359/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 359/2021 - SEMED. Referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2020, Ata de Registro de Preços Nº 128/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CS CONTROLE E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ n.º 21.161.632/0001-07. **OBJETO:** Construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica em prédios públicos no município de Balsas - Ma sob demanda (ordem de serviço) (Escola Municipal Monsenhor Clóvis Vidigal), conforme especificações dispostas no Termo de Referência, Ata de

Registro de Preço n 128/2020 e no Edital do Pregão n 004/2020, Balsas- Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Junho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de até 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2302.4.4.90.51.00.00. **DO VALOR:** R\$ 38.999,17 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseite centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Salustiano Santos de Assunção Junior (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 0771eef493356b63bbeba3b57f2aaf2

DECRETO Nº 033, DE 01 DE JUNHO DE 2021

ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº14, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE NORMATIZA E REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL ALMOÇO POPULAR INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.539/2021 alterada pela Lei Municipal nº 1.553/2021 institui o Programa Almoço Popular que tem como objetivo oferecer refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros e comercializada a preços acessíveis, destinadas, preferencialmente, ao público em situação de insegurança alimentar e nutricional, a um preço módico;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 14/2021 prevê que os usuários deverão pagar um preço módico de R\$ 2,00 (dois reais) pelo fornecimento das marmitas e diante do cenário atual que exige que o Poder Executivo tome medidas com vistas a ajudar a população de Balsas ante as necessidades alimentares existentes, principalmente no atual cenário em que se enfrenta a pandemia mundial do COVID- 19;

Considerando que a Lei Municipal prevê no paragrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.539/2021 alterada pela Lei Municipal nº 1.553/2021 dispôs que o Poder Publica municipal através de decreto municipal deixar de cobrar ou reduzir o valor pagos pelos beneficiários pelas marmita dependendo do cenário municipal, podendo fornecer marmitas gratuitas a população.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Ementa do Decreto Municipal nº 14, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“NORMATIZA E REGULAMENTA O PROGRAMA MUNICIPAL ALMOÇO POPULAR INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2021, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2021.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 14, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O preço da venda aos usuários a ser cobrado pelas marmitas, que serão entregues no CRAS I e no CRAS II, será de R\$ 1,00 (um real).”

Art. 2º Revoga-se às disposições em contrario.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 81d926d0dab75edfa599157ec704b4d8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 30041544/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa R DE ABREU SILVA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 28.227.837/0001-97, estabelecida na R EUCLIDES FARIAS, Nº 14, QUADRA21 LOJA 04, COHAMA - SÃO LUIS/MA, CEP Nº 65.074-080, Fone: (98) 8136-9023, E-mail: rdeabusilva2018@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. RENILSON DE ABREU SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 0195536120024 SSP/MA E CPF/MF nº 015.008.623-71, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.
1	Abobora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	300	2,35
2	Açúcar cristal	BLANCO	Kg	2000	2,75
3	Alho - de boa qualidade	FAZ. BOA ESPERANÇA	Kg	100	17,00
4	Arroz tipo 1	PEROLA DO SUL	Kg	7500	3,50
5	Banana	RICCO	Kg	5000	3,50
6	Batata comum - de boa qualidade	RICCO	kg	1000	3,85
7	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	3,30
8	Biscoito Doce 400 G	KIKOS	Pacote	1000	3,00
9	Biscoito Salgado 400 G	KIKOS	Pacote	2000	2,90
10	Café - pacote com 250g	PRINCIPAL	Pacote	1000	4,50
11	Caldo de carne 12 cubos peso médio mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
12	Caldo de galinha 12 cubos peso médio mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
13	Carne bovina moída	MAFRIPAR	Kg	1800	15,00
14	Carne bovina (de 2ª/Chá/Acém)	FORTBOI	Kg	1000	29,00
15	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FORTBOI	Kg	1000	34,00
16	Cebola nacional comum - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	2,88
17	Cenoura - de boa qualidade	PARAISO	Kg	400	2,90
18	Charque	PARAISO	Kg	650	26,50
19	Cheiro Verde	RICCO	Mç	1000	0,75
20	Corante	SÃO BRAZ	kg	350	0,50
21	Ervilha em conserva - lata com 200g	FUGINI	Lata	350	2,45
22	Extrato de tomate - lata de 350g	FUGINI	Unidade	500	2,95
23	Farinha amarela	SAN REY	kg	250	4,99
24	Farinha de mandioca (branca)	SAN REY	kg	250	4,99
25	Feijão branco tipo 1	DONA Dê	Kg	1500	7,50
26	Feijão cariquinho tipo 1	DONA Dê	Kg	1500	7,45
27	Fígado bovino	FRIBAL	Kg	250	18,00
28	Frango Coxá e sobrecoxa	LÁ	Kg	1000	12,50
29	Frango Caipirão	COGRAN	Kg	5000	12,90
30	Leite em pó integral- pacto com 200g	MILKOS	Pacote	2750	4,79
31	Macarrão tipo espaguete 500g	PETYAN	Pacote	2000	2,50
32	Margarina - embalagem com 250g	VIGOR	Und.	250	2,39
33	Massa para Cuscuz de milho (flocão)	KIFLOCÃO	Pacote	1500	1,35
34	Maxixe	RICCO	Kg	250	6,15
35	Melancia	RICCO	Kg	2500	2,49
36	Milho verde em conserva lata de 170g	FUGINI	Lata	450	2,25
37	Óleo de soja refinado 900ml	ABC	Und.	1000	7,99
38	Peito de Frango	LÁ	Kg	2000	13,75
39	Pimentão verde - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	3,50
40	Quiabo	PARAISO	Kg	350	7,99
41	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	RICCO	Kg	400	3,50
42	Sal refinado	SAN REY	kg	250	0,75
43	Sardinha em conserva com molho de tomate 125G	BB	Kg	500	3,20
44	Suco em garrafa, sabores caju, goiaba, manga, laranja 500 ML	DA FRUTA	Grf	800	2,95
45	Tempero completo - embalagem com 300g	ZAELI	Und.	500	2,15
46	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	1000	4,50
47	Vinagre de álcool - embalagem com 500ml	MARATA	Und.	1000	1,85

1. O preço contratado será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações,

contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado

observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetuada

através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
 1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
 1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
 1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
 2. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
 1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
 1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam

prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:
 1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
 1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
 1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
 1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
 1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
 1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.
 1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde

que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º

10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 07 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

R DE ABREU SILVA COMERCIO
CNPJ Nº 28.227.837/0001-97
RENILSON DE ABREU SILVA
CPF Nº 015.008.623-71
PROPRIETÁRIO

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 84a5261f21c98b1c1aee76e8f8fada04*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 12041346/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021**

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 12041346/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa PONTO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.690.265/0001-73, estabelecida na AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA, Nº 08, PISO L2, LOJA 2128, TURU - SÃO LUIS/MA, CEP Nº 65.065-470, Fone: (98) 8256-4337, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO VALE VASCONCELOS, brasileiro, portador do CPF/MF nº 063.027.333-24, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E KIT ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 009/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Cota 01: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	jandaia	PCT	100	R\$ 29,42
2	CADERNO BROXURA 96 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 51,20
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	jandaia	PCT	100	R\$ 68,50
4	CADERNO BROXURA 48 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 27,43
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	315	R\$ 231,20
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c400H	VMP	RESMA	50	R\$ 89,20
7	PAPEL PARDOS, PCT C/ 100 UNID	VMP	PCT	150	R\$ 79,50
10	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	VMP	PCT	50	R\$ 29,00
11	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	VMP	PCT	150	R\$ 146,50
12	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	VMP	PCT	50	R\$ 67,30

13	PAPEL DE SEDA 1/100	VMP	PCT	50	R\$ 39,40
14	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	BRW	CX	100	R\$ 74,84
15	BORRACHA PONTEIRA 50/1	BRW	POTE	100	R\$ 25,17
16	RÉGUA C/30CM 25/1	DELLO	PCT	50	R\$ 71,00
17	LÁPIS DE COR 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 11,56
18	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	LEONORA	CX	100	R\$ 9,50
19	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	jandaia	UND	150	R\$ 22,50
20	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	Molin	CX	150	R\$ 54,48
21	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	VMP	PCT	100	R\$ 116,40
22	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	VMP	PCT	50	R\$ 34,80
23	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 32,20
24	COLA ISOPOR, 80G, 12/1	LEONORA	CX	50	R\$ 56,40
25	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 14,57
26	COLA QUENTE - FINA 1KG 7,5mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
27	COLA QUENTE - GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
28	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 13,75
29	GIZ DE CERA 12/1	BRW	CX	50	R\$ 7,20
31	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	300	R\$ 196,25
32	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	200	R\$ 265,40
34	TINTA GUACHE 6/1 15ml	BRW	CX	50	R\$ 7,72
35	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/1	BRW	CX	50	R\$ 39,00
36	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL 11CM, 12/1	BRW	CX	150	R\$ 52,50
37	PINCEL REDONDO Nº2, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 40,50
38	PINCEL REDONDO Nº4, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 43,17
39	PINCEL REDONDO Nº8, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 44,50
40	PINCEL REDONDO Nº12, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 49,80
41	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/12	LEONORA	UND	50	R\$ 5,90
42	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	BRW	UND	50	R\$ 12,07
43	TESOURA SEM PONTA 13CM	BRW	UNID	100	R\$ 7,11
44	TESOURA DE PICOTAR 18CM	BRW	UNID	50	R\$ 13,50
46	FITA ADESIVA 50X50	COLACRIL	UNID	100	R\$ 4,90
47	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/1	BRW	PCT	50	R\$ 38,17
48	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 39,00
49	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 24,40
50	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 49,00
51	FOLHA / ISOPOR,1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	VMP	UNID	20	R\$ 6,33
52	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/1	VMP	CX	50	R\$ 21,67
53	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM,	VMP	PCT	50	R\$ 48,20
54	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	cortiate	UND	100	R\$ 4,33
55	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	BRW	UNID	150	R\$ 12,50
56	ENVELOPE OURO 229X324, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
57	ENVELOPE OURO 240X340, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
58	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 95,00
59	PASTA AZ 1/1	DELLO	UNID	250	R\$ 23,00
60	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A4	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
61	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
62	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/12	BRW	CX	20	R\$ 42,00
63	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	BRW	UND	20	R\$ 4,30
64	MASSA DE MODELAR 12/1	BRW	CX	50	R\$ 11,25
65	PAPEL CARTÃO 48x66, 20FL	VMP	PCT	50	R\$ 32,52
66	PAPEL MICRONDULADO30x80,10FL	VMP	PCT	50	R\$ 42,00
67	Fita adesiva tipo gomada medindo 50 x 50, marrom	COLACRIL	UND	20	R\$ 19,00
68	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	750	R\$ 117,85
Cota 02: Ampla Disputa					
64	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	2250	R\$ 117,85

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a

contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos

fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem

justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
1. Por razões de interesse público; ou
1. A pedido do fornecedor.
1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o

pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
2. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem

compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando

solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 08 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

PONTO DO PAPEL LTDA
CNPJ Nº 14.690.265/0001-73
RODRIGO VALE VASCONCELOS
CPF Nº 063.027.333-24
ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 4e9fc1d61d050870449514d26ece5a8e*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

O MUNICÍPIO DE BELÁGUA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA, inscrita no CNPJ/MF 01.612.545/0001-11, com sede na Rua Nova, SN, Centro, BELÁGUA/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68, residente neste Município de BELÁGUA-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 12041600/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa FRANCINALDO FONSECA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.849.239/0001-15, estabelecida na AV CONTORNO SUL, Nº 25, QUADRA26, PARQUE JAGUAREMA - PAÇO DO LUMIAR /MA, CEP Nº 65.130-000, Fone: (98) 3301-7637, neste ato representado pelo Sr. FRANCINALDO FONSECA, brasileiro, portador do RG Nº 569192-3 SSP/MA E CPF/MF nº 460.830.143-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para a Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e utensílios), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.
1	AGENDA PERMANNETE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	UND	430	SOUZA	R\$ 36,21
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	320	LARA	R\$ 5,57
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	UND	260	RADEX	R\$ 9,31
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA	UND	350	RADEX	R\$ 9,31
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500	JOCAR	R\$ 15,86
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	RL	150	EUORAMA	R\$ 23,94
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM	BL	550	STICK NOTE	R\$ 4,81
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	500	MERCUR	R\$ 25,01
9	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO DUPLA	UND	380	WALEU	R\$ 49,46
10	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO SIMPLES	UND	270	WALEU	R\$ 24,50
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	210	ELGIN	R\$ 25,98
12	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CX	560	COMPACTOR	R\$ 49,46
13	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA	CX	480	COMPACTOR	R\$ 49,46
14	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CX	580	COMPACTOR	R\$ 49,46
15	CANETA ESFEROGRAFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEAVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	450	COMPACTOR	R\$ 39,28
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	240	CRISTAL LINE	R\$ 40,35
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	580	ALOFORM	R\$ 97,29
18	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	480	ELGIN	R\$ 3,38
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,38
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 2/0, CX C/ 100.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,22
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4/0, CX C/ 100.	CX	520	BACCHI	R\$ 5,26
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	FRAMA	R\$ 26,70
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	370	FRAMA	R\$ 53,50
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	390	SCOTCH	R\$ 27,05
25	COLA QUENTE FINA	KG	290	MARIPEL	R\$ 40,35
26	COLA QUENTE GROSSA	KG	250	MARIPEL	R\$ 46,34
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	290	BACCHI	R\$ 18,93
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	270	BACCHI	R\$ 12,38
29	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	550	COPOBRAS	R\$ 159,59
30	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	510	COPOBRAS	R\$ 109,46
31	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	350	RADEX	R\$ 22,98
32	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	UND	400	ELGIN	R\$ 4,19
33	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	280	MAKE +	R\$ 19,33
34	ENVELOPE PARDOS, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,17
35	ENVELOPE PARDOS, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,27
36	ENVELOPE PARDOS, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	1450	IPECOL	R\$ 1,33
37	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UND	120	CARBRINK	R\$ 10,48
38	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94
39	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94
40	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 25,98
41	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	260	BRW	R\$ 22,92
42	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	230	BRW	R\$ 36,11
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UND	470	BRW	R\$ 2,97
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UND	330	3M	R\$ 15,80
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UND	470	3M	R\$ 5,22
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	465	3M	R\$ 6,49

47	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	404	MAKE+	R\$ 90,94
48	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UND	390	MAKE+	R\$ 24,96
49	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UND	245	MAKE+	R\$ 45,11
50	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	425	BACCHI	R\$ 4,45
51	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	435	BACCHI	R\$ 6,49
52	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	400	BACCHI	R\$ 5,57
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES	CX	310	BACCHI	R\$ 19,93
54	LAPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	390	PIRILAMPO	R\$ 54,12
55	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	305	PILOT	R\$ 73,66
56	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	345	PILOT	R\$ 73,76
57	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	390	MAMUTH	R\$ 2,19
58	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 19,64
59	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 23,47
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UND	900	GRAFSET	R\$ 14,19
61	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	370	JOCAR OFFICE	R\$ 20,71
62	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	290	CIS	R\$ 10,33
63	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	370	CIS	R\$ 10,33
64	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	CX	300	WALEU	R\$ 3,89
65	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UND	450	APP-TECH	R\$ 19,44
66	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	250	COPIMAX	R\$ 60,05
67	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	450	COPIMAX	R\$ 60,05
68	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66
69	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66
70	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	163	VMP	R\$ 236,31
71	PAPEL PARDOS, PCT C/ 100 UNID	PCT	120	KRAFT	R\$ 163,17
72	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	CX	630	FRAMA	R\$ 13,55
73	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, TAMALHO OFÍCIO, 50 FOLHAS.	UND	530	FRAMA	R\$ 16,52
74	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2600	FRAMA	R\$ 3,42
75	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1900	PLASCONY	R\$ 11,09
76	PASTA POLIIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	1100	PLASCONY	R\$ 6,90
77	PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	CX	320	DELLO	R\$ 55,45
78	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	CX	550	DELLO	R\$ 23,63
79	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CX	400	DELLO	R\$ 104,24
80	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2180	PLASCONY	R\$ 5,22
81	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2120	PLASCONY	R\$ 7,21
82	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FURÓS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	UND	425	BRW	R\$ 23,98
83	PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	PILOT	R\$ 49,87
84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	520	PILOT	R\$ 48,18
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	UND	100	VMP	R\$ 18,87
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	120	VMP	R\$ 22,96
87	PORTA CLIPES EM ACRILICO COM 1 DIVISORIA	UND	395	DELLO	R\$ 7,88
88	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1.	UND	410	DELLO	R\$ 15,75
89	PORTA CARIMBOS, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	400	DELLO	R\$ 19,64
90	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	445	SOUZA	R\$ 6,49

91	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	400	LEONORA	R\$ 110,48
92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	375	RADEX	R\$ 55,45
93	REGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CX	320	WALEU	R\$ 24,96
94	REGUA CRISTAL 50 CM	CX	120	WALEU	R\$ 2,09
95	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM.	UND	350	MASTER PRINT	R\$ 8,23
96	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	410	MASTER PRINT	R\$ 9,00
97	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE AGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	425	RADEX	R\$ 55,45
98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE AGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	420	RADEX	R\$ 55,45
99	TNT, PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	PÇ	260	SANTA FÉ	R\$ 98,11
100	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	SANTA FÉ	R\$ 43,99
101	AGUA SANITARIA, MULTUOSO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	CAIXA	716	NUTRILAR	R\$ 38,87
102	ALCOOL 92,8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	133	ASEPTGEL	R\$ 46,04
103	ALCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML, LACRADO EM CXA C/ 12 UNIDADES CXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	170	ASEPTGEL	R\$ 66,50
104	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	106	SANREMO	R\$ 45,73
105	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	99	SANREMO	R\$ 39,90
106	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UNID	79	SANREMO	R\$ 41,94
107	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UNID	79	SANREMO	R\$ 17,80
108	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	990	SANREMO	R\$ 20,26
109	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	207	SANREMO	R\$ 43,99
110	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	206	SANREMO	R\$ 35,70
111	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	238	SANREMO	R\$ 51,15
112	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	235	SANREMO	R\$ 31,61
113	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UNID	86	BRINOX	R\$ 36,73
114	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	362	ARQPLAST	R\$ 51,05
115	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	235	ARQPLAST	R\$ 35,70
116	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	205	ARQPLAST	R\$ 43,99
117	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE	UNID	104	MOR	R\$ 33,89
118	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA ANTISÉPTICA E GERMICIDA DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	111	UFE	R\$ 41,94
119	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	184	SANTA MARIA	R\$ 16,37
120	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	608	ECONOMICO	R\$ 43,99
121	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	190	COALA	R\$ 112,53
122	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	569	OI	R\$ 58,31
123	ESCOVAO MULTUOSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	67	SANTA MARIA	R\$ 34,27
124	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UNID	209	SANTA MARIA	R\$ 3,27
125	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	474	LIMBELLA	R\$ 34,27
126	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X50 CM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	409	PRISMO	R\$ 37,39
127	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	154	GABOARDI	R\$ 54,22
128	INSETICIDA AEROSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	255	MORTEIN	R\$ 40,92
129	LÂ EM AÇO MULTUOSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM 60G	FARDO	243	ASSOLAN	R\$ 17,39
130	LIMPA ALUMINIO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	162	ECONOMICO	R\$ 27,71
131	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	66	LIMPOL	R\$ 63,61
132	LIMPADOR TIPO MULTUOSO P/ LIMPEZA PESADA COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	118	LIMPOL	R\$ 126,67
133	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	111	SANTANA	R\$ 43,68
134	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS	UNID	727	SANTANA	R\$ 6,99
135	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 500 ML, FRÂNCIAS VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	34	YPÉ	R\$ 50,80
136	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA NOS TAMANHOS B/M/G (50 DE CADA)	PARES	747	LIMPEX	R\$ 12,09
137	LUVA SEM FORRO CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR	PARES	257	LIMPEX	R\$ 9,00
138	PA PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO EM MADEIRA	UNID	349	SANTA MARIA	R\$ 6,04
139	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70, TIPO ENXUGÃO	UNID	2661	JANETEX	R\$ 4,24
140	PANO DE PRATO	UNID	1092	JANETEX	R\$ 2,03
141	PAPEL HIGIÊNICO,FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1376	FAMILIA SOFT	R\$ 38,79

142	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS.	FARDO	208	EKOPEL	R\$ 23,45
143	PEDRA SANITÁRIA 30GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	DUZIA	678	APLIK MARINE	R\$ 29,46
144	QUENTINHA MANUAL Nº 08 CAXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	PRATSY	R\$ 27,62
145	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	UNID	315	SANTA MARIA	R\$ 17,19
146	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	IAPOGLIC	R\$ 44,71
147	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CAIXA	485	ALA	R\$ 94,01
148	SABONETE EM BARRA DE 90 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	315	LUX	R\$ 33,91
149	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1178	ULTRALIXO	R\$ 47,92
150	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
151	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
152	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	590	SODABEL	R\$ 11,71
153	TOALHA DE MÃO	UNID	221	ARTEX	R\$ 15,80
154	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UNID	53	CONDOR	12,12
155	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	166	CONDOR	R\$ 8,29
156	VASSOURA DE PALHA, FARDO 500 UNIDADE	UNID	1635	CONDOR	R\$ 6,08
157	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	182	CONDOR	R\$ 16,52
158	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	79	VARRIFLEX	R\$ 35,54
159	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UNID	201	SANTA MARIA	R\$ 9,10
160	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	42	SANTA MARIA	R\$ 6,14
161	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	750	COPIMAX	R\$ 60,05
162	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	487	VMP	R\$ 236,31
163	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	545	CONDOR	R\$ 16,52

GLOBAL:

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BELÁGUA quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. Por razões de interesse público; ou
 1. A pedido do fornecedor.
1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
 1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
2. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:

1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos

materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

1. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BELÁGUA-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BELÁGUA-MA, 07 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/MA
CNPJ Nº 01.612.545/0001-11
HERLON COSTA LIMA
CPF Nº 409.148.013-68
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº 35.849.239/0001-15
FRANCINALDO FONSECA
CPF Nº 460.830.143-87
ADMINISTRADOR

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: d72bfb59848625b73e13086fb6740554*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30041544/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA.

O Prefeito Municipal de Belágua/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora:
R DE ABREU SILVA COMERCIO

CNPJ Nº 28.227.837/0001-97

Itens Homologados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.
1	Abobora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	300	2,35
2	Açúcar cristal	BLANCO	Kg	2000	2,75
3	Alho - de boa qualidade	FAZ. BOA ESPERANÇA	Kg	100	17,00
4	Arroz tipo 1	PEROLA DO SUL	Kg	7500	3,50
5	Banana	RICCO	Kg	5000	3,50
6	Batata comum - de boa qualidade	RICCO	kg	1000	3,85
7	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	3,30
8	Biscoito Doce 400 G	KIKOS	Pacote	1000	3,00
9	Biscoito Salgado 400 G	KIKOS	Pacote	2000	2,90
10	Café - pacote com 250g	PRINCIPAL	Pacote	1000	4,50
11	Caldo de carne 12 cubos peso médio - mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
12	Caldo de galinha 12 cubos peso médio mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
13	Carne bovina moída	MAFRIPAR	Kg	1800	15,00
14	Carne bovina (de 2º/Chã/Acém)	FORTBOI	Kg	1000	29,00
15	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FORTBOI	Kg	1000	34,00
16	Cebola nacional comum - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	2,88
17	Cenoura - de boa qualidade	PARAISO	Kg	400	2,90
18	Charque	PARAISO	Kg	650	26,50
19	Cheiro Verde	RICCO	Mç	1000	0,75
20	Corante	SÃO BRAZ	kg	350	0,50
21	Ervilha em conserva - lata com 200g	FUGINI	Lata	350	2,45
22	Extrato de tomate - lata de 350g	FUGINI	Unidade	500	2,95
23	Farinha amarela	SAN REY	kg	250	4,99
24	Farinha de mandioca (branca)	SAN REY	kg	250	4,99
25	Feijão branco tipo 1	DONA Dê	Kg	1500	7,50
26	Feijão cariquinho tipo 1	DONA Dê	Kg	1500	7,45
27	Figado bovino	FRIBAL	Kg	250	18,00
28	Frango Coxa e sobrecoxa	LÁ	Kg	1000	12,50
29	Frango Caipirão	COGRAN	Kg	5000	12,90
30	Leite em pó integral- pacte com 200g	MILKOS	Pacote	2750	4,79
31	Macarrão tipo espagete 500g	PETVAN	Pacote	2000	2,50
32	Margarina - embalagem com 250g	VIGOR	Und.	250	2,39
33	Massa para Cuscuz de milho (flocão)	KIFLOCÃO	Pacote	1500	1,35
34	Maxixe	RICCO	Kg	250	6,15
35	Melancia	RICCO	Kg	2500	2,49
36	Milho verde em conserva lata de 170g	FUGINI	Lata	450	2,25
37	Óleo de soja refinado 900ml	ABC	Und.	1000	7,99
38	Peito de Frango	LÁ	Kg	2000	13,75
39	Pimentão verde - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	3,50
40	Quiabo	PARAISO	Kg	350	7,99
41	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	RICCO	Kg	400	3,50
42	Sal refinado	SAN REY	kg	250	0,75
43	Sardinha em conserva com molho de tomate 125G	88	Kg	500	3,20
44	Suco em garrafa, sabores caju, goiaba, manga, laranja 500 ML	DA FRUTA	Grf	800	2,95
45	Tempero completo - embalagem com 300g	ZAELI	Und.	500	2,15
46	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	1000	4,50
47	Vinagre de alcool - embalagem com 500ml	MARATA	Und.	1000	1,85
Valor Total:					

Belágua/MA, em 04 de Junho de 2021.

Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: bf2e74858d36d2d36bdbf0dfa5a5584b*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12041346/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E KIT ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.

O Prefeito Municipal de Belágua/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de

adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora:
PONTO DO PAPEL LTDA
CNPJ Nº 14.690.265/0001-73

Itens Homologados:

Cota 01: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	jandaia	PCT	100	R\$ 29,42
2	CADERNO BROXURA 96 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 51,20
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	jandaia	PCT	100	R\$ 68,50
4	CADERNO BROXURA 48 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 27,43
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	315	R\$ 231,20
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c4000	VMP	RESMA	50	R\$ 89,20
7	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	VMP	PCT	150	R\$ 79,50
10	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	VMP	PCT	50	R\$ 29,00
11	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	VMP	PCT	150	R\$ 146,50
12	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	VMP	PCT	50	R\$ 67,30
13	PAPEL DE SEDA 1/100	VMP	PCT	50	R\$ 39,40
14	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	BRW	CX	100	R\$ 74,84
15	BORRACHA PONTEIRA 50/1	BRW	POTE	100	R\$ 25,17
16	RÉGUA C/30CM 25/1	DELLO	PCT	50	R\$ 71,00
17	LÁPIS DE COR 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 11,56
18	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	LEONORA	CX	100	R\$ 9,50
19	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	jandaia	UND	150	R\$ 22,50
20	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	Molin	CX	150	R\$ 54,48
21	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	VMP	PCT	100	R\$ 116,40
22	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	VMP	PCT	50	R\$ 34,80
23	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 32,20
24	COLA ISOPOR, 80G, 12/1	LEONORA	CX	50	R\$ 56,40
25	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 14,57
26	COLA QUENTE - FINA 1KG 7,5mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
27	COLA QUENTE - GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
28	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 13,75
29	GIZ DE CERA 12/1	BRW	CX	50	R\$ 7,20
31	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	300	R\$ 196,25
32	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	200	R\$ 265,40
34	TINTA GUACHE 6/1 15ml	BRW	CX	50	R\$ 7,72
35	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/1	BRW	CX	50	R\$ 39,00
36	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL 11CM, 12/1	BRW	CX	150	R\$ 52,50
37	PINCEL REDONDO Nº2, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 40,50
38	PINCEL REDONDO Nº4, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 43,17
39	PINCEL REDONDO Nº8, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 44,50
40	PINCEL REDONDO Nº12, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 49,80
41	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/12	LEONORA	UND	50	R\$ 5,90
42	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	BRW	UND	50	R\$ 12,07
43	TESOURA SEM PONTA 13CM	BRW	UND	100	R\$ 7,11
44	TESOURA DE PICOTAR 18CM	BRW	UND	50	R\$ 13,50
46	FITA ADESIVA 50X50	COLACRIL	UND	100	R\$ 4,90
47	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/1	BRW	PCT	50	R\$ 38,17
48	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 39,00
49	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 24,40
50	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 49,00
51	FOLHA / ISOPOR, 1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	VMP	UNID	20	R\$ 6,33
52	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/1	VMP	CX	50	R\$ 21,67
53	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM,	VMP	PCT	50	R\$ 48,20
54	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	cortiarie	UND	100	R\$ 4,33
55	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	BRW	UNID	150	R\$ 12,50
56	ENVELOPE OURO 229X324, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50

57	ENVELOPE OURO 240X340, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
58	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 95,00
59	PASTA AZ 1/1	DELLO	UNID	250	R\$ 23,00
60	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A4	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
61	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
62	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/12	BRW	CX	20	R\$ 42,00
63	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	BRW	UND	20	R\$ 4,30
64	MASSA DE MODELAR 12/1	BRW	CX	50	R\$ 11,25
65	PAPEL CARTAO 48x66, 20FL	VMP	PCT	50	R\$ 32,52
66	PAPEL MICRONDULADO30x80,10FL	VMP	PCT	50	R\$ 42,00
67	Fita adesiva tipo gomada medindo 50 x 50, marron	COLACRIL	UND	20	R\$ 19,00
68	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	750	R\$ 117,85
Cota 02: Ampla Disputa					
64	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	2250	R\$ 117,85

Belágua/MA, em 07 de Junho de 2021.

Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a82db0400f055ab830cbd98b6bbfe93a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e utensílios), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA.

O Prefeito Municipal de Belágua/MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação em epigrafe e de acordo com o artigo 4º, Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa abaixo identificada:

Licitante Vencedora:
FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº 35.849.239/0001-15

Itens Homologados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.
1	AGENDA PERMANNETE, TAMANHO APROIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	UND	430	SOUZA	R\$ 36,21
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	320	LARA	R\$ 5,57
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	UND	260	RADEX	R\$ 9,31
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA	UND	350	RADEX	R\$ 9,31
5	APONTADOR SIMPLES, MATERAIL EM PLASTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500	JOCAR	R\$ 15,86
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	RL	150	EURORAMA	R\$ 23,94
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM	BL	550	STICK NOTE	R\$ 4,81
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	500	MERCUR	R\$ 25,01
9	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UND	380	WALEU	R\$ 49,46
10	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO SIMPLES	UND	270	WALEU	R\$ 24,50
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	210	ELGIN	R\$ 25,98

12	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CX	560	COMPACTOR	R\$ 49,46	59	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 23,47
13	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA	CX	480	COMPACTOR	R\$ 49,46	60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UND	900	GRAFSET	R\$ 14,19
14	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL	CX	580	COMPACTOR	R\$ 49,46	61	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	370	JOCAR OFFICE	R\$ 20,71
15	CANETA ESFEROGRAFICA, BICO DE ACO, PONTA EM METAL, ROSQUEAVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	450	COMPACTOR	R\$ 39,28	62	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	290	CIS	R\$ 10,33
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	240	CRISTAL LINE	R\$ 40,35	63	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	370	CIS	R\$ 10,33
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	580	ALOFORM	R\$ 97,29	64	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	CX	300	WALEU	R\$ 3,89
18	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	480	ELGIN	R\$ 3,38	65	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UND	450	APP-TECH	R\$ 19,44
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 100.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,38	66	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	250	COPIMAX	R\$ 60,05
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,22	67	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	450	COPIMAX	R\$ 60,05
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100.	CX	520	BACCHI	R\$ 5,26	68	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	FRAMA	R\$ 26,70	69	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	370	FRAMA	R\$ 53,50	70	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	163	VMP	R\$ 236,31
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	390	SCOTCH	R\$ 27,05	71	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	120	KRAFT	R\$ 163,17
25	COLA QUENTE FINA	KG	290	MARPEL	R\$ 46,34	72	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	CX	630	FRAMA	R\$ 13,55
26	COLA QUENTE GROSSA	KG	250	MARPEL	R\$ 46,34	73	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, TAMALHO OFÍCIO, 50 FOLHAS	UND	530	FRAMA	R\$ 16,52
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID.	CX	290	BACCHI	R\$ 18,93	74	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2600	FRAMA	R\$ 3,42
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID.	CX	270	BACCHI	R\$ 12,38	75	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1900	PLASCONY	R\$ 11,09
29	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	550	COPOBRAS	R\$ 159,59	76	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	1100	PLASCONY	R\$ 6,90
30	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	510	COPOBRAS	R\$ 109,46	77	PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	CX	320	DELLO	R\$ 55,45
31	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	350	RADEX	R\$ 22,98	78	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	CX	550	DELLO	R\$ 23,63
32	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	UND	400	ELGIN	R\$ 4,19	79	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CX	400	DELLO	R\$ 104,24
33	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	280	MAKE +	R\$ 19,33	80	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2180	PLASCONY	R\$ 5,22
34	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,17	81	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2120	PLASCONY	R\$ 7,21
35	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,27	82	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FURO. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	UND	425	BRW	R\$ 23,98
36	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	1450	IPECOL	R\$ 1,33	83	PINCEL ATOMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	PILOT	R\$ 49,87
37	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UND	120	CARBRINK	R\$ 10,48	84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	520	PILOT	R\$ 48,18
38	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94	85	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	UND	100	VMP	R\$ 18,87
39	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94	86	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	120	VMP	R\$ 22,96
40	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 25,98	87	PORTA CLIPES EM ACRÍLICO COM 1 DIVISORIA	UND	395	DELLO	R\$ 7,88
41	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	260	BRW	R\$ 22,92	88	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRÍLICO 3 EM 1.	UND	410	DELLO	R\$ 15,75
42	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	230	BRW	R\$ 36,11	89	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	400	DELLO	R\$ 19,64
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPATULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UND	470	BRW	R\$ 2,97	90	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	445	SOUZA	R\$ 6,49
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UND	330	3M	R\$ 15,80	91	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	400	LEONORA	R\$ 110,48
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UND	470	3M	R\$ 5,22	92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	375	RADEX	R\$ 55,45
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTUO.	UND	465	3M	R\$ 6,49	93	REGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CX	320	WALEU	R\$ 24,96
47	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	404	MAKE+	R\$ 90,94	94	REGUA CRISTAL 50 CM	CX	120	WALEU	R\$ 2,09
48	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UND	390	MAKE+	R\$ 24,96	95	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM.	UND	350	MASTER PRINT	R\$ 8,23
49	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UND	245	MAKE+	R\$ 45,11	96	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	410	MASTER PRINT	R\$ 9,00
50	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	425	BACCHI	R\$ 4,45	97	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	425	RADEX	R\$ 55,45
51	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	435	BACCHI	R\$ 6,49	98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	420	RADEX	R\$ 55,45
52	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	400	BACCHI	R\$ 5,57	99	TNT, PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	PÇ	260	SANTA FÉ	R\$ 98,11
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES	CX	310	BACCHI	R\$ 19,93	100	ACIDO MURIATICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	SANTA FÉ	R\$ 43,99
54	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	390	PIRILAMPO	R\$ 54,12	101	ÁGUA SANITARIA, MULTUO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	CAIXA	716	NUTRILAR	R\$ 38,87
55	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	305	PILOT	R\$ 73,66	102	ALCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	133	ASEPTGEL	R\$ 46,04
56	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	345	PILOT	R\$ 73,76	103	ALCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML, LACRADO EM CX C/ 12 UNIDADES CXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	170	ASSEPTGEL	R\$ 66,50
57	LIGA ELÁSTICA EM LATEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	390	MAMUTH	R\$ 2,19	104	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	106	SANREMO	R\$ 45,73
58	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 19,64	105	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UND	99	SANREMO	R\$ 39,90
						106	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L.	UND	79	SANREMO	R\$ 41,94
						107	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L.	UND	79	SANREMO	R\$ 17,80

108	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	990	SANREMO	R\$ 20,26
109	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMP A E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	207	SANREMO	R\$ 43,99
110	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	206	SANREMO	R\$ 35,70
111	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	238	SANREMO	R\$ 51,15
112	BALDE PLÁSTICO C/ TAMP A C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	235	SANREMO	R\$ 31,61
113	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UNID	86	BRINOX	R\$ 36,73
114	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	362	ARQPLAST	R\$ 51,05
115	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	235	ARQPLAST	R\$ 35,70
116	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	205	ARQPLAST	R\$ 43,99
117	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE	UNID	104	MOR	R\$ 33,89
118	CREOLINA COM AÇO BACTERIANA ANTISEPTICA E GERMICIDA DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	111	UFE	R\$ 41,94
119	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	184	SANTA MARIA	R\$ 16,37
120	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	608	ECONOMICO	R\$ 43,99
121	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	190	COALA	R\$ 112,53
122	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	569	OI	R\$ 58,31
123	ESCOVAO MULTIFUNCO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	67	SANTA MARIA	R\$ 34,27
124	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UNID	209	SANTA MARIA	R\$ 3,27
125	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	474	LIMPBELLA	R\$ 34,27
126	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X50 CM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	409	PRISMO	R\$ 37,39
127	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	154	GABOARDI	R\$ 54,22
128	INSETICIDA AEROSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	255	MORTEIN	R\$ 40,92
129	LÁ EM AÇO MULTIFUNCO, COM FIOS FINISSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM 60G	FARDO	243	ASSOLAN	R\$ 17,39
130	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	162	ECONOMICO	R\$ 27,71
131	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	66	LIMPOL	R\$ 63,61
132	LIMPADOR TIPO MULTIFUNCO P/ LIMPEZA PESADA COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	118	LIMPOL	R\$ 126,67
133	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	111	SANTANA	R\$ 43,68
134	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS	UNID	727	SANTANA	R\$ 6,99
135	LUSTRA MÓVEIS FRASCO COM 500 ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	34	YPÉ	R\$ 50,80
136	LÚVA EMBORRACHADA E FORRADA NOS TAMANHOS P/M/G (50 DE CADA)	PARES	747	LIMPEX	R\$ 12,09
137	LÚVA SEM FORRO CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR	PARES	257	LIMPEX	R\$ 9,00
138	PA PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO EM MADEIRA	UNID	349	SANTA MARIA	R\$ 6,04
139	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70, TIPO ENXUGÃO	UNID	2661	JANETEX	R\$ 4,24
140	PANO DE PRATO	UNID	1092	JANETEX	R\$ 2,03
141	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1376	FAMILIA SOFT	R\$ 38,79
142	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS.	FARDO	208	EKOPEL	R\$ 23,45
143	PEDRA SANITÁRIA 30GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA	DUZIA	678	APLIK MARINE	R\$ 29,46
144	QUENTINHA MANUAL Nº 08 CAXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	PRATSY	R\$ 27,62
145	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	UNID	315	SANTA MARIA	R\$ 17,19
146	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	IAPOGLIC	R\$ 44,71
147	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CAIXA	485	ALA	R\$ 94,01
148	SABONETE EM BARRA DE 90 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	315	LUX	R\$ 33,91
149	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1178	ULTRALIXO	R\$ 47,92
150	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
151	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
152	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	590	SODABEL	R\$ 11,71
153	TOALHA DE MÃO	UNID	221	ARTEX	R\$ 15,80
154	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UNID	53	CONDOR	12,12
155	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	166	CONDOR	R\$ 8,29
156	VASSOURA DE PALHA, FARDO 500 UNIDADE	UNID	1635	CONDOR	R\$ 6,08
157	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	182	CONDOR	R\$ 16,52
158	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	79	VARRIFLEX	R\$ 35,54
159	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UNID	201	SANTA MARIA	R\$ 9,10
160	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	42	SANTA MARIA	R\$ 6,14

161	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	750	COPIMAX	R\$ 60,05
162	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	487	VMP	R\$ 236,31
163	VASSOURA DE PIAÇAÇA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	545	CONDOR	R\$ 16,52

Belágua/MA, em 04 de Junho de 2021.

Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 76b4d82b5bc31adc32186aeb1af66155

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA.

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

Licitante Vencedora:
R DE ABREU SILVA COMERCIO
CNPJ Nº 28.227.837/0001-97

Itens adjudicados:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.
1	Abobora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	2000	2,35
2	Açúcar cristal	BLANCO	Kg	2000	2,75
3	Alho - de boa qualidade	FAZ. BOA ESPERANÇA	Kg	100	17,00
4	Arroz tipo 1	PEROLA DO SUL	Kg	7500	3,50
5	Banana	RICCO	Kg	5000	3,50
6	Batata comum - de boa qualidade	RICCO	kg	1000	3,85
7	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	3,30
8	Biscoito Doce 400 G	KIKOS	Pacote	1000	3,00
9	Biscoito Salgado 400 G	KIKOS	Pacote	2000	2,90
10	Café - pacote com 250g	PRINCIPAL	Pacote	1000	4,50
11	Caldo de carne 12 cubos peso médio mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
12	Caldo de galinha 12 cubos peso médio mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
13	Carne bovina moída	MAFRIPAR	Kg	1800	15,00
14	Carne bovina (de 2º/Chá/Acém)	FORTBOI	Kg	1000	29,00
15	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FORTBOI	Kg	1000	34,00
16	Cebola nacional comum - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	2,88
17	Cenoura - de boa qualidade	PARAISO	Kg	400	2,90
18	Charque	PARAISO	Kg	650	26,50
19	Cheiro Verde	RICCO	Mç	1000	0,75
20	Corante	SÃO BRAZ	kg	350	0,50
21	Ervilha em conserva - lata com 200g	FUGINI	Lata	350	2,45
22	Extrato de tomate - lata de 350g	FUGINI	Unidade	500	2,95
23	Farinha amarela	SAN REY	kg	250	4,99
24	Farinha de mandioca (branca)	SAN REY	kg	250	4,99
25	Feijão branco tipo 1	DONA Dê	Kg	1500	7,50
26	Feijão cariquinho tipo 1	DONA Dê	Kg	1500	7,45
27	Figado bovino	FRIBAL	Kg	250	18,00
28	Frango Coxa e sobrecoxa	LÁ	Kg	1000	12,50
29	Frango Caipirão	COGRAN	Kg	5000	12,90
30	Leite em pó integral- pacte com 200g	MILKOS	Pacote	2750	4,79
31	Macarrão tipo espaguete 500g	PETAN	Pacote	2000	2,50
32	Margarina - embalagem com 250g	VIGOR	Und.	250	2,39
33	Massa para Cuscuz de milho (flocão)	KIFLOCÃO	Pacote	1500	1,35
34	Maxixe	RICCO	Kg	250	6,15

35	Melancia	RICCO	Kg	2500	2,49
36	Milho verde em conserva lata de 170g	FUGINI	Lata	450	2,25
37	Óleo de soja refinado 900ml	ABC	Und.	1000	7,99
38	Peito de Frango	LA	Kg	2000	13,75
39	Pimentão verde - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	3,50
40	Quiabo	PARAISO	Kg	350	7,99
41	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	RICCO	Kg	400	3,50
42	Sal refinado	SAN REY	kg	250	0,75
43	Sardinha em conserva com molho de tomate 125G	B8	Kg	500	3,20
44	Suco de garrafa, sabores caju, goiaba, manga, laranja 500 ML	DA FRUTA	Grf	800	2,95
45	Tempero completo - embalagem com 300g	ZAELI	Und.	500	2,15
46	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	1000	4,50
47	Vinagre de álcool - embalagem com 500ml	MARATA	Und.	1000	1,85
Valor Total:					

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Belágua/MA, em 02 de Junho de 2021.

Francisco Diego Soares da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 03cac96a4d0bb16a4f6cecc66e1b0b02

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12041346/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E KIT ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA.

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

Licitante Vencedora:
PONTO DO PAPEL LTDA
CNPJ Nº 14.690.265/0001-73

Itens adjudicados:

Cota 01: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	jandaia	PCT	100	R\$ 29,42
2	CADERNO BROXURA 96 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 51,20
3	CADERNO ESPIRAL 48 FLS 20/1	jandaia	PCT	100	R\$ 68,50
4	CADERNO BROXURA 48 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 27,43
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	315	R\$ 231,20
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c4000	VMP	RESMA	50	R\$ 89,20

7	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	VMP	PCT	150	R\$ 79,50
10	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	VMP	PCT	50	R\$ 29,00
11	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	VMP	PCT	150	R\$ 146,50
12	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	VMP	PCT	50	R\$ 67,30
13	PAPEL DE SEDA 1/100	VMP	PCT	50	R\$ 39,40
14	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	BRW	CX	100	R\$ 74,84
15	BORRACHA PONTEIRA 50/1	BRW	POTE	100	R\$ 25,17
16	RÉGUA C/30CM 25/1	DELLO	PCT	50	R\$ 71,00
17	LÁPIS DE COR 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 11,56
18	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	LEONORA	CX	100	R\$ 9,50
19	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	jandaia	UND	150	R\$ 22,50
20	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	Molin	CX	150	R\$ 54,48
21	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	VMP	PCT	100	R\$ 116,40
22	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	VMP	PCT	50	R\$ 34,80
23	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 32,20
24	COLA ISOPOR, 80G, 12/1	LEONORA	CX	50	R\$ 56,40
25	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 14,57
26	COLA QUENTE - FINA 1KG 7,5mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
27	COLA QUENTE - GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
28	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 13,75
29	GIZ DE CERA 12/1	BRW	CX	50	R\$ 7,20
31	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	300	R\$ 196,25
32	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	200	R\$ 265,40
34	TINTA GUACHE 6/1 15ml	BRW	CX	50	R\$ 7,72
35	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/1	BRW	CX	50	R\$ 39,00
36	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL 11CM, 12/1	BRW	CX	150	R\$ 52,50
37	PINCEL REDONDO Nº2, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 40,50
38	PINCEL REDONDO Nº4, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 43,17
39	PINCEL REDONDO Nº8, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 44,50
40	PINCEL REDONDO Nº12, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 49,80
41	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/12	LEONORA	UND	50	R\$ 5,90
42	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	BRW	UND	50	R\$ 12,07
43	TESOURA SEM PONTA 13CM	BRW	UNID	100	R\$ 7,11
44	TESOURA DE PICOTAR 18CM	BRW	UNID	50	R\$ 13,50
46	FITA ADESIVA 50X50	COLACRIL	UNID	100	R\$ 4,90
47	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/1	BRW	PCT	50	R\$ 38,17
48	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 39,00
49	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 24,40
50	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 49,00
51	FOLHA / ISOPOR,1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	VMP	UNID	20	R\$ 6,33
52	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/1	VMP	CX	50	R\$ 21,67
53	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM,	VMP	PCT	50	R\$ 48,20
54	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	cortiate	UND	100	R\$ 4,33
55	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	BRW	UNID	150	R\$ 12,50
56	ENVELOPE OURO 229X324, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
57	ENVELOPE OURO 240X340, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
58	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 95,00
59	PASTA AZ 1/1	DELLO	UNID	250	R\$ 23,00
60	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A4	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
61	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
62	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/12	BRW	CX	20	R\$ 42,00
63	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	BRW	UND	20	R\$ 4,30
64	MASSA DE MODELAR 12/1	BRW	CX	50	R\$ 11,25
65	PAPEL CARTÃO 48x66, 20FL	VMP	PCT	50	R\$ 32,52
66	PAPEL MICRONDULADO30x80,10FL	VMP	PCT	50	R\$ 42,00
67	Fita adesiva tipo gomada medindo 50 x 50, marrom	COLACRIL	UND	20	R\$ 19,00
68	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	750	R\$ 117,85
Cota 02: Ampla Disputa					
64	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	2250	R\$ 117,85

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados

no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Belágua/MA, em 04 de Junho de 2021.

Francisco Diego Soares da Silva

Pregoeiro Oficial

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: b6be12ec7c69f83b274955f9956622d3

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
12041600/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

OBJETO: Formação de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza e utensílios), para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belágua/MA.

Após análise do inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º, Inciso XX da lei federal 10.520/2002, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

Licitante Vencedora:

FRANCINALDO FONSECA EIRELI

CNPJ Nº 35.849.239/0001-15

Itens adjudicados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.
1	AGENDA PERMANNETE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	UND	430	SOUZA	R\$ 36,21
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	320	LARA	R\$ 5,57
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	UND	260	RADEX	R\$ 9,31
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA	UND	350	RADEX	R\$ 9,31
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAIS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500	JOCAR	R\$ 15,86
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	RL	150	EURORAMA	R\$ 23,94
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM	BL	550	STICK NOTE	R\$ 4,81
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	500	MERCUR	R\$ 25,01
9	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO DUPLA	UND	380	WALEU	R\$ 49,46
10	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRILICO SIMPLES	UND	270	WALEU	R\$ 24,50
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	210	ELGIN	R\$ 25,98
12	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CX	560	COMPACTOR	R\$ 49,46
13	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA	CX	480	COMPACTOR	R\$ 49,46
14	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO UNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CX	580	COMPACTOR	R\$ 49,46
15	CANETA ESFEROGRAFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEAVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	450	COMPACTOR	R\$ 39,28

16	CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS. CORES VARIADAS.	PCT	240	CRISTAL LINE	R\$ 40,35
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	580	ALOFORM	R\$ 97,29
18	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	480	ELGIN	R\$ 3,38
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,38
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,22
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100.	CX	520	BACCHI	R\$ 5,26
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	FRAMA	R\$ 26,70
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	370	FRAMA	R\$ 53,50
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	390	SCOTCH	R\$ 27,05
25	COLA QUENTE FINA	KG	290	MARIPEL	R\$ 40,35
26	COLA QUENTE GROSSA	KG	250	MARIPEL	R\$ 46,34
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	290	BACCHI	R\$ 18,93
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	270	BACCHI	R\$ 12,38
29	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	550	COPOBRAS	R\$ 159,59
30	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	510	COPOBRAS	R\$ 109,46
31	CORRETIVO LIQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	350	RADEX	R\$ 22,98
32	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	UND	400	ELGIN	R\$ 4,19
33	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	280	MAKE +	R\$ 19,33
34	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,17
35	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,27
36	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	1450	IPECOL	R\$ 1,33
37	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UND	120	CARBRINK	R\$ 10,48
38	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94
39	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94
40	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 25,98
41	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	260	BRW	R\$ 22,92
42	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	230	BRW	R\$ 36,11
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UND	470	BRW	R\$ 2,97
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UND	330	3M	R\$ 15,80
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UND	470	3M	R\$ 5,22
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	465	3M	R\$ 6,49
47	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	404	MAKE+	R\$ 90,94
48	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UND	390	MAKE+	R\$ 24,96
49	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPECARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UND	245	MAKE+	R\$ 45,11
50	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	425	BACCHI	R\$ 4,45
51	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	435	BACCHI	R\$ 6,49
52	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	400	BACCHI	R\$ 5,57
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIÉTILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES	CX	310	BACCHI	R\$ 19,93
54	LAPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	390	PIRILAMPO	R\$ 54,12
55	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	305	PILOT	R\$ 73,66
56	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	345	PILOT	R\$ 73,76
57	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	390	MAMUTH	R\$ 2,19
58	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO. COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 19,64
59	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 23,47
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UND	900	GRAFSET	R\$ 14,19
61	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	370	JOCAR OFFICE	R\$ 20,71
62	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	Cx	290	CIS	R\$ 10,33
63	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	370	CIS	R\$ 10,33
64	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	CX	300	WALEU	R\$ 3,89

65	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UND	450	APP-TECH	R\$ 19,44	115	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	235	ARQPLAST	R\$ 35,70
66	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	250	COPIMAX	R\$ 60,05	116	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	205	ARQPLAST	R\$ 43,99
67	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	450	COPIMAX	R\$ 60,05	117	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE	UNID	104	MOR	R\$ 33,89
68	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66	118	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA ANTISÉPTICA E GERMICIDA DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	111	UFE	R\$ 41,94
69	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66	119	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	184	SANTA MARIA	R\$ 16,37
70	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	163	VMP	R\$ 236,31	120	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	608	ECONOMICO	R\$ 43,99
71	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	120	KRAFT	R\$ 163,17	121	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	190	COALA	R\$ 112,53
72	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	CX	630	FRAMA	R\$ 13,55	122	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	569	OI	R\$ 58,31
73	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, TAMALHO OFÍCIO, 50 FOLHAS	UND	530	FRAMA	R\$ 16,52	123	ESCOVÃO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	67	SANTA MARIA	R\$ 34,27
74	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2600	FRAMA	R\$ 3,42	124	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UNID	209	SANTA MARIA	R\$ 3,27
75	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	UND	1900	PLASCONY	R\$ 11,09	125	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	474	LIMPBELLA	R\$ 34,27
76	PASTA POLIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	1100	PLASCONY	R\$ 6,90	126	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X50 CM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	409	PRISMO	R\$ 37,39
77	PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	CX	320	DELLO	R\$ 55,45	127	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	154	GABOARDI	R\$ 54,22
78	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	CX	550	DELLO	R\$ 23,63	128	INSETICIDA AEROSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	255	MORTEIN	R\$ 40,92
79	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CX	400	DELLO	R\$ 104,24	129	LÁ EM AÇO MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM 60G	FARDO	243	ASSOLAN	R\$ 17,39
80	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2180	PLASCONY	R\$ 5,22	130	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	162	ECONOMICO	R\$ 27,71
81	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2120	PLASCONY	R\$ 7,21	131	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	66	LIMPOL	R\$ 63,61
82	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	UND	425	BRW	R\$ 23,98	132	LIMPADOR TIPO MULTIUSO P/ LIMPEZA PESADA COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	118	LIMPOL	R\$ 126,67
83	PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	PILOT	R\$ 49,87	133	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	111	SANTANA	R\$ 43,68
84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	520	PILOT	R\$ 48,18	134	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS	UNID	727	SANTANA	R\$ 6,99
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	UND	100	VMP	R\$ 18,87	135	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 500 ML, FRACANGIAS VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	34	YPÊ	R\$ 50,80
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	120	VMP	R\$ 22,96	136	LUVA EMBORRACHADA E FERRADA NOS TAMANHOS P/M/G (50 DE CADA)	PARES	747	LIMPEX	R\$ 12,09
87	PORTA CLIPES EM ACRILICO COM 1 DIVISÓRIA	UND	395	DELLO	R\$ 7,88	137	LUVA SEM FORTA CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR	PARES	257	LIMPEX	R\$ 9,00
88	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1	UND	410	DELLO	R\$ 15,75	138	PA PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO EM MADEIRA	UNID	349	SANTA MARIA	R\$ 6,04
89	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	400	DELLO	R\$ 19,64	139	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70, TIPO ENXUGÃO	UNID	2661	JANETEX	R\$ 4,24
90	PRANCHETA EM EUCATEX COM FRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	445	SOUZA	R\$ 6,49	140	PANO DE PRATO	UNID	1092	JANETEX	R\$ 2,03
91	QUADRO DE AVISO CORTICO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	400	LEONORA	R\$ 110,48	141	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1376	FAMILIA SOFT	R\$ 38,79
92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	375	RADEX	R\$ 55,45	142	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE COM 1000 FOLHAS.	FARDO	208	EKOPEL	R\$ 23,45
93	REGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CX	320	WALEU	R\$ 24,96	143	PEDRA SANITÁRIA 30GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	DUZIA	678	APLIK MARINE	R\$ 29,46
94	REGUA CRISTAL 50 CM	CX	120	WALEU	R\$ 2,09	144	QUENTINHA MANUAL Nº 08 CAXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	PRATSY	R\$ 27,62
95	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM.	UND	350	MASTER PRINT	R\$ 8,23	145	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	UNID	315	SANTA MARIA	R\$ 17,19
96	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	410	MASTER PRINT	R\$ 9,00	146	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	IAPOGLIC	R\$ 44,71
97	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	425	RADEX	R\$ 55,45	147	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CAIXA	485	ALA	R\$ 94,01
98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	420	RADEX	R\$ 55,45	148	SABONETE EM BARRA DE 90 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	315	LUX	R\$ 33,91
99	TNT, PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	PÇ	260	SANTA FÉ	R\$ 98,11	149	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1178	ULTRALIXO	R\$ 47,92
100	ACIDO MURIÁTICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	SANTA FÉ	R\$ 43,99	150	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
101	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	CAIXA	716	NUTRILAR	R\$ 38,87	151	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
102	ALCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	133	ASEPTGEL	R\$ 46,04	152	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	590	SODABEL	R\$ 11,71
103	ALCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML, LACRADO EM CXA C/ 12 UNIDADES CXÁ C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	170	ASEPTGEL	R\$ 66,50	153	TOALHA DE MÃO	UNID	221	ARTEX	R\$ 15,80
104	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	106	SANREMO	R\$ 45,73	154	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UNID	53	CONDOR	12,12
105	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	99	SANREMO	R\$ 39,90	155	VAISSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	166	CONDOR	R\$ 8,29
106	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UNID	79	SANREMO	R\$ 41,94	156	VAISSOURA DE PALHA, FARDO 500 UNIDADE	UNID	1635	CONDOR	R\$ 6,08
107	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UNID	79	SANREMO	R\$ 17,80	157	VAISSOURA DE PIAÇA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	182	CONDOR	R\$ 16,52
108	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	990	SANREMO	R\$ 20,26	158	VAISSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	79	VARRIFLEX	R\$ 35,54
109	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	207	SANREMO	R\$ 43,99	159	VAISSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UNID	201	SANTA MARIA	R\$ 9,10
110	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	206	SANREMO	R\$ 35,70	160	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	42	SANTA MARIA	R\$ 6,14
111	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	238	SANREMO	R\$ 51,15	161	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	750	COPIMAX	R\$ 60,05
112	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPA C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	235	SANREMO	R\$ 31,61	162	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	487	VMP	R\$ 236,31
113	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UNID	86	BRINOX	R\$ 36,73	163	VAISSOURA DE PIAÇA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	545	CONDOR	R\$ 16,52
114	CESTO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	362	ARQPLAST	R\$ 51,05						

Os itens acima foram adjudicados em conformidade com o que preceitua o artigo 43 incisos IV da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme pesquisas de preços anexas aos autos do

processo licitatório em epigrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado à autoridade competente para que seja homologado, e posteriormente, tomadas as providências que se fizerem necessárias.

Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura Municipal de Belágua/MA, em 02 de Junho de 2021.

Francisco Diego Soares da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: fd6b73d2e5a2cdb550f88c05b127cfbb

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30041544/2021**

A Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2021. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

Licitante Vencedora:
R DE ABREU SILVA COMERCIO
CNPJ Nº 28.227.837/0001-97

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Valor Unit.
1	Abobora - de boa qualidade tipo japonesa	RICCO	Kg	300	2,35
2	Açúcar cristal	BLANCO	Kg	2000	2,75
3	Alho - de boa qualidade	FAZ. BOA ESPERANÇA	Kg	100	17,00
4	Arroz tipo 1	PEROLA DO SUL	Kg	7500	3,50
5	Banana	RICCO	Kg	5000	3,50
6	Batata comum - de boa qualidade	RICCO	kg	1000	3,85
7	Beterraba - de boa qualidade	RICCO	Kg	500	3,30
8	Biscoito Doce 400 G	KIKOS	Pacote	1000	3,00
9	Biscoito Salgado 400 G	KIKOS	Pacote	2000	2,90
10	Café - pacote com 250g	PRINCIPAL	Pacote	1000	4,50
11	Caldo de carne 12 cubos peso médio mínimo 50g	Caixa	500	22,50	
12	Caldo de galinha 12 cubos peso médio mínimo 50g	KNOR	Caixa	500	22,50
13	Carne bovina moída	MAFRIPAR	Kg	1800	15,00
14	Carne bovina (de 2ª/Chã/Acém)	FORTBOI	Kg	1000	29,00
15	Carne bovina de 1ª qualidade in natura (Filé)	FORTBOI	Kg	1000	34,00
16	Cebola nacional comum - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	2,88
17	Cenoura - de boa qualidade	PARAISO	Kg	400	2,90
18	Charque	PARAISO	Kg	650	26,50
19	Cheiro Verde	RICCO	Mç	1000	0,75
20	Corante	SÃO BRAZ	kg	350	0,50
21	Ervilha em conserva - lata com 200g	FUGINI	Lata	350	2,45
22	Extrato de tomate - lata de 350g	FUGINI	Unidade	500	2,95
23	Farinha amarela	SAN REY	kg	250	4,99
24	Farinha de mandioca (branca)	SAN REY	kg	250	4,99
25	Feijão branco tipo 1	DONA DÉ	Kg	1500	7,50
26	Feijão carioca tipo 1	DONA DÉ	Kg	1500	7,45
27	Fígado bovino	FRIBAL	Kg	250	18,00
28	Franco Coxa e sobrecoxa	LÁ	Kg	1000	12,50
29	Franco Caipirão	COGRAN	Kg	5000	12,90
30	Leite em pó integral- pacto com 200g	MILKOS	Pacote	2750	4,79
31	Macarrão tipo espaguete 500g	PETYAN	Pacote	2000	2,50
32	Margarina - embalagem com 250g	VIGOR	Und.	250	2,39
33	Massa para Cuscuz de milho (flocão)	KIFLOCÃO	Pacote	1500	1,35
34	Maxixe	RICCO	Kg	250	6,15
35	Melancia	RICCO	Kg	2500	2,49
36	Milho verde em conserva lata de 170g	FUGINI	Lata	450	2,25
37	Óleo de soja refinado 900ml	ABC	Und.	1000	7,99
38	Peito de Frango	LÁ	Kg	2000	13,75
39	Pimentão verde - de boa qualidade	PARAISO	Kg	500	3,50
40	Quiabo	PARAISO	Kg	350	7,99
41	Repolho verde/roxo - de boa qualidade	RICCO	Kg	400	3,50
42	Sal refinado	SAN REY	kg	250	0,75
43	Sardinha em conserva com molho de tomate 125G	88	Kg	500	3,20
44	Suco em garrafa, sabores caju, goiaba, manga, laranja 500 ML.	DA FRUTA	Grf	800	2,95

45	Tempero completo - embalagem com 300g	ZAELI	Und.	500	2,15
46	Tomate comum - de boa qualidade	RICCO	Kg	1000	4,50
47	Vinagre de álcool - embalagem com 500ml	MARATA	Und.	1000	1,85

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Belágua/MA.

Belágua/MA, em 04 de Junho de 2021.

Francisco Diego Soares da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: c586cbc58b199ea2606cd0db193d6978

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041346/2021**

A Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

Licitante Vencedora:
PONTO DO PAPEL LTDA
CNPJ Nº 14.690.265/0001-73

Cota 01: Exclusiva ME/EPP/MEI LC 123/06					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT.
1	CADERNO FLEX 10MT C/56 FLS	landaia	PCT	100	R\$ 29,42
2	CADERNO BROXURA 96 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 51,20
3	CADERNO ESPRAL 48 FLS 20/1	landaia	PCT	100	R\$ 68,50
4	CADERNO BROXURA 48 FLS 05/1	TILIBRA	PCT	100	R\$ 27,43
5	PAPEL A4 1/500 CAIXA COM 10 RESMAS	COPIMAX	CX	315	R\$ 231,20
6	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA c400fl	VMP	RESMA	50	R\$ 89,20
7	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	VMP	PCT	150	R\$ 79,50
10	PAPEL CAMURÇA 40/60, 25/1	VMP	PCT	50	R\$ 29,00
11	PAPEL 40KG, 66X96, 1/100	VMP	PCT	150	R\$ 146,50
12	PAPEL CELOFANE 100X85 CM	VMP	PCT	50	R\$ 67,30
13	PAPEL DE SEDA 1/100	VMP	PCT	50	R\$ 39,40
14	LÁPIS N.02 PRETO 144/1	BRW	CX	100	R\$ 74,84
15	BORRACHA PONTEIRA 50/1	BRW	POTE	100	R\$ 25,17
16	RÉGUA C/30CM 25/1	DELLO	PCT	50	R\$ 71,00
17	LÁPIS DE COR 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 11,56
18	APONTADOR P/LÁPIS 24/1	LEONORA	CX	100	R\$ 9,50
19	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA UND	landaia	UND	150	R\$ 22,50
20	CANETA BÁSICA 50/1 AZUL	Molin	CX	150	R\$ 54,48
21	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS C/100	VMP	PCT	100	R\$ 116,40
22	CARTOLINA GUACHE 50X66, 20/1	VMP	PCT	50	R\$ 34,80
23	COLA ESCOLAR 90G, 12/1	LEONORA	CX	100	R\$ 32,20
24	COLA ISOPOR, 80G, 12/1	LEONORA	CX	50	R\$ 56,40
25	COLA GLITER, CX C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 14,57
26	COLA QUENTE - FINA 1KG 7,5mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
27	COLA QUENTE - GROSSA 1KG 11,2mmx300mm	ONDA	KG	50	R\$ 56,50
28	COLA COLORIDA CX. C/6 CORES, 23G CADA	BRW	CX	50	R\$ 13,75
29	GIZ DE CERA 12/1	BRW	CX	50	R\$ 7,20
31	GIZ ESCOLAR BRANCO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	300	R\$ 196,25
32	GIZ ESCOLAR COLORIDO, CX 40X64 PALITOS	BRW	CX	200	R\$ 265,40

34	TINTA GUACHE 6/1 15ml	BRW	CX	50	R\$ 7,72
35	PINCEL ATÔMICO 1100P, 12/1	BRW	CX	50	R\$ 39,00
36	PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL 11CM, 12/1	BRW	CX	150	R\$ 52,50
37	PINCEL REDONDO Nº2, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 40,50
38	PINCEL REDONDO Nº4, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 43,17
39	PINCEL REDONDO Nº8, 12/1	PCT	20	R\$ 44,50	
40	PINCEL REDONDO Nº12, 12/1	LEONORA	PCT	20	R\$ 49,80
41	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO C/12	LEONORA	UND	50	R\$ 5,90
42	TINTA PARA PINCEL MARCADOR/QUADRO	BRW	UND	50	R\$ 12,07
43	TESOURA SEM PONTA 13CM	BRW	UNID	100	R\$ 7,11
44	TESOURA DE PICOTAR 18CM	BRW	UNID	50	R\$ 13,50
46	FITA ADESIVA 50X50	COLACRIL	UNID	100	R\$ 4,90
47	E.V.A FOLHA, ESTAMPADO 40X50, 5/1	BRW	PCT	50	R\$ 38,17
48	E.V.A FOLHA, COM GLITER 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 39,00
49	E.V.A FOLHA SIMPLES 40x50 , 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 24,40
50	E.V.A FOLHA, ATOALHADO 40X50, 10/1	BRW	PCT	50	R\$ 49,00
51	FOLHA / ISOPOR,1M, LARG.0,50M, ESP: 10MM	VMP	UNID	20	R\$ 6,33
52	PAPEL CREPOM, 48X2, 10/1	VMP	CX	50	R\$ 21,67
53	PAPEL LAMINADO GRAMATURA,60GR,48X60 CM,	VMP	PCT	50	R\$ 48,20
54	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO GIZ	cartiarte	UND	100	R\$ 4,33
55	APAGADOR P/ QUADRO DE QUADRO BRANCO	BRW	UNID	150	R\$ 12,50
56	ENVELOPE OURO 229X324, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
57	ENVELOPE OURO 240X340, 100/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 76,50
58	ENVELOPE OURO 200X280, 250/1	TILIBRA	UNID	250	R\$ 95,00
59	PASTA AZ 1/1	DELLO	UNID	250	R\$ 23,00
60	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO POLIPROPILENO C/ ELÁSTICO-TAMANHO A4	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
61	PASTA FINA, TRANSPAR. EM PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, 240X360, TAMANHO OFÍCIO	DELLO	UNID	5000	R\$ 3,50
62	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML, 1/12	BRW	CX	20	R\$ 42,00
63	ESTILETE PEQUENO, 9 MM	BRW	UND	20	R\$ 4,30
64	MASSA DE MODELAR 12/1	BRW	CX	50	R\$ 11,25
65	PAPEL CARTAO 48x66, 20FL	VMP	PCT	50	R\$ 32,52
66	PAPEL MICRONDULADO30x80,10FL	VMP	PCT	50	R\$ 42,00
67	Fita adesiva tipo gomada medindo 50 x 50, marrom	COLACRIL	UND	20	R\$ 19,00
68	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	750	R\$ 117,85
Cota 02: Ampla Disputa					
64	Kit Escolar Conforme especificação	KIT	UND	2250	R\$ 117,85

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Belágua/MA.

Belágua/MA, em 07 de Junho de 2021.

Francisco Diego Soares da Silva

Pregoeiro Oficial

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 2583a32a0d47eaedb1ea3e165d1d87d

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12041600/2021

A Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2021. Foi adjudicado o objeto desta licitação à seguinte licitante:

Licitante Vencedora:
FRANCINALDO FONSECA EIRELI
CNPJ Nº 35.849.239/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.
1	AGENDA PERMANNETE, TAMANHO APROXIMADO: 13,9X21CM, CAPA EM COURVIN	UND	430	SOUZA	R\$ 36,21
2	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	320	LARA	R\$ 5,57
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL	UND	260	RADEX	R\$ 9,31
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA	UND	350	RADEX	R\$ 9,31
5	APONTADOR SIMPLES, MATERIAIS EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	500	JOCAR	R\$ 15,86
6	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400METROS	RL	150	EURORAMA	R\$ 23,94
7	BLOCO AUTO-ADESIVO P/ RECADO, 100 FOLHAS, DIM. APROX. 76X102MM	BL	550	STICK NOTE	R\$ 4,81
8	BORRACHA BICOLOR, SENDO VERMELHA E AZUL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	UND	500	MERCUR	R\$ 25,01
9	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO DUPLA	UND	380	WALEU	R\$ 49,46
10	CAIXA CORRESPONDECIA EM ACRILICO SIMPLES	UND	270	WALEU	R\$ 24,50
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	210	ELGIN	R\$ 25,98
12	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE CAIXA C/50 UNID, COR PRETA.	CX	560	COMPACTOR	R\$ 49,46
13	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR VERMELHA	CX	480	COMPACTOR	R\$ 49,46
14	CANETA ESFER. PONTA MEDIA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSP. ESF. DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, COR AZUL.	CX	580	COMPACTOR	R\$ 49,46
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	450	COMPACTOR	R\$ 39,28
16	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, 220MM X 330MM, PACOTE COM 100 UNIDS, CORES VARIADAS.	PCT	240	CRISTAL LINE	R\$ 40,35
17	CARTOLINA COMUM, 150 G, MEDINDO APROX. 50X66, NAS CORES: BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE E ROSA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	580	ALOFORM	R\$ 97,29
18	CD-R COM ENVELOPE, 700 MB, 80 MIN.	UND	480	ELGIN	R\$ 3,38
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6/0, CX C/ 50.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,38
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100.	CX	545	BACCHI	R\$ 5,22
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100.	CX	520	BACCHI	R\$ 5,26
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	FRAMA	R\$ 26,70
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	370	FRAMA	R\$ 53,50
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	390	SCOTCH	R\$ 27,05
25	COLA QUENTE FINA	KG	290	MARPEL	R\$ 40,35
26	COLA QUENTE GROSSA	KG	250	MARPEL	R\$ 46,34
27	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UND.	CX	290	BACCHI	R\$ 18,93
28	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UND.	CX	270	BACCHI	R\$ 12,38
29	COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA COM CAPACIDADE P/ 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PCTS.	CX	550	COPOBRAS	R\$ 159,59
30	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFE COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	510	COPOBRAS	R\$ 109,46
31	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML, CX COM 12 FRASCOS.	CX	350	RADEX	R\$ 22,98
32	DVD-R COM ENVELOPE, CAP. 4,7 GB.	UND	400	ELGIN	R\$ 4,19
33	E.V.A. - TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT	280	MAKE +	R\$ 19,33
34	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,17
35	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM.	UND	1740	IPECOL	R\$ 1,27
36	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM.	UND	1450	IPECOL	R\$ 1,33
37	ESPETO PARA PAPEL EM METAL, COM SUPORTE DE PLÁSTICO	UND	120	CARBRINK	R\$ 10,48
38	ESPIRAL, TAMANHO 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94
39	ESPIRAL, TAMANHO 14 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 23,94
40	ESPIRAL, TAMANHO 25 MM, PACOTE COM 48 UNIDADES	PCT	120	CRISTAL LINE	R\$ 25,98
41	ESTILETE LAMINA ESTREITA (9 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	260	BRW	R\$ 22,92
42	ESTILETE LAMINA LARGA (18 MM), CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	230	BRW	R\$ 36,11
43	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM INOX, DIMENSÃO 15 CM REFORÇADO.	UND	470	BRW	R\$ 2,97
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	UND	330	3M	R\$ 15,80

45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	UND	470	3M	R\$ 5,22
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	465	3M	R\$ 6,49
47	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UND	404	MAKE+	R\$ 90,94
48	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS.	UND	390	MAKE+	R\$ 24,96
49	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA APROPRIADO PARA GRAMPEAR: TECIDO EM MADEIRA, TAPEÇARIAS, SILK SCREEN, EXTRAÇÃO DE RESINAS E ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS.	UND	245	MAKE+	R\$ 45,11
50	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	425	BACCHI	R\$ 4,45
51	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	435	BACCHI	R\$ 6,49
52	GRAMPO PARA GRAMPEAR TIPO ROCAMA 26/8 COM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CX	400	BACCHI	R\$ 5,57
53	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, EMBALAGEM EM PCT C/ 50 UNIDADES	CX	310	BACCHI	R\$ 19,93
54	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 2B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	390	PIRILAMPO	R\$ 54,12
55	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	305	PILOT	R\$ 73,66
56	LAPISEIRA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES.	CX	345	PILOT	R\$ 73,76
57	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 25G.	CX	390	MAMUTH	R\$ 2,19
58	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 19,64
59	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS.	UND	1100	GRAFSET	R\$ 23,47
60	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, C/100 FOLHAS.	UND	900	GRAFSET	R\$ 14,19
61	MARCA TEXTO, MATERIAL EM PLÁSTICO, PONTA MACIA, CHANFRADA NÃO RECARREGÁVEL, CORES FLUORESCENTES, VARIADAS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	370	JOCAR OFFICE	R\$ 20,71
62	MINA PARA GRAFITE Nº 0,7 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	290	CIS	R\$ 10,33
63	MINA PARA GRAFITE Nº 0,9 MM, CX COM 12 ESTOJOS COM 12 PONTAS.	CX	370	CIS	R\$ 10,33
64	MOLHA DEDOS PARA MANUSEIO DE PAPEL QUE NÃO MANCHE. EMBALAGEM COM APROX. 12 G.	CX	300	WALEU	R\$ 3,89
65	MOUSE PAD C/APOIO EM GEL PARA DESCANSO DE PUNHO.	UND	450	APP-TECH	R\$ 19,44
66	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	250	COPIMAX	R\$ 60,05
67	PAPEL A4 NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE, 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X100 FOLHAS.	CX	450	COPIMAX	R\$ 60,05
68	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66
69	PAPEL CARBONO TIPO MONO FACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	GRAMP LINE	R\$ 33,66
70	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	163	VMP	R\$ 236,31
71	PAPEL PARDO, PCT C/ 100 UNID	PCT	120	KRAFT	R\$ 163,17
72	PASTA AZ EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM LOMBADA DE 85MM, MEDINDO 280X350MM COM FERRAGEM DE PRESSÃO, CORES VARIADAS.	CX	630	FRAMA	R\$ 13,55
73	PASTA CATALOGO, PRODUZIDA EM PLÁSTICO 480G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, TAMANHO OFÍCIO, 50 FOLHAS	UND	530	FRAMA	R\$ 16,52
74	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2600	FRAMA	R\$ 3,42
75	PASTA L, TAMANHO A4 EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. CORES VARIADAS.	UND	1900	PLASCONY	R\$ 11,09
76	PASTA POLIIONDA ARQUIVO MORTO, MEDIDA (MM) 400X140X260 (COMPRIMENTO, X LARGURA X ALTURA), ESPESSURA: 2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	1100	PLASCONY	R\$ 6,90
77	PASTA SAFONADA, TAMANHO 254 X 135, COM 31 DIVISÓRIAS	CX	320	DELLO	R\$ 55,45
78	PASTA SANFONADA, TAMANHO OFÍCIO, COM 12 DIVISÓRIAS.	CX	550	DELLO	R\$ 23,63
79	PASTA SUSPENSÃO PLASTIFICADA, CARTÃO TRIPLEX 350 G, COM FERRAGEM E VISOR CAIXAS C/50 UNIDADES.	CX	400	DELLO	R\$ 104,24
80	PASTA TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 3CM, FORMATO 240 X360MM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2180	PLASCONY	R\$ 5,22
81	PASTA TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO 5CM, TAMANHO OFÍCIO.	UND	2120	PLASCONY	R\$ 7,21
82	PERFURADOR MÉDIO, COM 02 FUROS. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPEL.	UND	425	BRW	R\$ 23,98
83	PINCEL ATÔMICO 1100P, PONTA GROSSA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	400	PILOT	R\$ 49,87
84	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 11 CM, MATERIAL PONTA FELTRO, TIPO RECARREGÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	520	PILOT	R\$ 48,18
85	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA.	UND	100	VMP	R\$ 18,87
86	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UND	120	VMP	R\$ 22,96
87	PORTA CLIPES EM ACRILICO COM 1 DIVISORIA	UND	395	DELLO	R\$ 7,88

88	PORTA CANETAS E CLIPES EM ACRILICO 3 EM 1.	UND	410	DELLO	R\$ 15,75
89	PORTA CARIMBO, CAPACIDADE PARA 12 CARIMBOS.	UND	400	DELLO	R\$ 19,64
90	PRANCHETA EM EUCATEX COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A	UND	445	SOUZA	R\$ 6,49
91	QUADRO DE AVISO CORTIÇO, MEDINDO 100 X 70CM.	UND	400	LEONORA	R\$ 110,48
92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	375	RADEX	R\$ 55,45
93	REGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	CX	320	WALEU	R\$ 24,96
94	REGUA CRISTAL 50 CM	CX	120	WALEU	R\$ 2,09
95	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 13 CM.	UND	350	MASTER PRINT	R\$ 8,23
96	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	410	MASTER PRINT	R\$ 9,00
97	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	425	RADEX	R\$ 55,45
98	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	420	RADEX	R\$ 55,45
99	TNT, PEÇAS COM 50 METROS. CORES VARIADAS	PÇ	260	SANTA FÉ	R\$ 98,11
100	ACIDO MURIATICO 1000 ML CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	SANTA FÉ	R\$ 43,99
101	AGUA SANITARIA, MULTIUSO, EMBALAGEM DE 1000 ML.	CAIXA	716	NUTRILAR	R\$ 38,87
102	ALCOOL 92.8 DE 1000ML, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	133	ASEPTGEL	R\$ 46,04
103	ALCOOL EM GEL, PERFUMADO COND. EM FRASCO C/ 500 ML, LACRADO EM CX C/ 12 UNIDADES CXA C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	170	ASSEPTGEL	R\$ 66,50
104	BACIA PLÁSTICA GRANDE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	106	SANREMO	R\$ 45,73
105	BACIA PLÁSTICA MÉDIA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	99	SANREMO	R\$ 39,90
106	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 80 L	UNID	79	SANREMO	R\$ 41,94
107	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 34 L	UNID	79	SANREMO	R\$ 17,80
108	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA DE METAL C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS	UNID	990	SANREMO	R\$ 20,26
109	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMP A E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	207	SANREMO	R\$ 43,99
110	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	206	SANREMO	R\$ 35,70
111	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A E COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	238	SANREMO	R\$ 51,15
112	BALDE PLÁSTICO C/ TAMP A C/ CAPACIDADE DE 20 LITROS	UNID	235	SANREMO	R\$ 31,61
113	BANDEJA RETANGULAR TIPO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X22CM	UNID	86	BRINOX	R\$ 36,73
114	BASTÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UNID	362	ARQPLAST	R\$ 51,05
115	BASTÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A E C/ CAPACIDADE PARA 50 LITROS	UNID	235	ARQPLAST	R\$ 35,70
116	BASTÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMP A E COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	UNID	205	ARQPLAST	R\$ 43,99
117	COADOR DE CAFÉ COM CABO DE MADEIRA E BASE DE TECIDO 100% ALGODÃO NO TAMANHO GRANDE	UNID	104	MOR	R\$ 33,89
118	CREOLINA COM AÇÃO BACTERIANA ANTISÉPTICA E GERMICIDA DE 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	111	UFE	R\$ 41,94
119	DESENTUPIDOR DE PIA COM BASE EM MATERIAL EMBORRACHADO SUPER RESISTENTE COM CABO DE PLÁSTICO	UND	184	SANTA MARIA	R\$ 16,37
120	DESINFETANTE E BACTERICIDA DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	608	ECONOMICO	R\$ 43,99
121	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO SPRAY 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	190	COALA	R\$ 112,53
122	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	569	OI	R\$ 58,31
123	ESCOVAO MULTIUSO COM BASE EM PLÁSTICO E CERDAS EM MATERIAL SINTÉTICO E RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	67	SANTA MARIA	R\$ 34,27
124	ESPANADOR COM CABO DE MADEIRA	UNID	209	SANTA MARIA	R\$ 3,27
125	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE DE POLIURETANO COM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	474	LIMPBELLA	R\$ 34,27
126	FLANELA 100% ALGODÃO MEDINDO 40X50 CM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	409	PRISMO	R\$ 37,39
127	FÓSFORO FARDO COM 20 PACOTES	FARDO	154	GABOARDI	R\$ 54,22
128	INSETICIDA AEROSOL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	255	MORTEIN	R\$ 40,92
129	LA EM AÇO MULTIUSO, COM FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM 60G	FARDO	243	ASSOLAN	R\$ 17,39
130	LIMPA ALUMINIO 500 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	162	ECONOMICO	R\$ 27,71
131	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	66	LIMPOL	R\$ 63,61
132	LIMPADOR TIPO MULTIUSO P/ LIMPEZA PESADA COM 500 ML, CAIXA COM 12	CAIXA	118	LIMPOL	R\$ 126,67
133	LIXEIRA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS	UNID	111	SANTANA	R\$ 43,68
134	LIXEIRA TELADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 09 LITROS	UNID	727	SANTANA	R\$ 6,99
135	LUSTRA MOVEIS FRASCO COM 500 ML, FRAGÂNCIAS VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	34	YPÊ	R\$ 50,80
136	LUVA EMBORRACHADA E FORRADA NOS TAMANHOS P/M/G (50 DE CADA)	PARES	747	LIMPEX	R\$ 12,09
137	LUVA SEM FORRO CONFECCIONADA EM BORRACHA DESTINADA PARA LIMPEZA DOMICILIAR	PARES	257	LIMPEX	R\$ 9,00
138	PA PARA LIXO EM ZINCO, COM CABO EM MADEIRA	UNID	349	SANTA MARIA	R\$ 6,04
139	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, POROSO MEDINDO 60X70, TIPO ENXUGÃO	UNID	2661	JANETEX	R\$ 4,24

140	PANO DE PRATO	UNID	1092	JANETEX	R\$ 2,03
141	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	1376	FAMILIA SOFT	R\$ 38,79
142	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE, COM 1000 FOLHAS.	FARDO	208	EKOPEL	R\$ 23,45
143	PEDRA SANITÁRIA 30GR, TIPO PASTILHA ARREDONDADA.	DUZIA	678	APLIK MARINE	R\$ 29,46
144	QUENTINHA MANUAL Nº 08 CAXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	8	PRATSY	R\$ 27,62
145	RODO PLÁSTICO DE 30 CM COM CABO EM MADEIRA	UNID	315	SANTA MARIA	R\$ 17,19
146	SABÃO EM BARRA 200GR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	250	IAOGLIC	R\$ 44,71
147	SABÃO EM PÓ EM CAIXA DE 500 GR, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CAIXA MASTER COM 24 UNIDADES.	CAIXA	485	ALA	R\$ 94,01
148	SABONETE EM BARRA DE 90 GR, PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	315	LUX	R\$ 33,91
149	SACO P/ LIXO 100 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1178	ULTRALIXO	R\$ 47,92
150	SACO P/ LIXO 30 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
151	SACO P/ LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 25 PACOTES DE 10 UNIDADES	FARDO	1042	ULTRALIXO	R\$ 36,26
152	SODA CAUSTICA EMBALAGEM DE 1 KG	UNID	590	SODABEL	R\$ 11,71
153	TOALHA DE MÃO	UNID	221	ARTEX	R\$ 15,80
154	VASCULHADOR COM CERDAS DURAS E CABO DE MADEIRA	UNID	53	CONDOR	12,12
155	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UNID	166	CONDOR	R\$ 8,29
156	VASSOURA DE PALHA, FARDO 500 UNIDADE	UNID	1635	CONDOR	R\$ 6,08
157	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	182	CONDOR	R\$ 16,52
158	VASSOURA TIPO GARI, COM CERDAS DURAS, MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNID	79	VARRIFLEX	R\$ 35,54
159	VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO EM PLÁSTICO E SUPORTE	UNID	201	SANTA MARIA	R\$ 9,10
160	VELAS Nº 05, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	42	SANTA MARIA	R\$ 6,14
161	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297MM, CX C/ 10X500 FOLHAS.	CX	750	COPIMAX	R\$ 60,05
162	PAPEL OFÍCIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA.	CX	487	VMP	R\$ 236,31
163	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	DUZIA	545	CONDOR	R\$ 16,52

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Belágua/MA.

Belágua/MA, em 04 de Junho de 2021.

Francisco Diego Soares da Silva
Pregoeiro Oficial

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 0ee32250db912b387989a58832d1e2aa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20190013

Pregão Presencial Nº 004/2019. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20190013. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA/MA torna público o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 20190013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA, CNPJ 05.505839/0001-03. Contratado: V D N RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.769.024/0001-33, neste ato representado pela senhora VITOR DANIEL NASCIMENTO RIBEIRO, brasileiro, CPF nº RG nº 031897132006-5, CPF nº 028.881.313-82. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de limpeza pública para o Município de BELÁGUA/MA. Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 004/2019. Vigência: 12(doze) meses. BELÁGUA/MA, 04 de janeiro de 2021. Clemilton Barros Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f0af13597e8656be2da2ac17ab38e4e7

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de BELÁGUA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 29 de junho de 2021, as 08h015min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Nova, SN, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços reforma com adaptação do prédio da prefeitura municipal do Município de BELÁGUA/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cplpmblg@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascarar, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool em gel. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. A RETIRADA DO EDITAL CUSTARÁ 02 (DUAS) REMAS DE PAPEL A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Rua Nova, SN, Centro BELÁGUA ou encaminhados no e-mail informado. BELÁGUA - MA, 11 de junho de 2021. FRANCISCO DIEGO SOARES DA SILVA - PRESIDENTE.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 7729222d0f383e2106e5a80a8e3c2acf

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210035 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210035 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0003.2003.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 79.007,30 (setenta e nove mil, sete reais e trinta centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. RENILSON DE ABREU SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 0195536120024 SSP/MA E CPF/MF nº 015.008.623-71. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: cae25d86abe8dab28d4226ef6454dec3

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210036 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210036 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0011.2007.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 118.510,95 (cento e dezoito mil, quinhentos e dez reais e noventa e cinco centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. RENILSON DE ABREU SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 0195536120024 SSP/MA E CPF/MF nº 015.008.623-71. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: da42633a83737df504c30539b2db6ada

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210037 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210037 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2022.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2019.0000 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 158.014,60 (cento e cinquenta e oito mil e dez reais e sessenta centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. RENILSON DE ABREU SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 0195536120024 SSP/MA E CPF/MF nº 015.008.623-71. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: aa2d19e4f32411c88d37059816ad16de

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210038 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210038 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: R DE ABREU SILVA COMÉRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.227.837/0001-97. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2023.0000 - MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2026.0000 -

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 39.503,65 (trinta e nove mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. RENILSON DE ABREU SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 0195536120024 SSP/MA E CPF/MF nº 015.008.623-71. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 3b2f607bf7d630198a1a16b06596476f

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210039 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210039 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: PONTO DO PAPEL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 14.690.265/0001-73. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATAERIAL DIDÁTICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MMANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.365.0009.2018.0000 - MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO INFANTIL 12.365.0009.2018.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; Valor Global - R\$ 439.979,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. RODRIGO VALE VASCONCELOS, brasileiro, natural de São Luís/MA, solteiro, advogado, nascido em 08/02/1995 portador da cédula de identidade n 032572762007-9 SSP/MA e CPF n 063.027.333-24. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: ecb919c325f892ecfd6c6a878c1d983

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210041 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210041 - Pregão Eletrônico Nº 010/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: FRANCINALDO FONSECA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 35.849.239/0001-15. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 08 de junho de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO 04.122.0003.2003.0000, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30 - Material de Consumo; Valor Global - R\$ 421.568,36 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sra. Herlon Costa Lima CPF: 806.942.843-00 e pela Contratada: Sr. FRANCINALDO FONSECA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/06/1973, natural de ITAPECURU MIRIM - MA, Empresário, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 000000569192-3 SSP- MA, inscrito no CPF: 460.830.143-87. Belágua (MA), 08 de junho de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 18f701e1b4fc8bd7c7bf851904b3e433

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE SRP 015/2021**

Registro de Preços Eletrônico - PE SRP 015/2021

Resultado da Homologação

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - FARMACIA BASICA I

Valor Referência 679.422,00

Valor Total: 433.255,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:47:38 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - FARMACIA BASICA II

Valor Referência 329.770,00

Valor Total: 221.211,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:48:10 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0003

Descrição: LOTE III- HIPERDIA/DIABETES

Valor Referência 574.280,00

Valor Total: 390.980,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:48:22 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0004

Descrição: LOTE IV - PSICOTRÓPICOS INJETAVEIS

Valor Referência 155.865,00

Valor Total: 154.470,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:48:35 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0005

Descrição: LOTE V - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I

Valor Referência 1.262.723,00

Valor Total: 1.051.723,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:48:46 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0006

Descrição: LOTE VI - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II

Valor Referência 130.742,00

Valor Total: 108.495,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:48:58 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0007

Descrição: LOTE VII - PSICOTRÓPICOS

Valor Referência 251.527,00

Valor Total: 243.237,50

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:49:08 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0008

Descrição: LOTE VIII - MEDICAMENTOS COVID

Valor Referência 1.068.105,40

Valor Total: 810.779,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:49:30 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0009

Descrição: LOTE IX - INSUMOS COVID

Valor Referência 1.460.673,15

Valor Total: 1.298.454,00

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:49:52 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0010

Descrição: LOTE X - MATERIAL HOSPITALAR I

Valor Referência 280.875,41

Valor Total: 261.988,10

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:50:05 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0011

Descrição: LOTE XI - MATERIAL HOSPITALAR II

Valor Referência 354.613,08

Valor Total: 336.384,60

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:50:41 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0012

Descrição: LOTE XII - MATERIAL HOSPITALAR III

Valor Referência 944.849,85

Valor Total: 839.584,93

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:51:06 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0013

Descrição: LOTE XIII - MATERIAL HOSPITALAR IV

Valor Referência 399.757,21

Valor Total: 362.893,30

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:51:44 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0014

Descrição: LOTE XIV - PROTESE I

Valor Referência 51.035,30

Valor Total: 50.167,12

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:51:54 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0015

Descrição: LOTE XV - PROTESE II

Valor Referência 164.066,03

Valor Total: 161.300,14

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:52:08 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0016

Descrição: LOTE XVI - MATERIAL ODONTOLÓGICO I

Valor Referência 152.774,07

Valor Total: 146.529,85

Situação: Homologado em 11/06/2021 10:52:21 Por: GILBERTO DA COSTA

Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0017
Descrição: LOTE XVII - MATERIAL ODONTOLÓGICO II
Valor Referência 243.610,00
Valor Total: 216.022,50
Situação: Homologado em 11/06/2021 10:52:33 Por: GILBERTO DA COSTA
Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0018
Descrição: LOTE XVIII - MATERIAL DE LABORATÓRIO I
Valor Referência 148.757,07
Valor Total: 144.790,55
Situação: Homologado em 11/06/2021 10:52:52 Por: GILBERTO DA COSTA
Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0019
Descrição: LOTE XIX - MATERIAL DE LABORATÓRIO II
Valor Referência 137.541,75
Valor Total: 120.109,65
Situação: Homologado em 11/06/2021 10:53:05 Por: GILBERTO DA COSTA
Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

Lote: 0020
Descrição: LOTE XX - REAGENTES LABORATÓRIAS
Valor Referência 190.583,08
Valor Total: 187.426,50
Situação: Homologado em 11/06/2021 10:54:27 Por: GILBERTO DA COSTA
Nome da Empresa: ATUAL HOSPITALAR LTDA

GILBERTO DA COSTA
Autoridade Competente

*Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 72679236aadbc9c6e697ef273f9f270a*

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 015/2021

Processo licitatório PE SRP 015/2021

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021 - que versa sobre o Registro de Preços Eletrônico, que tem como objeto a Futura Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hipertensão e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00022/2021 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **015/2021**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [_]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art.

74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preços Eletrônico, que tem como objeto a Futura Aquisição de medicamentos de Farmácia Básica, medicamentos Hipertensão e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

3.CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 015/2021 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 10 de junho de 2021.

RONALDO SOUSA DA LUZ

Assessor Jurídico

OAB/PI 13749

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: a03422d42e1580e91e9bf18da3a5e2b6

EXTRATO DE DISPENSA DL 011/2021

REF.: Dispensa nº **011/2021**, Processo nº 00016/2021-A-CPL - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo através da Secretaria Municipal de Educação - **ESPECIE:** Locação de Imóvel - **OBJETO:** Locação de imóvel para fins de interesse da secretaria municipal de educação para funcionamento de salas de aula, das turmas do ensino fundamental maior. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) - **PRAZO:** 07 meses - **ADJUDICADA:** MITRA DIOCESANA DE BREJO, CNPJ: 05.626.932/0001-68, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz-Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 28 de abril de 2021.

Ronaldo Sousa da Luz

OAB/PI 13749

Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: 134ee34be819cdf35a6b01feef7ff17

EXTRATO DE DISPENSA DL 012/2021

REF.: Dispensa nº **012/2021**, Processo nº 00017/2021-A-CPL - **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Brejo através da Secretaria Municipal de Saúde - **ESPECIE:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da secretaria municipal de Saúde para instalações da Secretaria de Saúde no município de Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, - **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00(Dezoito mil reais) - **PRAZO:** 08 meses - **ADJUDICADA:** DAVID MENESES DE OLIVIERA, CPF: 039.560.363-36, **RATIFICAÇÃO:** Ronaldo Sousa da Luz-Assessor Jurídico.

Brejo/MA, 28 de abril de 2021.

Ronaldo Sousa da Luz

OAB/PI 13749

Assessor Jurídico

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS

Código identificador: 71b9793cf1b0d43d64efea6fd5d63c19

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 015/2021

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PE SRP 015/2021, que tem como objeto o Registro de Preços Eletrônico, que tem como objeto a Futura Aquisição de medicamentos de Farmácia

Básica, medicamentos Hiperdia e diabetes, Insumos para Covid, Material de Laboratório, Material Hospitalar, Material Odontológico, Medicamentos injetáveis, Medicamentos para Covid, Próteses, Psicotrópicos, Psicotrópicos Injetáveis, e Testes Rápidos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA. Foi adjudicado em 08/06/2021 e Homologado em 11/06/2021, à(s) seguintes licitante(s);

ATUAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 11.251.828/0001-39, pelo valor de R\$ 7.539.801,74 (sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e um reais e setenta e quatro centavos).

BREJO-MA, 11 de junho de 2021.

Magno Souza dos Santos
Pregoeiro Municipal

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 4ca9d45a9538c02fee712fd730d13986

EXTRATO DE CONTRATO DL 011/2021

REF.: Dispensa de Licitação **011/2021**, Processo nº **00016/2021-A-CPL - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Educação. - ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de imóvel para fins de interesse da secretaria municipal de educação para funcionamento de salas de aula, das turmas do ensino fundamental maior. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) - **PRAZO:** 07 (sete) meses - **CONTRATADA:** MITRA DIOCESANA DE BREJO, CNPJ: 05.626.932/0001-68, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. - Sec. Maria dos Milagres Lima Martins.

Brejo/MA, 30 de abril de 2021.

MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: a7afd5e3ced9c0a426446974120085e2

EXTRATO DE CONTRATO DL 012/2021

REF.: Dispensa de Licitação **012/2021**, Processo nº **00017/2021-A-CPL - ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde. - ESPÉCIE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL - **OBJETO:** Locação de bem imóvel para fins de interesse da secretaria municipal de Saúde para Instalações da Secretaria de Saúde no município de Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) - **PRAZO:** 08 (oito) meses - **CONTRATADA:** DAVID MENESSES DE OLIVIERA, CPF: 039.560.363-36, **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. - Sec. Pollyanna Martins Castro.

Brejo/MA, 30 de abril de 2021.

POLLYANNA MARTINS CASTRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: bafd64fe84af5cfd1f462eff905bf1f

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2021

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. CONTRATADA: CASA BANDEIRA VERDE COMERCIO EIRELI - ME / CNPJ: 00.762.587/0001-76. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Locação de Horas de Máquinas Pesadas de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$358.000,00(trezentos e cinquenta e oito mil reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de junho de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS: SIMF - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 11 de junho de 2021. - PAULO SÉRGIO SANTOS DE CARVALHO - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: c726e6b4148df81dcc21198472ec071e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2021**, no dia **25/06/2021** às **09h30**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias para o Município de Cajari/MA**, constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: "

<http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce> "ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 11/06/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 5418511e4511fe89285078351df02624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na

edição Nº 2611, segunda-feira, 31 de maio de 2021, página 208.
ONDE LEU-SE: CONTRATADO: FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA EIRELI, CNPJ n.º 35.849.239/0001-15
LEIA-SE: CONTRATADO: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 05.988.214/0001-31. As demais informações estão corretas

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 97cc914326dbcd76188bc6f8ab2163b2

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.01042021.13.0062021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.01042021.13.0062021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021, resultante da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2611, segunda-feira, 31 de maio de 2021, página 208.
ONDE LEU-SE: CONTRATADO: CONTRATADO: FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA EIRELI, CNPJ n.º 35.849.239/0001-15

LEIA-SE: CONTRATADO: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 05.988.214/0001-31. As demais informações estão corretas

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 2b41d13260ee46c5192a4f3c40c89173

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.01042021.13.0062021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.01042021.13.0062021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA, informa a todos que EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021, resultante da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2611, segunda-feira, 31 de maio de 2021, página 209.

ONDE LEU-SE: CONTRATADO: CONTRATADO: FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA EIRELI, CNPJ n.º 35.849.239/0001-15

LEIA-SE: CONTRATADO: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 05.988.214/0001-31. As demais informações estão corretas

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 628bd3e1cfc8a37718fd4c32be4bdab7

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.01042021.13.0062021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.01042021.13.0062021. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte- MA,

informa a todos que EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.01042021.13.0062021, resultante da PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, divulgado no JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM) na edição Nº 2611, segunda-feira, 31 de maio de 2021, página 209.

ONDE LEU-SE: CONTRATADO: CONTRATADO: FRANCYENE ALENCAR ROCHA DE SOUSA EIRELI, CNPJ n.º 35.849.239/0001-15

LEIA-SE: CONTRATADO: F. A. ROCHA COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 05.988.214/0001-31. As demais informações estão corretas

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 8b1065becc5d04733ccb74cb6feb1b1f

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02062021.13.0112021. P.P. - SRP: Nº 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.02062021.13.0112021. **PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 011/2021. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de gases medicinais e cilindros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021 **CONTRATADO:** ANTONIO L. DE SOUSA - COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1186, Vila Militar, Presidente Dutra - MA **REPRESENTANTE:** ANTÔNIO LOPES DE SOUSA CPF: 226.081.173-68 e RG Nº 026286072003-7 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 1b0a05fa3d68004f31d9e2deaa2de96c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO Nº **02.06.048/2021**
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **06** dias do mês de **maio** de **2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede no Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO**, portador da Cédula de Identidade nº**0443838320126**

SESP/MA e CPF/MF nº **206.829.563-68**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021**, conforme Ata assinada em **30/04/2021** e homologada pelo Prefeito Municipal **LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA**, visando atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.480.581/0001-28**, com sede na **Rua Mangueiras, nº 06, Casa B, Vila São Isabel, CEP 65.975-000**, no Município de **Estreito/MA**, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA ELAYNE VIANA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº **000116990599-1 SSP/MA** e CPF nº **964.236.413-15**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar nos itens abaixo

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DUAS) CAMINHONETES DE LUXO 4X4 SEMINOVA ATÉ 3 ANOS DE USO, FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO (SEM MOTORISTA)	MES	9	6.180,00	111.240,00
2	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CARROS POPULARES, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.(SEM MOTORISTA)	MES	9	2.898,00	130.410,00
3	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CARROS POPULARES, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.(SEM MOTORISTA)	MES	9	2.849,00	128.205,00
5	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CARROS POPULARES, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.(SEM MOTORISTA)	MES	9	2.795,00	125.775,00
6	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CAMINHONETES CABINE SIMPLES ABERTA, DIESEL, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, (SEM MOTORISTA).	MES	9	4.299,00	193.455,00
7	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DUAS) CAMINHONETES 4X4 SEMINOVA CABINE DUPLA ATÉ 5 ANOS DE USO, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO. (SEM MOTORISTA).	MES	9	4.749,00	85.482,00
12	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES ABERTA, DIESEL, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, (SEM MOTORISTA).	MES	9	3.899,00	105.273,00
Valor Total Geral:					879.840,00

1.3. REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L. A. CARVALHO EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.772/0001-32**, com sede na **Rua Graça Aranha, nº 1282, Centro, CEP 65.975-000**, no Município de **Estreito/MA**, neste ato representada pelo Sr. **LINDOMAR ARAUJO CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº **0730188220205 SSP/MA** e CPF nº **845.833.043-15**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar para os itens abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES DE LUXO 4X4 SEMINOVAS ATÉ 5 ANOS DE USO, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO. (SEM MOTORISTA)	MES	9	5.871,00	158.517,00
9	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UMA) CAMIONETE 4X4 SEMINOVA CABINE DUPLA ATÉ 5 ANOS DE USO, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO. (SEM MOTORISTA).	MES	9	4.655,00	41.895,00
11	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINI-VAN, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL OU GASOLINA; CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES; PORTA LATERAL CORREDIÇA. (SEM MOTORISTA).	MES	9	5.999,00	107.982,00
Valor Total Geral:					308.394,00

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Órgão Não Participante
1	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DUAS) CAMINHONETES DE LUXO 4X4 SEMINOVA ATÉ 3 ANOS DE USO, FREIOS ABS E AIR BAG DUPLO (SEM MOTORISTA)	MES	2	2	4
2	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CARROS POPULARES, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.(SEM MOTORISTA)	MES	5	5	10
3	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CARROS POPULARES, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.(SEM MOTORISTA)	MES	5	5	10
5	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CARROS POPULARES, MOTOR 1.0, PASSEIO, COM ITENS DE SEGURANÇA, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO, ATÉ 10 ANOS DE USO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.(SEM MOTORISTA)	MES	5	5	10
6	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 (CINCO) CAMINHONETES CABINE SIMPLES ABERTA, DIESEL, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, (SEM MOTORISTA).	MES	5	5	10
7	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DUAS) CAMINHONETES 4X4 SEMINOVA CABINE DUPLA ATÉ 5 ANOS DE USO, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO. (SEM MOTORISTA).	MES	2	2	4
12	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES CABINE SIMPLES ABERTA, DIESEL, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO, (SEM MOTORISTA).	MES	3	3	3

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Órgão Gerenciador	Órgão Participante	Órgão Não Participante
4	LOCAÇÃO MENSAL DE 03 (TRÊS) CAMINHONETES DE LUXO 4X4 SEMINOVAS ATÉ 5 ANOS DE USO, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO. (SEM MOTORISTA)	MES	9	9	18
9	LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UMA) CAMIONETE 4X4 SEMINOVA CABINE DUPLA ATÉ 5 ANOS DE USO, FREIO ABS E AIR-BAG DUPLO. (SEM MOTORISTA).	MES	9	9	18
11	LOCAÇÃO MENSAL DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MINI-VAN, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; COMBUSTÍVEL: DIESEL OU GASOLINA; CAPACIDADE PARA ATÉ 16 LUGARES; PORTA LATERAL CORREDIÇA. (SEM MOTORISTA).	MES	9	9	18

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no

prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de,

no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso

injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2021** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, da Lei

nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **Estreito/MA**, 07 de **maio** de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Empresas	
L. A. CARVALHO EVENTOS Lindomar Araújo Carvalho	F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES FRANCISCA ELAYNNE VIANA LIMA

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**

Código identificador: **faceafee601ee7bc7caeeaae2c7e3663**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021-PE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO Nº 02.06.039/2021

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **28 dias do mês de maio de 2021**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, com sede na Avenida Chico Brito, nº 902 - Centro CEP: 65.975-000 ESTREITO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.070.873/0001-10**, neste ato representado por **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO**, portador da Cédula de Identidade nº **0443838320126** SESP/MA e CPF/MF nº **206.829.563-68**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **002**, de **01/01/2021**;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.931, de 2001; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto Municipal nº 016/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021**, conforme Ata publicada em **18/05/2021** e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão **PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **IVENIO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.590.294/0001-26**, com sede na **RUA FREI GIL, 932, CENTRO, CEP 65.975-000**, no Município de **ESTREITO - MA**, neste ato representada pelo Sr. **IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1449219 SSP/MA** e CPF nº **402.316.233-72**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA**, visando atender às necessidades do **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, conforme especificações do Termo de Referência e

quantidades estabelecidas abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO						
ROTA	U.E. GOVERNADOR LUIS ROCHA - A. LUIS ROCHA	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
1	TRAJETO 01: INICIO ANTONIO LAGOA	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	28.976,22	3,42	R\$ 99.098,67
2	TRAJETO 02: INICIO RONIA	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	12.746,37	3,91	R\$ 49.838,31
ROTA	U.E. CARLITO RODRIGUES - A. SOL NASCENTE	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
3	TRAJETO 01: INICIO CLEUDIANE	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	26.442,78	3,56	R\$ 94.136,30
ROTA	U.E. PAULO FREIRE - A. ALTAMIRA	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
4	TRAJETO 01: INICIO EUVALDO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	40.376,70	3,15	R\$ 127.186,61
5	TRAJETO 02: INICIO CICERO	FORD / F-350	KM/DIA	30.454,06	3,48	R\$ 105.980,13
6	TRAJETO 03: INICIO AUGUSTINHO	MERCEDES BENS	KM/DIA	36.602,93	3,97	R\$ 145.313,63
ROTA	U.E. DOMINGOS DUTRA FILHO - A. BOM JESUS	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
7	TRAJETO 01: INICIO ZE CABORÉ	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	45.390,80	2,87	R\$ 130.271,60
8	TRAJETO 02: INICIO ANDERSON BEZERRA	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	40.139,19	2,96	R\$ 118.812,00
9	TRAJETO 03: INICIO GERSON	MERCEDES BENS	KM/DIA	36.022,35	3,89	R\$ 140.126,94
ROTA	U.E. PEDRO GOMES - A. SERAFIM	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
10	TRAJETO 01: INICIO ALMIR NAZARIO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	37.764,09	2,99	R\$ 112.914,63
11	TRAJETO 02: INICIO PEDRO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	43.543,50	3,13	R\$ 136.291,16
ROTA	U.E. DOMINGOS COSTA - A. FOLHA LARGA	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
12	TRAJETO 01: INICIO CHICO CAJUEIRO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	41.748,98	3,11	R\$ 129.839,33
13	TRAJETO 02: INICIO BENU	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	26.865,02	3,22	R\$ 86.505,36
14	TRAJETO 03: INICIO ZE FILHO	FORD / F350	KM/DIA	30.480,45	3,22	R\$ 98.147,05
ROTA	U.E. VITÓRIA - A. VITÓRIA	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
15	TRAJETO 01: INICIO GIVALDO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	44.124,08	3,12	R\$ 137.667,13
ROTA	U.E. SÃO BENTO - A. BRAÇO FORTE	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
16	TRAJETO 01: INICIO MANOEL BUDA	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	32.195,80	3,08	R\$ 99.163,06
17	TRAJETO 02: INICIO PE. JOSIMO / SÃO BENTO	MERCEDES BENS		9.236,50	4,25	R\$ 39.255,13
ROTA	U.E. NEMESIO FERREIRA DE BRITO - A. EXTREMA	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
18	TRAJETO 01: INICIO BENTO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	42.065,66	2,44	R\$ 102.640,21
ROTA	U.E. MANOEL F. OLIVEIRA - A. SAO LUIS	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
19	TRAJETO 01: INICIO AGRIPINO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	24.041,29	2,74	R\$ 65.873,13
20	TRAJETO 02: INICIO MAURINA	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	27.340,04	2,54	R\$ 69.443,70
21	TRAJETO 03: INICIO SOTELJOB	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	37.737,30	2,19	R\$ 82.645,56
22	TRAJETO 04: INICIO MANOEL CANDIDO	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	26.785,85	2,34	R\$ 62.678,89
23	TRAJETO 05: INICIO DAVIMAR	CHEVROLET / D-20	KM/DIA	39.664,17	2,15	R\$ 85.277,97
ROTA	APAE - CENTRO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
24	TRAJETO 01: BAIROS URBANOS	MERCEDES BENS	KM/DIA	31.668,00	4,29	R\$ 135.855,72
ROTA	APAE - CENTRO	MARCA / MODELO	UNID.	QTD	VALOR KM	VALOR TOTAL
25	TRAJETO 01: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	MERCEDES BENS	KM/DIA	31.668,00	4,29	R\$ 135.855,72
26	TRAJETO 02: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	MERCEDES BENS	KM/DIA	31.668,00	2,99	R\$ 94.687,32
27	TRAJETO 03: INICIO RESIDENCIAL NEUTON COELHO	MERCEDES BENS	KM/DIA	31.668,00	2,99	R\$ 94.687,32
28	TRAJETO 04: INICIO TEREZINHA GAUCHA	VW / KOMBI	KM/DIA	32.855,55	2,21	R\$ 72.610,77
29	TRAJETO 05: INICIO ORPHILENO BEZERRA	MERCEDES BENS	KM/DIA	36.946,00	2,99	R\$ 110.468,54
30	TRAJETO 06: INICIO MADEPRATA	VW / KOMBI	KM/DIA	27.023,36	2,26	R\$ 61.072,79
VALOR TOTAL DA PROPOSTA RS:						R\$ 3.024.344,67

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**.

2.2. O órgão participante é: **Secretaria Municipal de Educação**.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 3.931, de 2001, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 3º do Decreto nº 3.931, de 2001.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os

contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até o final do exercício, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DEZ - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.3. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{6}{100}$
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **05% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **05% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;

b.2. Compensatória de até **0,5% (meio por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de

tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 3.931, de 2001, do Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de **Estreito/MA** com exclusão de qualquer outro.

Município de **ESTREITO-MA**, 28 de maio de 2021.

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 03af8a3bc94cc963d34677686b6d2ca5

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2021-PE.

ABERTURA: 15/06/2021 às 09:00.

OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE BUCAL, AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2021-PE.

ABERTURA: 15/06/2021 às 14:00.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPÊUTICOS E HOSPITALARES.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2021-PP.

ABERTURA: 16/06/2021 às 08:30.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÍDIA E IMPRESSÃO DIGITAL COM MATERIAL PRÓPRIO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021-PP.

ABERTURA: 16/06/2021 às 10:30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO, GELADEIRAS E OUTROS, (COM MATERIAL PRÓPRIO).

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: Nº 014/2021-PP.

ABERTURA: 16/06/2021 às 14:30.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DESTINADOS A OPERAÇÃO "TAPA BURACOS" E RECAPEAMENTO, PARA CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021-CPL.

ABERTURA: 17/06/2021 AS 08:30

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, MANUTENÇÃO CORRETIVA NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE REFORMA DE PEQUENO PORTE NOS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021-CPL.

ABERTURA 17/06/2021 AS 14:30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM PAVIMENTAÇÃO EM ATERRO PRIMÁRIO NO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONVÊNIO Nº 8.158.00/2020-CODEVASF.

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que as licitações acima listadas **FICAM ADIADAS "SINE DIE", motivado por problemas na publicação dos resumos dos editais no DOU e no portal da transparência.** Informamos ainda que tão logo seja resolvido os problemas que impedem a divulgação no DOU os editais serão publicados com uma nova data.

Os interessados poderão procurar a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, no horário das 08:00 as 13:00 para maiores informações.

RONILSON SILVA SOARES

Pregoeiro Municipal.

Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: fa8de882ce06c55d50defdd0a874d49e

EXTRATO DE DISPENSA E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.083/2021-PME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 049/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.083/2021-PME. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 049/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito - MA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA e BEZERRA E JORGE LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 08.211.078/0001-67, Insc. Estadual nº122.293.266. OBJETO - **CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA**

E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.083/2021-PME. VALOR: R\$ 16.292,00 (Dezesseis mil Duzentos e Noventa e Dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, **ELEMENTO:** Estreito - MA, 28 de maio de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 - CPL O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação pelo Município de Estreito - MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Dispensa de licitação nº 049/2021; FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizado pelo . FAVORECIDO: BEZERRA E JORGE LTDA, inscrita sob CNPJ: nº 08.211.078/0001-67, Insc. Estadual nº122.293.266, OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. PROCESSO: 02.06.083/2021-PME; VALOR: R\$ 16.292,00 (Dezesseis mil Duzentos e Noventa e Dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:UNIDADE:** 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, **ELEMENTO:** Estreito - MA, 28 de maio de 2021.

Paulo Roberto de Lira Danda

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: 82d0e94b56b4e4729aae5aec8a6a674b

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.048/2021-PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021-PP

CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.048/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.480.581/0001-28. OBJETO - **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.048/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **879.840,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA: 10.122.0052.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA: 12.122.0403.2045 -

MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; LEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PROGRAMA: 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE, ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E GESTÃO; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PROGRAMA: 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, PROGRAMA: 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa a Sra FRANCISCA ELAYNNE VIANA LIMA. Assinatura do contrato 27 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.048/2021-PME

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021-PP

CONTRATO Nº 057/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.048/2021. ESPÉCIE: PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e L. A. CARVALHO EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.625.772/0001-32. OBJETO - **FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESTREITO/MA.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.048/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **308.394,00 (trezentos e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA: 10.122.0052.2068 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA: 10.302.0203.2075 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO, ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROGRAMA: 12.122.0403.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA; UNIDADE: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROGRAMA: 08.122.0052.2085 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; LEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 01 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, PROGRAMA: 04.122.0052.2004 - CHEFIA DE GABINETE, ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 09 - SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E GESTÃO, PROGRAMA: 04.122.0052.2017 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ADM, FINANÇAS E

GESTÃO; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, PROGRAMA: 27.811.0720.2115 - MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 16 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, PROGRAMA: 15.451.0712.2140 - MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, UNIDADE: 19 - SEC. MUN. AGRICULT. PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL, PROGRAMA: 20.606.0052.2030 - MAN. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENV. RURAL; ELEMENTO: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa o Sr LINDOMAR ARAUJO CARVALHO. Assinatura do contrato 27 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: bd58d171834e66cf42ec311466895e1b

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2021

CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.039/2021. ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 002/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO e IVENIO TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 15.590.294/0001-26. OBJETO - **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO.** FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.06.014/2021-PME. VIGÊNCIA: 31/12/2021 a contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ **3.024.344,54 (Três milhões, vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2046 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DO RECURSO: PNATE, ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIDADE: 03 - FUNDEB - FUNDO DA EDUCAÇÃO BASICA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2053 - MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM O FUNDEB 40%, 12.361.0403.2056 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, NATUREZA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, FONTE DO RECURSO: FUNDEB, SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura o Secretário Municipal de administração, finanças e gestão PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA e pela empresa o Sr. IVENIO RIBEIRO DOS SANTOS. Assinatura do contrato 31 de maio de 2021.

PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: cb3dd0b43319be983e08bc3ef4b8d7ba

PORTARIA Nº 373/2021 - GAB

PORTARIA Nº 373/2021 - GAB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora pública municipal efetiva, a Sr. **PAULA REGINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG: 473207 SSP/GO, inscrita no CPF: 006.980.541-56, titular do cargo efetivo de Assistente administrativo, nomeado pela Portaria 123/2008 - GAB de 14/03/2008, admitido na mesma data, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Estreito-MA.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Ciente em / /

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8b64d6bd2ae211359612e9afd81b9e9e

PORTARIA Nº 376/2021 - GAB

PORTARIA Nº 376/2021 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Diretor Clínico do HME do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90,

II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **DIANINNY CUNHA ROGALSKI**, portador(a) do CPF nº. 042.870.793-96, para exercer o cargo de Diretor Clínico do HME, do Município de Estreito - MA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 34c8bd83b8185176220b29033d4d3fd9*

PORTARIA Nº 379/2021 - GAB

PORTARIA Nº 379/2021 - GAB

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município) e art. 86, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Estreito,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal efetivo, o Sr. **BENTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 15070532000-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 272.054.443-49, titular do cargo efetivo de Professor - MAG III, Disciplina Matemática (zona rural), nomeado pela Portaria 239/2007 - GAB de 17/08/2001, admitido na mesma data, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Estreito-MA.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humanos que promova as devidas anotações funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE MAIO DE 2021.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Ciente em ____/____/____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 1065e5787c45624cc481adb76637465f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. O Município de Grajaú - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ARMAMENTO LETAL/NÃO LETAL PARA GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações do Sacop-Ma, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através email e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 11 de junho de 2021. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 08ade394b73644e7d9b649f0612e7a2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 044/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO (ATACADÃO DO POVO), CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 151.597,50 (Cento e Cinquenta e Um mil, Quinhentos e Noventa e Sete reais e Cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - 12.122.0018.1022.0000

Manutenção SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de março de 2021. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: 448c3bc332655abd46f231b7244ed107

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 045/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 045/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO (ATACADÃO DO POVO), CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 101.256,14 (Cento e Um mil, Duzentos e Cinquenta e Seis reais e Quatorze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - 0204.121220018.2.017 Manut. Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de março de 2021. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeiro Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: f746ac92a2825b16f03a295b54b0d2c1

EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 046/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 046/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021. CONTRATADO: R. MEIRELES PINTO (ATACADÃO DO POVO), CNPJ nº 09.039.662/0001-40. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE MILAGRES DO MARANHÃO /CNPJ: 01.612.319/0001-30. OBJETO: Material de Utensílios de Cozinha para as Secretarias Municipais do Município de Milagres do Maranhão-MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 50.341,36 (Cinquenta mil, Trezentos e Quarenta e Um reais e Trinta e Seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de março de 2021. ORIGEM DOS RECURSOS - 0203.041220003.2.006 Manut. e Func. da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Milagres do Maranhão-MA, 17 de março de 2021. - **Raimunda Coriolano da Silva** - Pregoeiro Municipal

Publicado por: DOMINGOS ALVES DOS REIS NETO
Código identificador: d83635855cc5011017dfc1ecad02b8a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

A **Prefeitura Municipal de Mirador - MA**, localizada na **Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial de nº. 018/2021 no dia 28/06/2021, 09:30 hrs**, horário local, objetivando Registro de Preço para futura e eventual contratação de fornecimento de refeições prontas e acondicionada (fornecimento de quentinhas), pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias do Município de Mirador/MA.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirador podendo ainda ser adquiridos GRATUITAMENTE durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas mediante pedido ao e-mail cplmirador2021@gmail.com.

MIRADOR (MA), 10/06/2021

Deusevan Pereira de Brito
Pregoeiro

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 4d27acbe6fcdd907036121f255c7eb79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 - PA Nº 039/2021- ADESÃO À ARP Nº 005/2021-SINFRA/MA, CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021 - PA Nº 039/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MIRADOR E A 4MA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.253.402/0001-94. OBJETO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SINFRA/MA, CONCORRÊNCIA Nº 007/2020-SINFRA/MA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES, SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, CONFORME ORDENS DE SERVIÇO A SEREM EMITIDAS. VALOR: R\$ 3.060.278,06 (TRÊS MILHÕES, SESSENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR02 PODER EXECUTIVO 02 05 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMEN020500 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR Assistência Social Administração Geral 08 122 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO08 122 0402 2062 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 185 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00 0,00 81.090,453 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 021000 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCACAO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA 330 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 750.000,00 9.156,16 740.843,84. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 01 GABINETE DO PREFEITO 020100 GABINETE DO PREFEITO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0201 GESTAO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO 04 122 0201 1002 0000 REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA 015 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 0,00 0,00 23.000,002 FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE02 PODER EXECUTIVO02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0502 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE 10 301 0502 1040 0000 CONSTR. AMPL. E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE 441 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 0,00 0,00 184.000. PRAZO: 12 MESES. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: JOSINETE RODRIGUES DA COSTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; IDELANNE SOUZA TEIXEIRA, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; KESALLA CRYSTINA CABRAL CARVALHO; SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. P/CONTRATADO: MARLON GABRIEL MOUZINHO CARVALHO /REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA. MIRADOR - MA, 11 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: e7b20d20ae1012db83d3e2c11ae57cd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 036, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 031, DE 29 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a edição pela União da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 36.747, de 21 de maio de 2021, que altera o Decreto nº 36.531, de 03 de março de 2021, que estabelece medidas de prevenção e enfrentamento contra o surto do COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão - MA, que recomenda medidas de restrições para o enfrentamento à COVID-19; e

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até 27 de junho de 2021, as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 031, de 29 de maio de 2021, passando o *caput* do art. 2º; o *caput* do art. 4º; o *caput*

do art. 7º; o *caput* do art. 9º; e o *caput* do art. 10; da referida norma, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Com vistas a resguardar a saúde da coletividade, fica suspensa, em todo o Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, a autorização para realização de eventos públicos ou privados de qualquer natureza que implique em aglomeração de pessoas, pelo período de 31 de maio a 27 de junho de 2021”.

(...)

“Art. 4º. As atividades e estabelecimentos comerciais, cuja exploração se dê no território de Santa Filomena do Maranhão - MA, observarão os referidos horários de funcionamento, no período de 31 de maio a 27 de junho de 2021:”

(...)

“Art. 7º. As atividades desenvolvidas nos órgãos públicos serão realizadas em expediente interno, sem atendimento ao público, no período de 31 de maio a 27 de junho de 2021”.

(...)

“Art. 9º. Visando minimizar a exposição ao vírus, de 31 de maio a 27 de junho de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial”.

(...)

“Art. 10. No período de 31 de maio a 27 de junho de 2021, ficam suspensos os prazos processuais em geral com tramitação no âmbito deste Poder Executivo, salvo os prazos no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002”.

(...)

Art. 2º. Fica revogado o inciso VI do §2º, do art. 4º, constante no Decreto nº 031, de 29 de maio de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.
SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: ANTONIA GILDEENE FERREIRA DE SOUSA
Código identificador: dea37db5c375ffe274fa4662e84e8334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021

A Comissão de Licitação, vem através deste informar o resultado do julgamento das propostas apresentadas quanto ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, que teve como objetivo: **o Registro de preços para contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar do Município de São Domingos do Azeitão/MA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinada pelo Pregão Eletrônico nº 003/2021 foi do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, obtivemos a seguinte classificação:

Proposta do Licitante vencedor dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 19: **MARINETE S. SOUSA - ME - CNPJ nº 04.350.964/0001-10, no valor global de R\$ 517.572,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

Os itens 03 e 14 do Pregão Eletrônico nº 003/2021 foram **Cancelados por decisão do pregoeiro.**

O Presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 04 de junho de 2021.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 932d7547874c66158a05dc304605951d

PORTARIA Nº 43/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 43/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
08 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, CPF:396.760.643-00, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para deixar a paciente Severina Joaquina da Cruz**, no período de 08/05/2021 a 08/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 08 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: bdf4666a53bbec32bc3c06e60111ef72

PORTARIA Nº 44/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
09 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, CPF: 023.923.853-87, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Colinas -MA, com valor unitário

de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **para buscar a paciente Jelciane Macêdo de Souza**, no período de 09/05/2021 a 09/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2099078a558c47154af459feb997fdf2

PORTARIA Nº 45/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 45/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
15 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Manoel de Moura Barros, CPF: 023.923.853-87, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Floriano -PI, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), **para levar a paciente Maria Aparecida Ferreira da Costa**, no período de 15/05/2021 a 15/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 15 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 2b2cb7f8c7d32f3f591e9bef098d4656

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

LEI MUNICIPAL Nº. 162/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Lei Municipal nº. 162/2021 de 01 de junho de 2021.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO TASSIO ROCHA - INSTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Tassio Rocha - INSTAR / CNPJ: 32.276.908/0001 em São João do Sóter-MA.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 9209f3abe499706679f9634a748501a6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021.

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Reposição de pavimentação com paralelepípedos graníticos, bloco intertravado de concreto e areia de asfalto a frio (AAUF) - diversas ruas da sede, distritos e povoados no Município de São João dos Patos - MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **30 de junho de 2021**, a partir das **08:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.

O Município de São João dos Patos - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a Implantação de um sistema simplificado abastecimento de água, no Povoado Contendas localizado no Município de São João dos Patos - MA, mediante CV nº 8.368.00/2019 - Codevasf. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços serão no dia **30 de junho de 2021**, a partir das **15:00 horas**. **Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, site do TCE/MA: www.tce.ma.gov.br/sacop, poderá ser solicitado através do e-mail: cplsjpma@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA. Maiores informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone, Fone: (99) 3551-2328/2219. São João dos Patos - MA, 10 de junho de 2021. Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração - Portaria nº 001/2021.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4dc08ba391f4ce65c0368493d71bf316

DECRETO Nº 030/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 030/2021 - GABINETE DO PREFEITO

“Prorroga o Decreto Municipal nº 26/2021, de 01 de junho de 2021 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID- 19;

CONSIDERANDO o que nas últimas semanas houve aumento gradual do número de casos na região;

CONSIDERANDO a superlotação das alas COVID dos hospitais públicos e privados e a identificação de contágio no Estado do Maranhão de nova variante do COVID-19;

CONSIDERANDO que o sistema de saúde municipal não dispõe de meios para identificar, testar, isolar e tratar massivamente a população, antes de promover redução do distanciamento social;

CONSIDERANDO que o Município conta atualmente com 313 casos ativos de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 26/2021, de 01 de junho de 2021, pelo período de 14 de junho de 2021 a 27 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 9f869a5f825322b579555b0875f32d9f

DECRETO Nº 31/2021 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 31/2021 - GABINETE DO PREFEITO

“Suspende o atendimento ao público no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA e da outras providências.”

O **Prefeito Municipal de São João dos Patos**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o comprometimento do quadro de servidores lotados no Prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA tendo em vista que inúmeros testaram positivo para o COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde da população do Município de São João dos Patos - MA diante da pandemia do novo coronavírus - COVID- 19;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço administrativo;

CONSIDERANDO que o Município conta atualmente com 313 casos ativos de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público no Prédio da

Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA no período de 14 de junho de 2021 a 25 de junho de 2021, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público;

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 12 de junho de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4690455e0384e4213b9233f62731e180*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021

Onde se lê: "**GUSTAVO ESROM SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 607.642.423-00 e RG sob nº 0417139720110 SSP/MA".

Leia-se: "**VANILSON PEREIRA MAFRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 628.424.343-07 e RG sob nº 063906102017-3 SSP/MA"

*Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES
Código identificador: 84ef19ed6098d00a04c5ca94a79b7911*

RESENHA DE CONTRATO 56 E 57/2021

RESENHA.CONTRATO N.º56/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ n.º 33.962.923/0001-83). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 110.681,00 (cento e dez mil e seiscentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de JUNHO DE 2021. FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA FERNANDES, Secretário Municipal de Administração; VANILSON PEREIRA MAFRA - Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO N.º57/2021.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTREMI-CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ n.º 33.962.923/0001-83). OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Município de Senador Alexandre Costa-MA. AMPARO LEGAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 489.769,56 (quatrocentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2021. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 08 de JUNHO DE 2021. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; VANILSON PEREIRA MAFRA - Representante Legal.

Publicado por: LUCIANE RIBEIRO GUTERRES

Código identificador: f0312e9376d9efc1357f14611e1dd0e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº 027/2021, DE 24 DE MAIO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E NOVAS MEDIDAS DA COVID-19

Decreto nº 027/2021, de 24 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 36.679, de 16 de abril de 2021, o Governo do Estado, em observância ao agravamento da situação pandêmica da COVID-19, determinou a suspensão e/ou a limitação de determinadas atividades sociais que implicassem em risco à população de **todo o Estado do Maranhão**;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) sob o nº 6.625, prorrogou a vigência das medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento da COVID-19, previstas na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria no 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a

Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município de Senador La Rocque/MA, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (covid-19), ficam nestes termos prorrogadas, até **08 de junho de 2021**, tais medidas.

§1º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município com apoio da Polícia Militar.

§2º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 1977:

I - advertência;
II - multa:

a) - No valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para **pessoas físicas**;
b) - No valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para **estabelecimentos comerciais**; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento comercial.

Art. 2º - Fica OBRIGADA:

I - À população, especialmente aos idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, que evite frequentar locais fechados de grande ou média aglomeração tais como agências bancárias, academias de ginástica, restaurantes e bares;

II - Aos prestadores de serviços de transporte táxi e moto taxi, que utilizem máscara e realizem higienização com álcool 70% (setenta por cento) nas superfícies do veículo de transporte e, dentro do possível, que transitem com os vidros baixos;

III - Que, os Hotéis, Pousadas e qualquer outro estabelecimento de hospedagem, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde a presença de hóspedes oriundos de outros estados ou países;

IV - Que os estabelecimentos que possuem contato e atendimento direto com o público mantenham a constante higienização (com água e sabão ou álcool em gel) dos trincos das portas em geral e demais equipamentos de uso comum;

V - Que, os estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, bares, academias de ginástica, salões de beleza reduzam o atendimento ao público, adotando serviços a domicílio que respeitem as recomendações sanitárias vigentes e/ou tele entrega, no que couber;

VI - Aos bares e restaurantes, que mantenham as mesas a uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio), com lotação de até 60% (sessenta) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará ou documento similar, sendo que estes 60% não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação.

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos em geral, excetuadas aquelas autorizadas e previstas neste decreto, onde deverão atender todas as normas sanitárias existentes, em razão de sua essencialidade, e ainda fica vedado shows, e eventos de tal natureza, em recintos fechados ou abertos, no

período até o dia **08 de junho de 2021** ou até disposição ulterior que a modifique.

§1º - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas deverão ser realizadas com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, ou percentual menor, caso assim oriente seus Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social;

§2º - Academias de ginástica privadas poderão funcionar no horário compreendido entre as 05h e 22h, com a presença de, no máximo, 15 (quinze) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza.

Art. 4º - Ficam permitidas no âmbito do Município de Senador La Rocque aulas presenciais (no formato remoto e híbrido), em todas as escolas municipais de ensino, até a data de **08 de junho de 2021**, salvo ulterior deliberação.

§1º - O ensino nas escolas públicas municipais ocorrerá no formato remoto e híbrido, o referido poderá ocorrer por meio de roteiro de atividades escritas, para atender aos discentes que não possuem meios tecnológicos para acompanhar e participar das aulas remotas;

§2º - O ensino nas escolas privadas poderá ocorrer no formato remoto e híbrido, desde que vistoriadas e autorizadas pela vigilância sanitária municipal;

§3º - A SEMED manterá atendimento presencial com quadro de pessoal reduzido, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§4º - As escolas da rede **municipal** de ensino manterão atendimento presencial com quadro de pessoal reduzido, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§5º - A SEMED e escolas ficam autorizadas a promover reuniões presenciais com público reduzido, respeitando-se todas as medidas sanitárias, com a presença de servidores e/ou pais, respeitando o distanciamento social, e com todos os cuidados de higiene, sempre que essencial para o cumprimento do ano letivo e quando impossibilitada a reunião por vídeo conferência, seja por problemas relacionados ao acesso à internet, seja quando a presença física tornar-se-á essencial, como por exemplo, entrega ou recebimento de livros e kits, dentre outras hipóteses.

Art. 5º - Com vistas à redução de aglomerações, as atividades comerciais de venda de produtos essenciais somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir das 07h00min da manhã, devendo encerrá-las até às 21h00min, no período de **24 de maio a 08 de junho de 2021**.

§1º - As atividades comerciais autorizadas a funcionar devem continuar a observar as medidas sanitárias vigentes, sob pena de serem notificadas.

§ 2º - Fica permitido a abertura e a comercialização de bebidas alcóolicas em bares, restaurantes e similares, **até às 23h59min**, devendo os estabelecimentos encerrarem totalmente suas vendas no local no referido horário, devendo ainda ser observado seguintes medidas:

I - reduzir a capacidade de atendimento a apenas **50% (cinquenta por cento)** da capacidade de lotação do ambiente;

II - **distanciamento** mínimo de **1,5m (um metro e meio)** entre mesas que comportem apenas 04 (quatro) assentos, onde

- deverá ser ocupado por metade da capacidade;
- III - uso obrigatório somente de copos descartáveis;
- IV - disponibilização de álcool em gel, bem como lavatório de mãos em local visível, de fácil acesso, com toalhas de papel;
- V - higienização individual e permanente de mesas e cadeiras;
- VI - uso obrigatório de máscaras por clientes e funcionários, permitida a retirada apenas para o consumo de bebidas e alimentação;
- VII - proibido o uso de aparelho sonoro mesmo que ambiente;

§3º - A restrição/proibição de que trata o §2º deste artigo (venda de bebidas alcóolicas) não impede a manutenção dos serviços de entrega (*delivery*) e retirada no estabelecimento (*drive thru e take away*), devendo ser observados os limites de horário de funcionamento que poderá funcionar em tal modalidade até as 23h59min.

Art. 6º - O horário de expediente do Poder Executivo Municipal permanecerá suspenso **08 de junho de 2021**, exceto nos serviços essenciais, até ulterior deliberação, devendo os Secretários adotar, dentro do possível, dentre os servidores, o regime de teletrabalho, e para atendimento ao público o revezamento, reduzindo o quantitativo de pessoal nos setores.

- I - Excetuam-se ao disposto os profissionais da Saúde, Assistência Social e Secretaria de Educação, que terão suas atividades regulada por Portarias emitidas pelas suas respectivas secretarias;
- II - Fica proibida a concessão de autorizações, licenças e alvarás para realização de eventos públicos ou privados.

§1º - Os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Público Municipal que pertençam aos grupos de risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições na forma presencial, **até de 08 de junho de 2021**.

§2º - Para fins do parágrafo anterior consideram-se como integrantes dos grupos de risco os idosos, as gestantes, os portadores de doenças cardiovasculares, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoquem diminuição da imunidade e demais imunossuprimidos.

§3º - Fica **suspenso** o atendimento ao público até o **08 de junho de 2021**, para as Unidades Administrativas com funcionamento no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a saber:

- a) - Gabinete do Prefeito;
- b) - Gabinete do Vice-Prefeito;
- c) - Procuradoria e Controladoria Geral do Município;
- d) - Secretária de Administração e Educação;
- e) - Setor de Recursos Humanos e arquivo vinculado;

§4º - O revezamento de servidores se dará mediante o entendimento de cada órgão, constatada a necessidade dos funcionários e ordem do Superior imediato de cada setor;

7º - Permanecerá suspensa a realização da tradicional feira livre aos Domingos no Município de Senador La Rocque, até a data do dia **08 de junho de 2021**, podendo a referida data ser prorrogado, sem prejuízo do funcionamento de segunda a sexta, desde de que atendidas as seguintes exigências:

- I - a comercialização deverá ser exclusiva para hortifrutigranjeiros (*atividades exercidas simultaneamente em hortas, pomares e granjas*), assim entendido como vendedores de verduras, frutas, legumes, similares, produtos agroindustrializados, derivados do leite, embutidos, farináceos, mel, produtos cárneos e outros;
- II - As bancas de feiras deverão ser organizadas mantendo o distanciamento de, no mínimo, 2 (dois) metros de distância

- entre as referidas;
- III - **Cada banca deverá funcionar com apenas 1 (um) feirante**, o qual não poderá estar enquadrado no grupo de risco para o contágio da COVID-19, nos termos do Ministério da Saúde;
- IV - **Os feirantes devem ser obrigatoriamente moradores do Município de Senador La Rocque/MA, vedado de outros Município circunvizinho**;
- V - Disponibilização de álcool em gel nas bancas;
- VI - Uso obrigatório de máscara, em consonância com o decreto municipal 013/2021;

Art. 8º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (legislação sanitária federal), bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal, e ainda, do Art. 6º, §1º, inciso II alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal sob o nº 013/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 9º - Este decreto entrará em **vigor na data do dia 25 de maio de 2021** e, as medidas previstas, perdurarão, quando houver determinação específica, durante este período, ou até que a situação de calamidade pública em saúde seja revogada ou, ainda, até disposição ulterior que a modifique.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 24 dias do mês de maio de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 44a75744c7c6eaf43db9b86ec7b77bf3

DECRETO Nº 028/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 028/2021, de 25 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DISPOSTO NO DECRETO SOB O Nº 04/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir membro da CPL o Sr. José Gomes

Araújo - (RG nº 0000761364978, CPF nº 741.170.173-49) - Servidor Efetivo, membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. Angra de Sousa Barreto Chaves** - (RG nº 016663892001-7, CPF nº 025.335.603-24) - Servidor Efetivo, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, em substituição do servidor supramencionado.

Art. 3º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 19ce413cee57e3a56595ff698fe3da11

DECRETO Nº 030/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021 DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DISPOSTO NO DECRETO SOB Nº 05/2021

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 030/2021, de 25 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DISPOSTO NO DECRETO SOB O Nº 05/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir da Equipe de Apoio o Sr. José Gomes Araújo - (RG nº 0000761364978, CPF nº 741.170.173-49) - Servidor Efetivo, membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL;

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. Angra de Sousa Barreto Chaves** - (RG nº 016663892001-7, CPF nº 025.335.603-24) - Servidor Efetivo, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, em substituição do servidor supramencionado.

Art. 3º - Este entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as distribuições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: fc6a9cc2d68e6b9e50fab6cf0dffbb90

DECRETO Nº 031/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE MEDIDAS DA COVID-19

Decreto nº 031/2021, de 10 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre a adoção de medidas para a prevenção do contágio da doença COVID-19 no Município de Senador La Rocque do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Estadual nº 36.679, de 16 de abril de 2021 e 36.758, de 26 de maio de 2021, o Governo do Estado, em observância ao agravamento da situação pandêmica da COVID-19, determinou a suspensão e/ou a limitação de determinadas atividades sociais que implicassem em risco à população de **todo o Estado do Maranhão**;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) sob o nº 6.625, prorrogou a vigência das medidas sanitárias excepcionais para enfrentamento da COVID-19, previstas na Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão já elaborou o Plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito estadual;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos Entes Federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria no 2.789, de 14 de outubro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito das unidades do Ministério da Saúde no Distrito Federal e nos Estados;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a

Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, os procedimentos e regras a serem adotadas no âmbito de competência do Poder Executivo do Município de Senador La Rocque/MA, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (covid-19), ficam nestes termos prorrogadas, até **10 de julho de 2021**, tais medidas:

§1º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo órgão de Vigilância Sanitária do Município com apoio da Polícia Militar.

§2º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 1977:

I - advertência;

II - multa:

- a) - No valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para **pessoas físicas**;
- b) - No valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para **estabelecimentos comerciais**; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento comercial.

Art. 2º - Fica OBRIGADA:

I - À população, especialmente aos idosos acima de 60 (sessenta) anos de idade, que evite frequentar locais fechados de grande ou média aglomeração tais como agências bancárias, academias de ginástica, restaurantes e bares;

II - Aos prestadores de serviços de transporte táxi e moto taxi, que utilizem máscara e realizem higienização com álcool 70% (setenta por cento) nas superfícies do veículo de transporte e, dentro do possível, que transitem com os vidros baixos;

III - Que, os Hotéis, Pousadas e qualquer outro estabelecimento de hospedagem, deverão informar à Secretaria Municipal de Saúde a presença de hóspedes oriundos de outros estados ou países;

IV - Que os estabelecimentos que possuem contato e atendimento direto com o público mantenham a constante higienização (com água e sabão ou álcool em gel) dos trincos das portas em geral e demais equipamentos de uso comum;

V - Que, os estabelecimentos como restaurantes, lanchonetes, bares, academias de ginástica, salões de beleza reduzam o atendimento ao público, adotando serviços a domicílio que respeitem as recomendações sanitárias vigentes e/ou tele entrega, no que couber;

VI - Aos bares e restaurantes, que mantenham as mesas a uma distância mínima de 1,5m (um metro e meio), com lotação de até 60% (sessenta) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará ou documento similar, sendo que estes 60% não poderão representar, em todo caso, mais que 100 (cem) pessoas à título de lotação.

Art. 3º - Fica vedada a realização de eventos em geral, excetuadas aquelas autorizadas e previstas neste decreto, onde deverão atender todas as normas sanitárias existentes, em razão de sua essencialidade, e ainda fica vedado shows de grande proporção, e eventos de tal natureza, em recintos

fechados ou abertos, no período até o dia **10 de julho de 2021** ou até disposição ulterior que a modifique.

§1º - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas deverão ser realizadas com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) de sua capacidade, ou percentual menor, caso assim oriente seus Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social;

§2º - Academias de ginástica privadas poderão funcionar no horário compreendido entre as 05h e 22h, com a presença de, no máximo, 15 (quinze) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza.

Art. 4º - Ficam permitidas no âmbito do Município de Senador La Rocque aulas presenciais, em todas as escolas municipais de ensino, até a data de **10 de julho de 2021**, salvo ulterior deliberação.

§1º - O ensino nas escolas públicas municipais ocorrerá na forma presencial ou no formato remoto e híbrido, o referido poderá ocorrer por meio de roteiro de atividades escritas, para atender aos discentes que não possuem meios tecnológicos para acompanhar e participar das aulas remotas, poderá ainda, haver o atendimento pedagógico de forma presencial;

§2º - O ensino nas escolas privadas poderá ocorrer na forma presencial ou no formato remoto e híbrido;

§3º - A SEMED manterá atendimento presencial, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§4º - As escolas da rede **municipal** de ensino manterão atendimento presencial, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar medidas essenciais para o bom andamento do ano letivo de 2021;

§5º - A SEMED e escolas ficam autorizadas a promover reuniões presenciais, respeitando-se todas as medidas sanitárias, com a presença de servidores e/ou pais, respeitando o distanciamento social, e com todos os cuidados de higiene, sempre que essencial para o cumprimento do ano letivo.

§6º - Fica permitido a realização de eventos com o fim pedagógico e culturais, com limite e controle de Público;

Art. 5º - Com vistas à redução de aglomerações, as atividades comerciais de venda de produtos essenciais somente poderão iniciar o seu funcionamento a partir das 07h00min da manhã, devendo encerrá-las até às 22h00min, no período de **10 de junho à 10 de julho de 2021**.

§1º - As atividades comerciais autorizadas a funcionar devem continuar a observar as medidas sanitárias vigentes, sob pena de serem notificadas.

§ 2º - Fica permitido a abertura e a comercialização de bebidas alcólicas em bares, restaurantes e similares, **até às 23h59min**, devendo os estabelecimentos encerrarem totalmente suas vendas no local no referido horário, devendo ainda ser observado seguintes medidas:

I - reduzir a capacidade de atendimento a apenas **50% (cinquenta por cento)** da capacidade de lotação do ambiente;

II - **distanciamento** mínimo de **1,5m (um metro e meio)** entre mesas que comportem apenas 04 (quatro) assentos, onde deverá ser ocupado por metade da capacidade;

III - uso obrigatório somente de copos descartáveis;

IV - disponibilização de álcool em gel, bem como lavatório de mãos em local visível, de fácil acesso, com toalhas de papel;

- V - higienização individual e permanente de mesas e cadeiras;
- VI - uso obrigatório de máscaras por clientes e funcionários, permitida a retirada apenas para o consumo de bebidas e alimentação;
- VII - Fica permitido apresentação artística individual;

§3º - A restrição/proibição de que trata o §2º deste artigo (venda de bebidas alcoólicas) não impede a manutenção dos serviços de entrega (*delivery*) e retirada no estabelecimento (*drive thru e take away*), devendo ser observados os limites de horário de funcionamento que poderá funcionar em tal modalidade até as 23h59min.

Art. 6º - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437/77 (legislação sanitária federal), bem como do ilícito previsto no art. 268 do Código Penal, e ainda, do Art. 6º, §1º, inciso II alíneas "a" e "b" do Decreto Municipal sob o nº 013/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Este decreto entrará em **vigor na data de sua publicação** e, as medidas previstas, perdurarão, quando houver determinação específica, durante este período, ou até que a situação de calamidade pública em saúde seja revogada ou, ainda, até disposição ulterior que a modifique.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão aos 10 dias do mês de junho de 2021.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 5e41e576e59f14c050ce74a5b2efe141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0286.276.01/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0286.276.01/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA. A Prefeitura Municipal de SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, pessoa jurídica de direito público, endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.095.429/0001/99, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 0286.276.01/2021**, conforme Processo nº **Processo Administrativo nº 0286.276/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do **nº 0286.276.01/2021**, referente ao Pregão

Presencial para Sistema de Registro de Preços nº005/2020, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº **0286.276/2021**, por parte da Administração, visando a **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, edital, proposta da licitante vencedora e ARP nº 005/2020 que integram o presente instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO APOSTILAMENTO

Apostila-se a cláusula terceira anteriormente e acordada no Contrato nº 0286.276.01/2021, Projeto Atividade: 10.122.0002.2091.0000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: covid-19, permanecendo válidas e inalteradas as demais, não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Sucupira do Riachão -MA, 12 de abril de 2021. Luara Porto Lima Carvalho, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: e79f2339cad01d9e38a847b1c752748f

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06012101/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. **06012101/2021** Pregão Presencial nº 001/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa nas Áreas de Licitações, Contratos e Convênios para Atender as Demandas do Município de URBANO SANTOS/MA., no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. **06012101/2021** pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando recomendação feita pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA no sentido de utilizar o pregão eletrônico para aquisição materiais e serviços comuns incluíse de engenharia; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 001/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **06012101/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão

Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital. Clemilton Barros Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 85af94030c41aaf2886218fb6fba2091

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06012052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. **06012052/2021** Pregão Presencial nº 002/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de consultoria em recursos humanos com estruturação de planos e de cargos e salários, atualização previdenciária, informações de portais e processamento de folha de pagamento par ao Município de URBANO SANTOS/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. **06012052/2021** pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando recomendação feita pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA no sentido de utilizar o pregão eletrônico para aquisição materiais e serviços comuns inclusive de engenharia; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 002/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **06012052/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital. Clemilton Barros Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 5e391be15a68f140fd0c7ba4c545c8c2

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06011015/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. **06011015/2021** Pregão Presencial nº 004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. **06011015/2021** pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e departamento de engenharia no sentido da necessidade de modificação do termo de referência; Considerando recomendação feita pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA no sentido de utilizar o pregão eletrônico para aquisição materiais e serviços comuns inclusive de engenharia; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 004/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **06011015/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital. Clemilton Barros Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 6543ef3cf46bb7bcf00508fc6b1b31f2

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06012116/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Administrativo nº. **06012116/2021** Pregão Presencial nº 005/2021. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Provedor de Internet para Atender as Demandas das Secretarias do Município de URBANO SANTOS/MA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; Considerando que o processo de licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade; e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e das Súmulas nº. 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; Considerando as informações prestadas no processo administrativo nº. **06012116/2021** pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando recomendação feita pelo Ministério Público Estadual da Comarca de Urbano Santos/MA no sentido de utilizar o pregão eletrônico para aquisição materiais e serviços comuns inclusive de engenharia; Por fim, em atenção ao teor do parecer jurídico que se manifestou pela legalidade da revogação do Pregão Presencial nº. 005/2021, nos moldes do art. 49 da Lei nº. 8.666/93; RESOLVE: REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **06012116/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021, com fulcro no art. 49 das Leis nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, por razões de interesse público em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado nos autos do processo administrativo em epígrafe. Ante o exposto, remeto o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação para anexar ao processo, para que procedam ainda com a publicação deste Termo na imprensa oficial e adoção das demais providências legais cabíveis. Não obstante, determino ainda que seja notificada as licitantes que requereram o edital. Clemilton Barros Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 3caeacbac5d9f7954fb4051ec7c2fd59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021; Processo Administrativo nº 068/2021; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma e a empresa R B DE SOUZA RAMOS - ME, CNPJ sob o nº 23.654.635/0001-08; **OBJETO:** Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando recuperação de créditos e desoneração da folha de pagamento relacionados à contribuições previdenciárias bem como recursos administrativos junto à Receita Federal e ao INSS para o município de Duque Bacelar/Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, II - **VALOR GLOBAL:** Remuneração honorária equivalente a 20% (vinte por cento) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado a contratante; Despacho/ato declaratório de inexigibilidade. **Autoridade Competente:** Francisco Flavio Lima Furtado - Prefeito. Duque Bacelar/Ma, 10 de junho de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: 20a4db4622b4d4ca038b0d5582b16a68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa T. AGUIAR LEITE - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.084.859/0001-29; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE BACELAR-MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-006/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 134.161,00 (Cento e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais). VIGÊNCIA: 11 de Junho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB. Elemento de despesa: 3.3.90.39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sr(a). ANA LEONOR BATISTA BURLAMAQUI, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF 643.749.203-15, pela Contratante, e o Sr. THYAGO AGUIAR LEITE, portadora do CPF nº 600.467.183-54 - Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2021. Duque Bacelar (MA), em 11 de junho de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650, Assessor Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES

Código identificador: 9653d6d3790f6e470af9877c16afdaf2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2105/2021

REF.: Tomada de preço nº 03/2021, Processo nº 0305.2021; **OBJETO:** Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais); **PRAZO:** 12 (doze) meses, 21/05/2021 A 21/05/2022; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura: 04 122 0003 2017 - Manut e Funcionamento da Unidade administrativa; **ELEMENTO DE DESPESA** -3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria; **CONTRATADA:** F. CARLOS RIBEIRO DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 17.450.593/0001-90; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **SIGNATÁRIOS:** Francisco Carlos Ribeiro de Sousa, CPF: 028.548.943-75 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º 396.299.293-68 pela contratante. Duque Bacelar-Ma, 21 de maio de 2021.

Adv. Sandra Maria da Costa

OAB/PI - 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: c903bb376414e4ae70b38ea41672bba0

DECRETO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECRETO Nº 22, DE 07 DE JUNHO DE 2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Duque Bacelar, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alíneas d, e, g, h e i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, localizada na Avenida Coronel Rosalino, nesta cidade de Duque Bacelar-MA, com as seguintes medidas e confrontações: 23,00 m (vinte e três metros) de frente, com 23,00 m (vinte e três metros) de fundos e 40,0 m (quarenta metros) em cada lateral, com os seguintes confrontantes: ao norte, com o Sr. Viturino, ao sul, com a Avenida Coronel Rosalino, ao leste, com a Sra. Aldenora e ao Oeste, com o Posto de Saúde, perfazendo total de 920,00 m2 (novecentos e vinte metros quadrados).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação autorizada por este decreto, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO
Prefeito do Município de Duque Bacelar/MA

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: a6cc3085921e5902954235481afe154

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - CPL/PMHC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 085/2021-SEMAD

As dez horas, do dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, o Pregoeiro **MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**, e sua equipe de apoio, composta pelos servidores, **CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL**, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços do **Pregão Presencial nº 009/2021 - CPL/PMHC**, com o Contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva de poços e bombas com reposição de suprimentos no Município de Humberto de Campos/MA.

ABERTURA

Às 10:00, pontualmente, o PREGOEIRO deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do **PREGÃO**, a ordenação dos trabalhos, a vedação a intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular; após, realizou o credenciamento das licitantes, obedecendo ao disposto no Edital, limitando-se o certame as empresas abaixo descritas. Do exame dos documentos oferecidos, necessários à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e à prática dos demais atos de atribuição do licitante, conclui-se o credenciamento, ficando este da seguinte forma:

CRENCIAMENTO

	EMPRESA	CNPJ Nº	CRENCIADO	CPF
01	M4 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	10.676.373/0001-30	ALESSIO MELO BORGES	603.511.863-10
02	ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	CRISTIANO FERREIRA DE JESUS	043.429.423-30
03	J S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	JOSIMIEL JORGE DA SILVA	009.874.383-01

O PREGOEIRO comunicou o fim do credenciamento. Em seguida ficou constatado o atendimento às exigências do Edital e os dois envelopes com as propostas e os documentos de habilitação foram entregues ao Pregoeiro, todas as empresas licitantes comprovaram a condição de enquadramento como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

REGISTRO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro declarou aberta a sessão, logo após iniciou-se a abertura do envelope de proposta da licitante presente, cujo preço foi lido em voz alta para conhecimento de todos, conforme tabelas abaixo.

LOTE I

	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANÇE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANÇE) R\$
01	M4 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	10.676.373/0001-30	R\$ 647.035,15	S/L
02	ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	R\$ 564.184,97	S/L
03	J S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	R\$ 467.066,31	S/L

LOTE II

	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANÇE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ÚLTIMO LANÇE) R\$
01	M4 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	10.676.373/0001-30	R\$ 411.231,37	S/L
02	ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	19.543.790/0001-80	R\$ 358.684,85	S/L
03	J S COMERCIO EIRELI	12.508.451/0001-13	R\$ 294.517,31	S/L

O Pregoeiro questionou as empresas participantes sobre as propostas apresentadas. A empresa J S COMERCIO EIRELI manifestou-se quanto a proposta M4 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS conforme o item 6.1.2 o objeto licitado está divergente do objeto do certame, não tao somente, acrescentou que de acordo com o item 6.1.7, a proposta da empresa não consta o responsável na assinatura do contrato. Relatou também, que a empresa ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI não atendeu o item 6.1.7.

O Pregoeiro decidiu, então, suspender a sessão para melhor análise das propostas, tendo em vista, os detalhamentos exigidos pelo edital e as informações apresentadas pelo licitante. E que será informada nova data para continuidade da sessão.

Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. **Humberto de Campos/MA, aos dias onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.**

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ

Pregoeiro

CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL

Equipe de Apoio

LICITANTES/REPRESENTANTES:

EMPRESA	ASSINATURA DO CRENCIADO
M4 SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	
ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI	
J S COMERCIO EIRELI	

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: c8185a87dd1702776c42ad47558bffae

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021/CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

Pregão Presencial Nº 011/2021/CPL

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2021**, no dia **01/07/2021 às 08h00**, horário de Brasília, objetivando o **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos leves e máquinas pesadas, atendendo a demanda das Secretarias Municipais de Humberto de Campos.”** conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias uteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site:

www.humbertodecampos.ma.gov.br. Dúvidas ou informações,
segue e-mail: cplpmhc@gmail.com

Humberto de Campos (MA), 11 de junho de 2021.

Sidnei Luiz Silva Lima

Secretária Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA

Código identificador: 40bd67c234d9208a0feae5312cfed6d2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0102/2021. PARTES: Município de Humberto de Campos/MA, Através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.222.616/0001-93 (CONTRATANTE) e GM TECNOLOGIA E INFORMACAO LTDA - EPP (CONTRATADA), inscrita no CNPJ nº 15.464.263/0001-29. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação e Customização de um Portal de Compras próprio para Prefeitura de Humberto de Campos/MA, para utilização do Pregão Eletrônico com Serviço de Licença de Software (portal de compras) Customizado, com Implantação e treinamento e Suporte técnico junto a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA, decorrente da DISPENSA DE VALOR n.º 042/2021/CPL/PMHC, oriundo do Processo Administrativo n.º 0108/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de junho de 2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Fonte de Recurso; Órgão 02 - Poder Executivo; Unidade 03 - Secretária de Administração; Função 04 - Administração; Subfunção; 122 - Administração Geral; Projeto/atividade; 2006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.11 - Locação de softwares. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 7.892/2013 e suas respectivas alterações. **ASSINATURAS:** Pela Contratante: Sidnei Luiz Silva Lima, Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Fianças. Pela Contratada: Jose Luiz de Souza Alves, portador do CPF nº 023.463.314-50. Humberto de Campos - MA, 09 de junho de 2021.

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA

Código identificador: fba07f0d999e1aab298b1c965c074d38

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2021.

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa J. A. SOUSA DA COSTA - EPP, CNPJ: 13.188.559/0001-39. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar) para todos os programas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico no SRP - 02/2021. BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/2002, pela Lei 8.666/1993, Decreto Federal 10.074/2019, Decreto Municipal 05/2021, Decreto 7892/2013 e Decreto 10.024/2019. VALOR R\$ 391.267,84 (Trezentos e Noventa e Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 02 de Junho de 2021; vigência: 31/12/2021. FONTE DE RECURSOS: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 -

EDUCAÇÃO; 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNICIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 - EDUCAÇÃO; 12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 12.122.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.361.0120.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (PNAEF; PNAEQ; PNAEP; PNAEC); 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 02.06 - FUNDEB; 02.06.00 - FUNDEB; 12 - EDUCAÇÃO; 12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0047 - ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF no 649.084.613-68, pela Contratada. Fernando Celso e Silva de Oliveira Assessor Jurídico Nina Rodrigues/MA, 02 de Junho de 2021.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA

Código identificador: 7b458ae29415ec6824732914b7c0d3e9

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01895/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa POSTO BRINGEL LTDA EPP CNPJ: 13.174.467/0001-08. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis em geral para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 241.688,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais). MODALIDADE: Dispensa, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 0209 - Secretaria Mun. de Saúde; Unidade: 10.122.0200.2.033 - Manutenção e Func. Sec. Mun. de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: Órgão: 0210 - Fundo Mun. de Saúde; Unidade: 10.301.2000.2.062 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde, 3.3.90.30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/04/2021. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA

Código identificador: 8c953cdede49ebf9fce63b68124a67b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FERRER
CNPJ 06.421.119/0001-14**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas do Município de São Vicente Ferrer-MA de enfrentamento e Prevenção da Transmissão da COVID-19 e da? outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a? redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e iguais às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em quase todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial inclusive mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO os limites de fornecimento e insumo e de contratações de equipes médicas, para ampliação de unidades de internação hospitalar, destinadas a suprir o aumento exponencial de pacientes infectados pela COVID-19 no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que o controle de lotação dos meios de transportes públicos é medida não farmacológica relevante para a prevenção e contenção de COVID-19, uma vez que contribui para a garantia da distância de segurança entre indivíduos e evita aglomerações;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Maranhão e de seus Municípios, em especial em face do feriado da semana santa;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 12 a 27 de junho de 2021, em todo o Município de São Vicente Ferrer-MA, voltadas para o enfrentamento da COVID-19, em razão de pandemia do novo Corona vírus - COVID-19, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único: Fica estabelecido **O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO POR TODA E QUALQUER PESSOA, INDEPENDENTE DA IDADE, EM CIRCULAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER-MA**, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

Art. 2º. Durante o período de 12 a 27 de junho de 2021, a partir das 17h de sexta-feira às 4h de segunda-feira, ficarão suspensas todas as atividades comerciais e de prestação de serviços, exceto delivery, no âmbito do Município de São Vicente Ferrer-MA.

§ 1º. Ficam ressalvados da suspensão determinada no caput deste artigo, e desde que assegurem o cumprimento das regras de proteção individual, os estabelecimentos de farmácias e afins e clínicas médicas de urgências e emergências, assim como,

estabelecimentos cuja atividade consista exclusivamente na venda e comercialização de *frutas e verduras*, estando este último desde já, este, autorizado a funcionar até o meio-dia de sábados e domingos.

§ 2º. No período compreendido no caput deste artigo fica proibida a circulação de pessoas, sujeito a **multa no montante de R\$ 100,00 (cem reais)**, valor este que poderá ser dobrado em caso de reincidência, salvo motivo de força maior, justificado nos seguintes casos:

a) para aquisição de produtos médico-hospitalares em farmácias e afins;

b) para o comparecimento, próprio ou de uma pessoa com acompanhante, a consulta ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde.

§ 3º. As atividades religiosas por meio presencial, em igrejas e templos, não poderão contar com a presença de mais de 30% da capacidade do local.

Art. 3º. As atividades comerciais, **com exceção dos bares**, poderão funcionar durante a semana, de segunda-feira à sexta-feira e somente das 07h às 17h, sábado e domingo deverão permanecer fechados, exceto o sábado dia 12 de junho (alusão ao Dia dos Namorados), que deverá permanecer aberto até às 15h.

§ 1º. As Atividades comerciais que poderão funcionar **DEVERÃO** limitar o acesso de pessoas a no **máximo 03 (três) pessoas para cada 5m² (cinco metros quadrados)** de área interna da loja ou comércio, **respeitando a lotação máxima de 30% da capacidade do local**, não incluindo neste cálculo área de depósito, almoxarifado, estacionamento, setor administrativo e outros, sob pena de aplicação de multa por infração ao disposto neste decreto.

§ 2º. Os bancos e lotéricas deverão fazer a demarcação de filas, com distanciamento de, no mínimo, 1,5m (hum metro e meio) entre uma pessoa e outra, tendo o atendimento diário limitado a 100 (cem) pessoas por dia, no caso das Casas Lotéricas e de 50 (cinquenta) pessoas por dia no caso dos bancos;

Art. 4º. Ficam proibidos, durante todo o período de vigência do decreto:

- a. As comemorações relativas a aniversários, datas comemorativas e demais eventos comemorativos públicos da cidade;
- b. As missas e cultos, que excedam 30% da capacidade do local;
- c. Reuniões de naturezas diversas;
- d. Os serviços de transporte escolar;
- e. As atividades coletivas com idosos e grupos de risco;
- f. Todos os eventos esportivos no Município, exceto academias, cujo funcionamento ficará restrito ao horário de 7h às 17h, segunda a sexta-feira e sem exceder 30% da capacidade do local;
- g. O funcionamento dos bares;
- h. Feiras livres, com exceção dos camelôs com domicílio fixo nesta municipalidade;
- i. **Uso de som ao vivo ou mecânico em restaurantes e similares;**
- j. Em restaurantes, lanchonetes e similares, **fica determinada a proibição de consumo de alimentos no local, sendo permitido apenas a retirada no balcão, serviço de drive thru e tele-entrega durante a semana, dentro do limite de horário previsto no caput do art. 3º deste decreto;**
- k. **Atividades e funcionamento de Casas de Shows e similares;**
 - l. **Eventos privados e quaisquer aglomerações ou festas, em espaços fechados ou abertos, inclusive em área residencial, portas e calçadas;**
- m. Circulação e permanência na orla de rios e similares e o banho de rios, riachos e similares.

§ 1º. Fica expressamente vedado/proibido a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de populares.

Art. 5º. Fica determinado que o transporte coletivo de passageiros, público e privado, urbano e rural, seja realizado sem exceder a capacidade de passageiros sentados, sujeito à fiscalização sanitária.

Art. 6º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a prática das infrações administrativas previstas, conforme o caso, nos incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito previsto no art. 268 do Código Penal.

§1º. Sem prejuízo das sanções penais legalmente previstas, o descumprimento das regras disciplinadas neste Decreto ensejam a aplicação, alternativa ou cumulativamente, das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal 6.437/77:

I - Advertência

II - Multa, no valor de R\$ 2.000 (dois mil reais) a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), considerando a gravidade da infração e a capacidade econômica do infrator, nos termos do art. 2º a 30, da Lei Federal nº 6437/77, excetuada a multa já prevista no §2º, do art. 2º;

III - Interdição parcial ou total do estabelecimento;

IV - Cassação da licença de funcionamento;

Art. 7º. Fica determinada a suspensão de todas as atividades dos órgãos públicos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, até o dia 27 de junho de 2021, ressalvadas as atividades desenvolvidas pelas seguintes secretarias:

1. Secretaria Municipal de Saúde;
2. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
3. Secretaria Municipal de Finanças;
4. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;
5. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
6. Comissão Central de Licitação;
7. Contabilidade.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não impede que os servidores dos órgãos e entidades não mencionados nos incisos de I a VII laborem, preferencialmente, em regime de trabalho remoto, conforme determinação de seus respectivos gestores.

Art. 8. Ficam instituídas barreiras sanitárias nas principais entradas e saídas do Município, para fins de controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, em especial:

1. Deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de servidores/empregados públicos;
2. Deslocamento entre os domicílios e os locais de trabalho de trabalhadores da iniciativa privada em setores essenciais em funcionamento;
3. Deslocamento entre os domicílios e os locais de trabalho de prestadores de serviço em setores essenciais em funcionamento;
4. Deslocamento para assistência de pessoas com deficiência, crianças e idosos;
5. Deslocamentos para participação em atos judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
6. Deslocamentos necessários ao exercício da atividade de imprensa;
7. Transporte de cargas e mercadorias;
8. Deslocamentos devidamente regulados pela Central de Regulação do Sistema Único de Saúde;
9. Deslocamentos para pessoas já residentes no Município;

10. Deslocamentos por motivo de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;

11. Deslocamentos nos casos de urgência/emergência, de ambulâncias - por motivos de saúde, próprios e de terceiros - para assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos dos mesmos gêneros.

Parágrafo único: Deslocamento de veículos de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de fiscalização e operação de trânsito, quando em serviço, terão acesso livre.

§ 1º. O condutor do veículo e passageiros devem comprovar por meio de documentos a situação em que se enquadra, para acesso à cidade, bem como apresentação de documento de identificação com foto.

§ 2º. Fica proibido o acesso ao Município de transporte de passageiros intermunicipal e interestadual.

Art. 09. As barreiras sanitárias serão coordenadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Guarda Civil Municipal - GCM e Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Civis.

Art. 10. Os veículos flagrados trafegando, no âmbito do Município de São Vicente Férrer-MA, em desacordo com o estabelecido neste Decreto, estarão sujeitos a multa no valor de R\$ 50,00, por cada passageiro transportado.

Art.11. Fica autorizada a apreensão de qualquer veículo ou meio de transporte, inclusive fluvial, que esteja transportando passageiros em desconformidade com o estabelecido no presente Decreto.

Parágrafo único. O veículo ou meio de transporte apreendido será conduzido a local adequado e ficará sob a tutela dos órgãos da municipalidade.

Art. 12. Para auxiliar na prevenção da disseminação do Corona vírus (Covid-19), da doença por ele causada e, conseqüentemente, proteger a saúde e a vida das pessoas, a Administração Pública municipal recomenda as medidas e ações contidas no Plano Municipal de Contingência, tais como:

1. Isolamento social voluntário para todas as pessoas, em especial que retornem de viagem do exterior ou de locais em que já tenha havido confirmação de casos de Covid-19, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, mesmo que não apresentem sintomas;
2. Isolamento domiciliar voluntário de 14 (quatorze) dias para todas as pessoas que apresentem febre associada a um dos sintomas respiratórios (tosse, coriza, dor de garganta ou dificuldade para respirar);
3. Suspensão de visitas a pessoas recolhidas em delegacias ou presídio, Unidades Hospitalares, ou em locais onde haja acomodação de famílias desabrigadas das chuvas;
4. Utilização do serviço de transporte coletivo, principalmente por pessoas idosas, somente em caso de extrema necessidade;
5. Manutenção da ventilação dos ambientes e orientação para que, durante o período das medidas ora recomendadas, seja evitada a aproximação, concentração e aglomeração de pessoas.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

1. Isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo corona vírus; e
2. Quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo corona vírus.

Art. 14. Para enfrentamento desta pandemia decorrente do novo corona vírus, poderão ser adotadas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entre outras, as seguintes medidas:

1. Isolamento;
2. Quarentena;
3. Determinação de realização compulsória de:
 - a. exames médicos;
 - b. testes laboratoriais;
 - c. coleta de amostras clínicas;
 - d. vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e. tratamentos médicos específicos.

1. Estudo ou investigação epidemiológica;
2. Exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
3. Requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas, no tempo e no espaço, ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

1. O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;
2. O direito de receberem tratamento gratuito;
3. O pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o Regulamento Sanitário Internacional, anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§3º. A fiscalização das disposições deste Decreto será de responsabilidade Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Sanitária Municipal, Guarda Municipal, policia Militar, Policia Civil e Bombeiros Civis.

§4º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos no art. 31, incisos I, II, IV, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 015/2021, bem como demais Leis aplicáveis a matéria.

§5º. Todas as medidas sanitárias, como O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA, ÁLCOOL EM GEL e ATITUDES ÉTICAS DISTANCIAMENTO SOCIAL, constantes dos Decretos nº 08/2001, nº 09/2021, nº 010/2021, nº 013/2021 e nº 015/20221 permanecem vigentes.

Art. 15. Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 16. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 17. Permanecem inalteradas as medidas parciais preventivas e restritivas estabelecidas no Decreto nº 016/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021, que visam o combate ao COVID-19 no Município de São Vicente Férrer-MA, naquilo que não confrontarem com os termos do presente Decreto, as quais serão prorrogadas até 27 de junho de 2021.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

FERRER, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 76f65d9614b4fa1ddeb922f79f601204

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013105/2021. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012105/2021, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação de ELIAS SILVA NASCIMENTO 04790320332, inscrita no CNPJ sob o nº 35.474.995/0001-07, Travessa Nossa Senhora da Conceição, nº 12, Bairro São Raimundo, Paulo Ramos - MA, objetivando a prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa, compreendendo os serviços de digitalização de documentos com softwares de digitalização, incluindo tratamento ocr, mão de obra e equipamentos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Satubinha/MA, 04 de junho de 2021. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022805/2021. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011805/2021, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação de J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.867.285/0001-25, Rua George José Mendonça, nº 527, Centro, Bacabal - MA, objetivando a prestação dos serviços reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. O valor global do contrato é de R\$ 79.128,37 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 1001 - Const., Ref., Ampl., Equip., e Móvel para o Prédio da Câmara Municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Satubinha/MA, 07 de junho de 2021. **Josué Silva Franklin.** Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010206/2021. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contigo no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011705/2021, **RATIFICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, para contratação da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.050.531/0001-94, Rua Agenor

Brito, s/n, Centro, Ribeira do Amparo - BA, objetivando a aquisição de produtos e materiais personalizados com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), que será pago com recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Satubinha/MA, 07 de junho de 2021. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 6909eac7b404ab7eaa0240e3fbb54ef0

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012105-001/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013105/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012105/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a Empresa ELIAS SILVA NASCIMENTO 04790320332. **Objeto:** a prestação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa, compreendendo os serviços de digitalização de documentos com softwares de digitalização, incluindo tratamento ocr, mão de obra e equipamentos com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2021. **Valor:** R\$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011805-01/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022805/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011805/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a J S CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** a prestação dos serviços reforma e ampliação do prédio da Câmara de Vereadores de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 07 de junho de 2021. **Valor:** R\$ 79.128,37 (setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 1001 - Const., Ref., Ampl., Equip., e Móveis para o Prédio da Câmara Municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011705-001/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010206/2021 e de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011705/2021. **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE SATUBINHA e a empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS. **Objeto:** a aquisição de produtos e materiais personalizados com o objetivo de atender a Câmara Municipal de Satubinha/MA. **Data da Assinatura:** 09 de junho

de 2021. **Valor:** R\$ 14.650,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** será realizado após apresentação da nota fiscal, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 0101 - Câmara Municipal de Satubinha; 01 122 0001 2001 - Manutenção e Func. Das Atividades Administrativas; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Josué Silva Franklin**. Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: f46628de88486cea0f37343bf2e1762b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021. OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Satubinha/MA. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.344.002/0001-14. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.636,74 (um milhão e duzentos mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020700-10.301.0004.2052.0000-3.3.90.30.00.
020700-10.301.0004.2054.0000-3.3.90.30.00.
020700-10.301.0004.2056.0000-3.3.90.30.00.
020700-10.302.0004.2060.0000-3.3.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. ASSINAM: Maria Rafaela Costa da Silva - Secretária de Saúde - Contratante e Thiago Gomes Duarte - Sócio Administrador - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 193/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2021. OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção predial, destinado a atender demanda do município de Satubinha/MA. CONTRATADA: L1 EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.755.766/0001-53. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 1.014.146,62 (um milhão e quatorze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020400-12.361.0007.1020.0000-3.3.90.39.00.
020400-12.365.0007.1021.0000-3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária Municipal de Educação - Contratante e Larissa Nahara Franco de Almeida - Sócia Administradora - Contratada.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: de2ea339265dbbd76e2b55b578a80d1b

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 02/2021 referente à contratação de pessoa jurídica para pavimentação em bloquetes no Bairro da Vila Zizi, na Zona Urbana do Município de Viana MA, objeto do Contrato de Repasse nº 865999/2018/MC/CAIXA, objeto do Processo Administrativo nº 41/2021-CPL.

RESULTADO		
ORDEM	LICITANTE/CNPJ	VALOR GLOBAL
1	A3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI-EPP 31.229.208/0001-00	394.780,94 (Vencedora)
2	ACM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.-ME 05.449.296/0001-46	399.857,57 (Desclassificada)
3	ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP 08.382.302/0001-83	430.031,71 (Desclassificada)

A Comissão comunica que fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993. Os autos do Processo Administrativo encontram-se com vistas aos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Viana/MA, 11 de junho de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 715663e998c9d166f8a59528f4d477da



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br